







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LXX do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 13492. Para constar subscrevo e assino.

  
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 02001.001373/2014-27 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de outubro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura do volume LXX do processo nº 02001.001848/2006-75.  
Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

**MATHEUS RIBEIRO COURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Município de Santarém

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>03</i>
Nº. 02001.0161 <i>03/2014-11</i>
Recebido em: <i>25/08/2014</i>
<i>Fabiane</i> Assinatura

Ofício PRM/STM/GAB3/535/2014

PRM-STM-PA-00007228/2014

DIGITALIZADO NO IBAMA



Santarém(PA), 20 de agosto de 2014

À Senhora  
GISELA DAMM FORATTINI  
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C  
70.818-900, Brasília - DF

**URGENTE**

Assunto: Recomendação/3º Ofício/PRM/STM Nº 4, de 22 de agosto de 2014

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, de ordem da Procuradora da República Fabiana Keylla Schneider, no interesse do Inquérito Civil - IC nº 1.23.002.000263/2014-52, em trâmite nesta PROCURADORIA DA REPÚBLICA e com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminho a Recomendação/3º Ofício/PRM/STM Nº 4, de 22 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA DA COSTA  
Técnica do MPU/Apoio Administrativo

*Env nº 827/2014*

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. Atentar ao prazo - 29/09/14, para gerar manifestação técnica e institucional.

27/08/2014

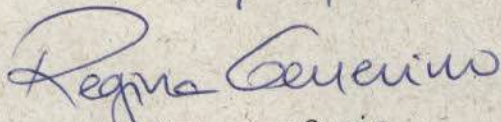


Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

A COHID 2,

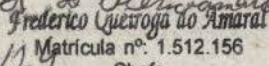
Favor providenciar minuto de resposta ao MPF, informando que não há processo de licenciamento ambiental no Ibama.

Em 28/08/14,



Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

A analista Márcio Toledo para elaboração de Ofício Dilic em resposta, informando que no atual fase do projeto não há licença expedida pelo Ibama, nem processo de licenciamento aberto.

3/9/14  
  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





## RECOMENDAÇÃO

**3º OFÍCIO/PRM/STM Nº 4, 22 DE AGOSTO DE 2014.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominados Ministério Público, por meio dos signatários, no uso de suas atribuições institucionais, vêm expor e requerer o que segue:

**Considerando** que cabe ao Ministério Público, como determinado no art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atuar na proteção e defesa dos interesses sociais e difusos, bem como, especificamente, a tutela do meio ambiente, visando à ampla prevenção e reparação dos danos, eventualmente causados, bem como à fiscalização de sua utilização por parte do particular, no interesse de toda a sociedade;

**Considerando** ser atribuição do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 6º, incisos VII, alínea "b", primeira parte e XX, da Lei Complementar nº 75/93);

**Considerando** todas as incumbências atribuídas ao Poder Público pelo artigo 225, §1º, da Constituição da República, bem como do artigo 258 da Constituição do Estado do Pará;

**Considerando** que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado (artigo 225, §3º, da Constituição da República);

*Assinaturas manuscritas*

**Considerando** o disposto no artigo 225, §4º, da Constituição da República, a Floresta Amazônica é patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais;

**Considerando** que a competência material para a proteção ambiental é comum a todos os entes da federação (art. 23, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil);

**Considerando** que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixa norma de cooperação entre os entes da Federação nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas, da fauna e da flora, atribuindo a toda a federação deveres na proteção de tais bens;

**Considerando** que a proteção do meio ambiente é princípio que deve nortear todas as relações sociais, inclusive as econômicas, e, em especial, as voltadas à exploração de recursos naturais (art. 170 da Constituição da República Federativa do Brasil);

**Considerando** que a Constituição Federal estabelece que toda atividade econômica deve respeitar o meio ambiente, assegurando a todos uma existência digna (art. 170, *caput* e inciso VI).

**Considerando** que a Convenção 169 da OIT foi ratificada pela República Federativa do Brasil, promulgada pelo Decreto nº. 5051, de 19 de abril de 2004;

**Considerando** que o artigo 6º da Convenção 169/OIT define que: 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim; 2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias,

ms  
R

com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

**Considerando** o status normativo supralegal em âmbito interno, em face do precedente (STF, HC 87.585), que determinou a supralegalidade dos tratados de direitos humanos frente à norma infraconstitucional.

**Considerando** que o artigo 15 da Convenção 169/OIT estatui no item 2 que, em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter **direitos sobre outros recursos**, existentes na terras; os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades;

**Considerando** as normas da medida provisória 2186-16/2001 combinadas com os arts. 6º, 15 e 17 da Convenção 169/OIT;

**Considerando** os princípios e objetivos da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, expressos na Constituição da República, na Constituição do Estado do Pará e nas Leis nº 6.938/81 e 5.887/95, respectivamente;

**Considerando** o disposto no artigo 68, da Lei nº 9.605/98, que tipifica como crimes ambientais as condutas do Administrador Público que desrespeitem a legislação ambiental no curso de processo de licenciamento;

**Considerando** o termos da Lei nº 11.516/2007, que atribuiu ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio a missão institucional de gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação instituídas pela União;

**Considerando** o Decreto nº 98.704/1989, que criou a unidade de conservação Floresta Nacional de Saracá-Taquera, e o Decreto nº 84.018/1979, que criou a unidade de conservação Reserva Biológica do Rio Trombetas, as quais, adjacentes e com gestão unificada, compõem as unidades de conservação federais do rio Trombetas responsáveis pela proteção/preservação de cerca de 800 mil hectares do bioma amazônico;

mmw  
da

---

**Considerando** que o Decreto Estadual nº. 2607/2006 criou a Floresta Estadual do Trombetas, nos Municípios de Oriximiná e Óbidos, e o Decreto Estadual nº. 2605/2006, que criou a Floresta Estadual de Faro, nos Municípios de Faro e Oriximiná;

**Considerando** que a Resolução Conama nº 13/1990 estabelece i) que cabe ao órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com o órgão licenciador, **definir as atividades que afetem a biota da unidade;** e ii) que nas áreas circundantes das Unidades de Conservação (dez quilômetros) qualquer atividade que possa afetar a biota deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente e que tal licenciamento só será concedido mediante **autorização do responsável pela administração da Unidade de Conservação;**

**Considerando** que a Empresa de Pesquisa Energética tem realizado estudos para o projeto de instalação de unidade hidrelétrica na região de Cachoeira Porteira e que seus impactos podem alcançar as Unidades de Conservação referidas (Reserva Biológica do Rio Trombetas e Floresta Nacional de Saracá-Taquera);

**Considerando** que o **licenciamento ambiental da pesquisa e o estudo de impacto ambiental são indispensáveis, uma vez que implica em atividade que altera o meio ambiente natural e humano,** especialmente a paisagem e a poluição de rios e demais recursos hídricos, conforme estabelecem as Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e nº. 01/1986, em específico ao seu art. 2º, inciso XI;

**Considerando** que os órgãos ambientais além de responsáveis pela proteção do meio ambiente natural e humano devem igualmente respeitar o texto supralegal da Convenção 169 da OIT, à qual aderiu a UNIÃO;

**Considerando** que, em 07 julho de 2014, foi instaurado o Inquérito Civil Público nº 1.23.002.000263/2014-52 com base nas narrativas da Comissão Pró-Índio, que informa a "realização de estudos socioambientais para o inventário hidroelétrico da bacia hidrográfica do Rio Trombetas (entre Cachoeira Porteira e a foz do Rio Turuna)";

*aut*  
*PA*



**Considerando** a reunião marcada para o dia 20 de agosto de 2014, entre a Empresa de Pesquisa Energética e a Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira, para divulgação de informações sobre os estudos sociambientais previstos para o inventário hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Trombetas, sem a realização de Consulta Prévia, livre e esclarecida;

**Considerando** na região do Município de Oriximiná, ao redor do Rio Trombetas, denominada também de Alto Trombetas, há também a Floresta Estadual do Trombetas onde também se sobrepõem inúmeras terras quilombolas;

**Considerando** que até o presente momento não se tem qualquer notícia quanto à realização desta consulta;

**Considerando** que há procedimentos de titulação de territórios quilombolas em curso no INCRA, referentes ao Município de Oriximiná (Alto Trombetas – nº 54100.002189/2004-16, Jamari/Último Quilombo e Moura, nº 54100.002185/2004-20, todos com relatórios antropológicos), bem como no Iterpa, o processo de regularização fundiária do território quilombola de Cachoeira Porteira.

**Considerando**, por fim, o disposto no art. 19 da resolução do CONAMA n. 237/97, in verbis:

*Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:*

*I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.*

*II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.*

*III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

**RESOLVEM**, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº75/93, e do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 8.625/93:

1. **RECOMENDAR** à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA**, na pessoa de

*Handwritten signature and initials.*

---

seu Secretário José Alberto Colares, ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS- **IBAMA**, na pessoa de sua Diretora de Licenciamento Ambiental, e ao Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - **ICMBio**, na pessoa do Coordenador Regional do Oeste do Pará e do Chefe da Floresta Nacional Saracá Taquera e do Chefe da Reserva Biológica do Rio Trombetas:

1.1) Que, em razão dos fatos e argumentos apresentados determine, em razão da urgência e do relevante interesse público, a **SUSPENSÃO DAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS NA REGIÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TROMBETAS**, especialmente a **AUTORIZAÇÃO 2329/2013**, expedida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA). Abstenda-se, ainda, de **RENOVAR OU CONCEDER QUALQUER TIPO DE LICENÇA OU DE AUTORIZAÇÃO NESTA REGIÃO** à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e qualquer outra empresa, subcontratada ou não, que almeje pesquisar ou realizar estudos para inventário hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Trombetas, até que haja a realização de consulta prévia, livre e informada da Convenção 169 da OIT, às populações tradicionais existentes na área, tais como indígenas, ribeirinhos, quilombolas, povos extrativistas, bem como consulta aos Conselhos Gestores e Consultivos das unidades de conservação federais e estaduais da aludida região.

**3. ADVERTIR** que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais civis e criminais, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11, II, da Lei nº 8.429/92, consistente no ilícito de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.

**4. ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar do recebimento desta recomendação, para que o(s) notificado(s) manifeste(m)-se a cerca do acatamento ou não de seus termos e informem a situação atual das licenças ou autorizações para pesquisa ou estudos para inventário hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Trombetas.

Publique-se e encaminhe-se às autoridades ora recomendadas e ao Procurador-Geral do Estado do Pará.

Dê-se ciência, ainda, ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

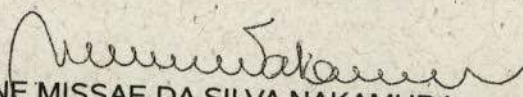
Q  
mu




Encaminhe-se cópia, ainda, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, bem como à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão.

PUBLIQUE-SE a presente recomendação no portal eletrônico do MPF/PRPA, nos termos do art. 23 da Resolução 87 do CSMPF, e do MP/PA.

Santarém, 19 de agosto de 2014.

  
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA  
**Promotora de Justiça**

  
FABIANA KEYLLA SCHNEIDER  
**3.º Ofício**  
**Procuradora da República**

**EM BRANCO**





CE 0248/2014 - DS

Brasília, 21 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar, Brasília – DF  
70.818-900

**Assunto:** Entrega do aterro sanitário de Altamira.

**Referência:** UHE Belo Monte - Projeto de Saneamento em Altamira (5.1.9);  
CE 01238/2014 – DS de 19/08/2014.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade à implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia dentre as ações destaca-se o Projeto de Saneamento em Altamira, no qual consta a implantação do aterro sanitário.
2. Nesse sentido, a Norte Energia executou as obras do aterro sanitário municipal, de acordo com o projeto aprovado pela municipalidade, com a construção de células para a imediata disposição dos resíduos, o que foi iniciado em outubro de 2013. Desde então, a operação da primeira célula vem sendo realizada pela municipalidade.
3. Para efetuar o repasse definitivo da obra à Prefeitura, a Norte Energia vem buscando uma agenda junto à municipalidade desde meados de agosto de 2014, conforme se pode observar na carta CE 01238/2014 – DS de 19/08/2014, em anexo, sem êxito, apesar dos deveres da municipalidade em relação à prestação adequada de serviços públicos de saneamento básico.
4. Sendo o que se informa no momento, a Norte Energia reitera seu compromisso no cumprimento das ações previstas no Projeto Básico Ambiental – PBA, dando continuidade às ações de capacitação e apoio técnico à Prefeitura Municipal de Altamira para operação de todo este sistema.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental


C/C  
A Sua Senhoria o Senhor  
**Celso Knijnk**  
Diretor de Programa - PAC  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar  
70.150-900 Brasília - DF

Anexo: CE 01238/2014 – DS de 19/08/2014

**SCN, Quadra 04 – Bloco "B", salas 904 a 1004 / Centro Empresarial Varig**  
Tel: (61) 3410-2000/CEP: 70714-900 / Brasília – DF  
[www.norteenergisa.com.br](http://www.norteenergisa.com.br) / [www.blogbelomonte.com.br](http://www.blogbelomonte.com.br)

Ào analista Matheus Lima  
para conhecimento.

319114

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1-512.156  
Chefe  
COMID/CGENE/DILIC/IBAMA



DESPACHO 02001.022134/2014-19 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

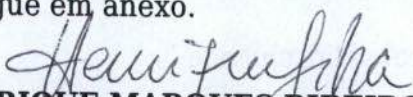
**Assunto: Condicionantes relacionadas ao realocamento ou indenização dos moradores das áreas abrangidas - UHE Belo Monte.**

1. Trata-se de solicitação pela PFE/Ibama-sede de informação quanto as condicionantes relacionadas ao realocamento ou indenização dos moradores das áreas abrangidas pela construção da UHE Belo Monte, descrevendo o atual estágio de cumprimento.
2. Na Licença de Instalação (LI nº 795/2011) o tema sobre realocação populacional é abordado no item c, da condicionante 2.1; por ser tratado no Projeto Básico Ambiental (PBA), nas condicionantes 2.2, 2.3; pelo impacto do lançamento das enseadeiras de 1ª fase- 1ª etapa, na comunidade São Pedro, na condicionante 2.6; e, as condicionantes 2.15 e 2.16. Além destas, há orientações a serem seguidas no ofício Dilic/Ibama nº 510/2011.
3. De forma geral, e de acordo com os pareceres técnicos que analisam o atendimento à LI 795/2011, as condicionantes têm caráter orientativo e encontram-se em atendimento.
4. Dentro do PBA da UHE Belo Monte, a realocação e indenização dos moradores das áreas atingidas são tratadas no âmbito do Plano de atendimento da população atingida. Mais especificamente nos projetos de negociação e aquisição de terras e benfeitorias nas áreas rural e urbana e nos projetos de reassentamentos, também nas áreas rural e urbana, onde são descritas as metodologias de avaliação de imóveis, as modalidades de tratamentos, a realocação assistida e os procedimentos para reassentar as famílias atingidas.
5. O acompanhamento do PBA se dá por meio de vistorias técnicas regulares à região do empreendimento e pela análise dos relatórios semestrais consolidados. As notas técnicas, pareceres e outros documentos estão disponíveis na página do Ibama na internet.
6. Ressalta-se que o Ibama, acerca de critérios utilizados para avaliação de propriedades rurais na área de influência da UHE Belo Monte, elaborou a Nota Técnica 76-A/2011, de 11 de novembro de 2011, com o objetivo de subsidiar a Cohid a respeito de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

consultas realizadas por família atingida e Sindicato dos produtores rurais de Altamira - Siralta. A referida nota segue em anexo.

  
**HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Assunto:** UHE Belo Monte – Avaliação de reserva legal em propriedades rurais

**Origem:** COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Nota Técnica nº 76-A/2011**

**Ref.:** Critérios utilizados para avaliação de propriedades rurais na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar a coordenação quanto aos encaminhamentos a respeito da consulta de Alexander Alves Pires, por meio de carta protocolada sob nº 02001.031197/2011-13, de 22 de junho de 2011, e do Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira – Siralta – por meio do of. nº 007/2011. A principal reclamação se refere à proposta de avaliação e destinação, por parte da Norte Energia S.A., da madeira em áreas ainda preservadas. Os proprietários reclamam que tem sido oferecido apenas o valor de terra nua às áreas preservadas, desprezando-se o valor comercial da madeira ali existente.

## 2. ANÁLISE DAS NORMAS VIGENTES

A Lei nº 4.771, de 15/09/1965, que instituiu o novo Código Florestal dispõe:

Art. 1º:

*III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;*

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação. (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001) (Regulamento)

I - oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Portanto, para estar regular em relação à legislação, as propriedades atingidas pela UHE Belo Monte devem ter sua reserva legal averbada e respeitar as áreas de preservação permanente (APPs).

De acordo com a **ABNT NBR 14653-3**, que detalha as diretrizes e padrões específicos de procedimentos para a avaliação de bens de imóveis rurais:

### 3 Definições

...

3.8 imóvel rural: Imóvel com vocação para exploração animal ou vegetal, qualquer que seja a sua localização.

...

3.11 terra cultivada: Terra com cultivo agrícola.

3.12 terra nua: Terra sem produção vegetal ou vegetação natural.

...

### 5.2.1 Terras

5.2.1.2 Quanto ao seu estágio de exploração atual, as terras são classificadas como:

a) ...

b) terra nua;



c) terra cultivada.

...

## 10 Procedimentos específicos

### 10.1 Terras nuas

10.1.1 Na avaliação das terras nuas, deve ser empregado, preferivelmente, o método comparativo direto de dados de mercado.

...

### 10.3 Produções vegetais

Na avaliação em separado das produções vegetais deve-se observar o descrito em 10.3.1 a 10.3.3.

10.3.1 Deve ser empregado o método da capitalização da renda para a identificação do valor econômico.

10.3.2 No caso de culturas de ciclo longo no primeiro ano de implantação, recomenda-se utilizar, alternativamente ao método da capitalização da renda, o custo de implantação, incluídos os custos diretos e indiretos.

10.3.3 Nas pastagens, emprega-se o custo de formação, com a aplicação de um fator de depreciação decorrente da diminuição da capacidade de suporte da pastagem.

...

### 10.4 Florestas nativas

Para a identificação do valor da terra em conjunto com a sua floresta nativa, deve-se seguir o descrito em 10.4.1 e 10.4.2.

10.4.1 Deve ser utilizado, sempre que possível, o método comparativo direto de dados de mercado.

10.4.2 Quando existir exploração econômica autorizada pelo órgão competente, pode ser utilizado o método da capitalização da renda, onde devem ser considerados os custos diretos e indiretos. Neste caso, se for necessário o inventário florestal, este deve ser executado para a área avalianda.

### 10.5 Terras avaliadas em conjunto com benfeitorias

10.5.1 Na utilização do método comparativo direto de dados de mercado, o valor do imóvel é obtido por meio de modelos onde as características dos imóveis, como, por exemplo, localização, área, tipos de solos, benfeitorias, equipamentos, recursos naturais etc., são consideradas como variáveis independentes.

10.5.2 Como segunda opção, pode-se utilizar o método da capitalização da renda, conforme detalhado na ABNT NBR 14653-4.

Pela ABNT NBR 14653-3 na avaliação de áreas com mata nativa deve-se utilizar preferencialmente o valor de mercado. A atividade econômica em área de reserva legal será valorada desde que haja plano de manejo aprovado.

Quanto ao **Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial** - Aprovado pela Norma de Execução Incra / DT nº 52, de 25.10.2006:

#### 3.2.4.3 Valor da Terra Nua

g) *Por situar-se à margem do comportamento de mercado – e por ferir a legislação – a avaliação em separado da cobertura florística é, na gênese, inaceitável, cabendo ao assistente técnico, por obrigação, refutá-la;*

...

## 5. AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS INDENIZÁVEIS

...

*Deverão ser consideradas todas as benfeitorias existentes no imóvel no momento da avaliação. As benfeitorias reprodutivas localizadas em áreas de preservação permanente e reserva legal serão identificadas, descritas no laudo, porém não avaliadas.*

*As benfeitorias não reprodutivas localizadas em áreas de preservação permanente e reserva legal que se encontrem em desconformidade com a legislação ambiental não serão avaliadas. As que atendam aos requisitos legais serão avaliadas e comporão o valor da indenização administrativa. As benfeitorias introduzidas por posseiros devem ser avaliadas em separado. É importante que o vistoriador verifique a existência de licença ambiental para as atividades ou empreendimentos desenvolvidos no imóvel, sujeitas ao licenciamento ambiental de acordo com o Anexo 01 da Resolução do CONAMA n. 237/1997.*

...

### 5.2 PRODUÇÕES VEGETAIS

*Assim entendidas as culturas de ciclo vegetativo superior a um ano, inclusive pastagens e florestas plantadas.*

...

#### 5.2.1 Avaliação de Culturas

*Observações:*

...

*d) Quando existir exploração econômica de madeira em floresta nativa autorizada pelo órgão competente pode ser utilizado o método de capitalização da renda, onde devem ser considerados os custos diretos e indiretos. Neste caso, se for necessário, deve ser feito o inventário florestal da área.*

...

## 6. RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

*A Constituição Federal, em seu art. 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, sendo que no parágrafo 3º enfatiza que as condutas e as atividades lesivas a este sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, definidas na Lei nº 9.605/1998, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.*

*Entende-se por recuperação a restituição de uma vegetação e/ou área degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente da sua situação original (Artigo 2º, inciso XIII, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000).*

*Deve ser estimado o custo da recuperação de áreas degradadas ocasionadas pela utilização de técnicas inadequadas de manejo e conservação dos solos. Deverão ser estimados os custos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente que foram total ou parcialmente suprimidas sem a devida autorização do órgão ambiental competente (artigo 4º da Lei 4771/65, com redação dada pela MP 2166/67, de 24/09/01).*

*Também devem ser estimados os custos de recuperação das Áreas de Reserva Legal que estejam com sua vegetação suprimida ou que não estejam sendo devidamente utilizadas sob regime de exploração florestal (artigo 16 da Lei 4771/65, com redação dada pela MP 2166/67, de 24/09/01). Caso inexistir área de Reserva Legal no imóvel deve ser calculado o custo de recuperação de sua vegetação.*



Nos casos em que haja a comprovação da recuperação das referidas áreas, com projeto técnico protocolado junto ao órgão ambiental competente, cujo cronograma esteja sendo devidamente cumprido (artigo 44 da lei 4771/65, com redação dada pela MP 2166/67, de 24/09/01), deverão ser calculados apenas os custos referentes à recuperação das fases a serem cumpridas.



...  
**7. LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO – LVA**

...  
*Obtido o Valor da Terra Nua (VTN) dele deve ser deduzido: O valor correspondente ao custo de materiais e serviços para recuperação de áreas degradadas, bem como das áreas de Reserva Legal e/ou de Preservação Permanente danificadas ou suprimidas, o qual deverá ser discriminado no Laudo.*

...  
De acordo com o Manual, a avaliação em separado da cobertura florística é, na gênese, inaceitável.

As benfeitorias reprodutivas localizadas em áreas de preservação permanente e reserva legal não serão avaliadas, bem como as benfeitorias não reprodutivas localizadas em áreas de preservação permanente e reserva legal que se encontrem em desconformidade com a legislação ambiental. As que atendam aos requisitos legais serão avaliadas e comporão o valor da indenização administrativa.

O Manual ainda prevê que deverão ser estimados os custos de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) que foram total ou parcialmente suprimidas sem a devida autorização do órgão ambiental competente e das Áreas de Reserva Legal que estejam com sua vegetação suprimida ou que não estejam sendo devidamente utilizadas sob regime de exploração florestal. Caso inexista área de Reserva Legal no imóvel deve ser calculado o custo de recuperação de sua vegetação. Obtido o Valor da Terra Nua (VTN) dele deve ser deduzido o valor correspondente ao custo de materiais e serviços para recuperação das áreas de Reserva Legal e/ou de Preservação Permanente danificadas ou suprimidas.

### **3. CONSIDERAÇÕES**

Parte-se do princípio de que a Norte Energia deve disponibilizar propriedades para reassentamento ou realocação assistida dos atingidos, de forma a respeitar as condições legais e observando as reservas legais e APPs, conforme estabelecido no Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15/09/1965.

O **Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias**, integrante do PBA, prevê que as terras rurais deverão ser enquadradas segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras, de acordo com o “Manual para Levantamento Utilitário do Meio Físico e Classificação de Terras no Sistema de Capacidade de Uso – IV Aproximação”, conforme recomendação da Norma Brasileira ABNT NBR 14653-3:2004 (Avaliação de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais). As benfeitorias também deverão ser caracterizadas e avaliadas segundo os critérios desta norma.

A Norte Energia, ao utilizar como referência a NBR 14.653-3, enquadra o Programa proposto nas normas vigentes.

Embora não explicitado no texto do Projeto (porém previsto na NBR 14.653), a Norte Energia propõe considerar o potencial valor comercial da reserva legal da propriedade, desde que esteja averbada e possua plano de manejo aprovado.

No que se refere à cobertura florestal nativa, sugere-se, para consideração da Diretoria:  
i) Nos casos em que o proprietário possua o inventário florestal da reserva legal averbada realizado, mas ainda sem conclusão acerca do plano de manejo, a Norte Energia deverá considerar na indenização o valor da realização de um novo inventário, ou providenciar uma

nova área para reassentamento ou realocação assistida que disponha de reserva legal, e providenciar a realização do inventário florestal.

ii) Nos casos em que o proprietário possua reserva legal dentro da exigência das leis vigentes, mas sem qualquer instrumento que indique sua intenção de exploração sustentável da reserva legal, a Norte Energia deverá proceder à indenização considerando o valor da terra nua, ou providenciar outra propriedade com reserva legal estabelecida, para fins de realocação.

Respeitando o princípio de tratamento isonômico entre os atingidos, os proprietários que não observaram os limites da reserva legal ou APP e as exploram indevidamente não deverão ter as benfeitorias reprodutivas ou não-reprodutivas incidentes sobre estas áreas avaliadas, conforme preconiza o Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial, do Incra.

Para as propriedades que não tenham reserva legal averbada, poder-se-ia estabelecer área que seria considerada como de reserva legal, de forma a se excluir da avaliação as benfeitorias ali localizadas.

É importante observar que, caso estejam em desconformidade com a legislação vigente, os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas.

Quanto à destinação da madeira a ser suprimida para a implantação da UHE Belo Monte, a Norte Energia deve retirar da área do reservatório intermediário todo material vegetal da ADA, independente do seu valor comercial. Este esforço de retirada do material vegetal deverá seguir as legislações ambientais e trabalhistas pertinentes.

Desta forma, indica-se como sugestão de utilização do material vegetal lenhoso:

i) Que a madeira suprimida seja utilizada para a revitalização sustentável da indústria madeireira da região.

ii) Que do valor total estimado da madeira a ser suprimida sejam abatidos os custos com supressão (que deve observar as exigências do licenciamento), transporte, destinação adequada do material vegetal não comercial e, caso hajam, os custos fiscais. O restante do valor auferido ou estimado do bem pode ser destinado à criação de um fundo a ser gerido em parceria entre Norte Energia, o PDRS-Xingu, setor madeireiro regional e organismos certificadores do setor para o desenvolvimento do mercado madeireiro em bases sustentáveis e para estimular a recomposição de reserva legal e APPs das propriedades na região.

Deve ser realizada consulta à PFE para avaliação da pertinência da adoção das medidas sugeridas.

À consideração superior.

Em, 11 de novembro de 2011.

O ORIGINAL FOI ASSINADO

P.A. Vol. XLIV - pp. 8304 - 8306

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0159 <u>67/2014-15</u>
Recebido em: <u>22/08/2014</u>
Assinatura <u>Wanille</u>



CE 0249/2014 - DS

Assinatura \_\_\_\_\_ Brasília, 22 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

**Assunto:** Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

**Referente:** Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue no quadro apresentado a seguir.

Ao analista Eduardo Trassi  
e Henrique Silos para acompanharem.

3/9/24

*FR*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIG/BAMA

**Quadro 1** – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, ago/14.

Evento	Nº absoluto	Percentual
<b>Ofertas realizadas</b>	<b>1.048</b>	<b>100,00%</b>
<b>Reassentamento</b>	459	43,79% (*)
• RUC Jatobá	369	35,21% (*)
• RUC São Joaquim	88	8,39% (*)
• RUC Laranjeiras (**)	02	0,19% (*)
Indenização	299	28,53% (*)
Indenização + RUC <sup>1</sup>	03	0,28% (*)
Aluguel	47	4,48% (*)
<b>Não elegíveis</b>	<b>208</b>	<b>19,84% (*)</b>
Não elegíveis moradores	10	0,95%
Recusa	22	2,09%
<b>Comércios negociados (***)</b>	<b>122</b>	<b>100%</b>
• Optantes pela interrupção	20	16,39%
• Recomposição no RUC	37	30,32%
• Recomposição fora do RUC	59	48,37%
• Desativados	06	4,92%

(\*) Percentual sobre ofertas realizadas.

(\*\*) Não relocados.

(\*\*\*) Incluídos nos números totais de relocações

**Atenciosamente,**



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexos:**

1. Mapa de negociação igarapé Ambé. Norte Energia, ago/2014. SIGWEB.
2. Mapa de negociação igarapé Altamira. Norte Energia, ago/2014. SIGWEB.
3. Mapa de negociação do igarapé Panelas. Norte Energia, ago/2014. SIGWEB

<sup>1</sup> Refere-se aos moradores que desenvolvem atividades mistas nas áreas interferidas, no entanto em edificações distintas. Neste caso, os moradores optam, via de regra, pela indenização do comércio e reassentamento.



11

**EM BRANCO**

358,950 359,650 360,350 361,050

9.644.850  
9.644.150  
9.643.450  
9.642.750  
9.642.050  
9.641.350  
9.640.650  
9.639.950  
9.639.250  
9.638.550  
9.637.850

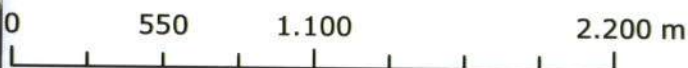
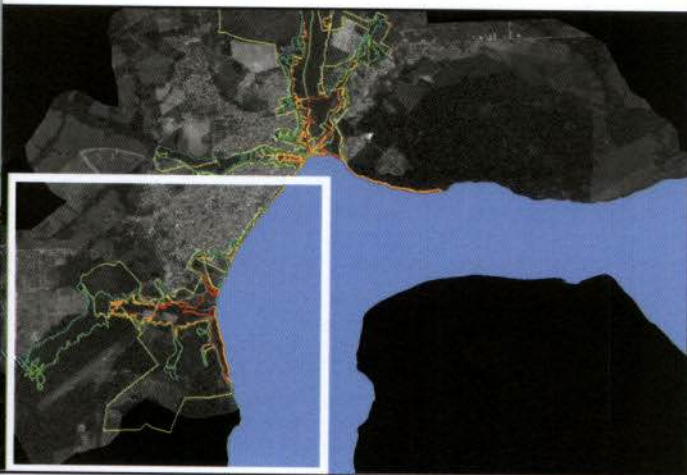


# ÁREA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Panelas



Legenda

Divisão dos setores	<b>Atendimento</b>
Rio Xingu	Em Negociação
Contornos (curvas de nível)	Indenização
cota 97	Indenização e Reassentamento
cota 98	Não Elegível
cota 99	Reassentamento
cota 100	Recusa



## Área urbana de Altamira / PA

### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Sector Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010

Elaboração: Diagonal, 23/06/2014



**EM BRANCO**



364,900

365,250

9.646.600

9.646.250

9.645.900

9.645.550

# PA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Altamira



da

Divisão dos setores

Rio Xingu

(curvas de nível)







ota 97

ota 98

ota 99

ota 100

Atendimento

-  Em Negociação
-  Indenização
-  Indenização e Reassentamento
-  Não Elegível
-  Reassentamento
-  Recusa



105      210      420 m

## Área urbana de Altamira / PA

### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Setor Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010

Elaboração: Diagonal, 22/07/2014



EM BRANCC

364,900 365,250 365,600 366,000

# ÁREA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Ambé



onda

Divisão dos setores

Rio Xingu

(curvas de nível)







cota 97

cota 98

cota 99

cota 100

Atendimento

-  Em Negociação
-  Indenização
-  Indenização e Reassentamento
-  Não Elegível
-  Reassentamento
-  Recusa



262,5 525 1.050 m

## Área urbana de Altamira / PA

### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Sector Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010

Elaboração: Diagonal, 22/07/2014



Norte Energia



**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>CF</i>
Nº. 02001.0161 <i>45/2014-51</i>
Recebido em: <b>26/08/2014</b>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

COHID/DILIC/IBAMA  
FLS. *13509*  
RUB. *[assinatura]*

CE 251/2014 - DS

Brasília, 25 de Agosto de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,


1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 10 (dez) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS

Ordem	Emissão
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS

Atenciosamente,



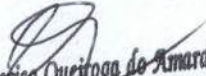
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

AO analista Matheus Lourenço  
por acompanhamento.

3/9/24

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GOHID/GGENE/DILIC/BAMA



PRM-ATM-PA-4403 /2014

ENV/PRM-ATM-PA-5547 /2014

**DIGITALIZADO NO IBAMA****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA**

Ofício nº 715/2014/PRM/ATM/GAB3

Altamira, 25 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília/DF


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>9</i>
Nº. 02001.0166 <i>7/2014-24</i>
Recebido em: <i>02/09/2014</i>
<i>Maguini</i>
Assinatura

Assunto: **Licença de Instalação da UHE Belo Monte**  
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06  
Anexo: Cópia de fl.119

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 1.23.003.000146/2013-06, que tramita nesta Procuradoria da República, solicito, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, que encaminhe a esta Procuradoria o 5º relatório semestral, conforme fl. 119 (anexo), bem como o resultado do seminário técnico que decorreu entre os dias 2 e 4 de abril de 2014, em relação à insuficiência de vagas em creches.

Atenciosamente,

  
**CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA**  
Procuradora da República

- URGENTE -

Para o CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. Atentar ao prazo - 12/09/14.

05/09/2014

*Paulo Grieger*

Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

À COHID 2,

Fazer providências mínimas de resposta ao MPF.

Em 08/09/14,

*Regina Carneiro*  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Eduardo Traggi para elaboração de relatório em Ofício Dilic, utilizando como subsídios: o análise do 5º relatório, o relatório técnico de abril/14 e ata deste evento. Pedir que observe o prazo definido de 16/9 para envio do documento.

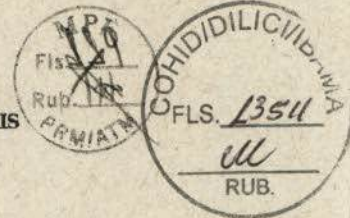
9/9/14

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



146/2013-06

OF 02001.002925/2014-14 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2014.

À Senhora  
Bruna Menezes Gomes da Silva  
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará  
Avenida Tancredo Neves, nº 3303, Jardim Independente II  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68.372-022

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/ATM/GAB 3/Nº0223/2014**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao ofício em referência, informo que a premissa do licenciamento ambiental adotado por este Ibama se baseia na exigência de avaliação de impacto ambiental para os empreendimentos passíveis de licenciamento, de forma a prevenir, mitigar e/ou compensar danos socioambientais decorrentes das atividades de tais empreendimentos.
2. Nesse sentido, o acompanhamento das informações à respeito do afluxo populacional para a cidade de Altamira e os impactos deste afluxo sobre os equipamentos sociais, notadamente sobre a demanda e oferta de vagas em creches e escolas, está sendo monitorado por este órgão junto à Norte Energia, por meio da implementação do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos constante no PBA, bem como mediante informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Altamira.
3. De acordo com as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação da UHE Belo Monte, o empreendedor deve encaminhar relatórios semestrais contendo a execução das atividades de todos os projetos no período abrangido. Neste sentido, informo que até o 4º relatório semestral, que cobriu o período entre janeiro e junho de 2013, não foram apresentadas informações que demonstrassem a insuficiência de vagas em creches segundo o programa acima mencionado.
4. Informo ainda que a alegada insuficiência será analisada no âmbito do 5º relatório semestral e discutido no seminário técnico a ser realizado entre Ibama, Norte Energia e outros órgãos intervenientes no licenciamento da UHE Belo Monte, entre os dias 2 e 4 de

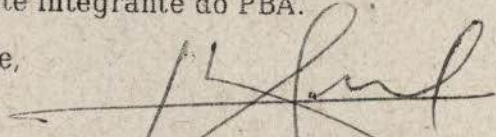


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

abril do corrente ano, para o qual foi solicitada ao empreendedor a atualização das informações sobre a suficiência das vagas nos equipamentos de educação, entre outros temas.

5. Deste modo, com base na referida avaliação, o Ibama se posicionará à Norte Energia quanto à implementação do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação, parte integrante do PBA.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	25/2014-81
Nº. 02001.0161	25/2014-81
Recabido em:	26/08/2014
Assinatura	

IBAMA/DILIC/IBAMA  
FLS. 13512  
RUB.

CE 252 /2014 - DS

Brasília, 26 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília - DF

**Assunto:** Área de Preservação Permanente – UHE Belo Monte

**Referência:** OF 02001.009031/2014-55/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício supracitado, datado de 14 de agosto de 2014, estamos confirmando para a data de 12 de setembro próximo, às 9:00 horas, a realização de reunião com a equipe técnica do IBAMA/DILIC, em Brasília, para tratar das adequações e dirimir dúvidas relacionadas à envoltória da APP variável dos reservatórios da UHE Belo Monte, inicialmente proposta pela Norte Energia, em atendimento ao que consta na Nota Técnica 02001.001427/2014-54-COVID/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

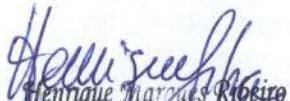
AO analista Matheus Coura  
para conhecimento e circular  
por toda a equipe.

319114




Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente,  
em 4.9.14

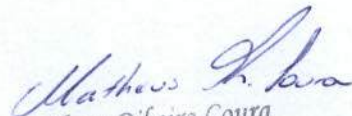
  
Henrique Marques Ribeiro  
Analista Ambiental  
Matr. 1.717.634  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em  
07.09.14

  
Eduardo Trazzi Martins  
Analista Ambiental  
Mat.: 15654648  
DILIC/IBAMA



Rosângela Teixeira Tiago  
Analista Ambiental  
Mat. 1714457  
Cohid/Dilic/Ibama

  
Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.226  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 02001.016394/2014-47 - CARTA CE 253/2014-DS

**Origem:** NORTE ENERGIA S/A

**Assunto:** Encaminha resposta aos itens 2.iv, 2.v e 2.vi da notificação relativa à análise do 5º relatório semestral - UHE Belo Monte.

**Destinatário:** DILIC

**Data:**

29/08/14

**1º Despacho:** Para conhecimento e demais encaminhamentos.

*Guatava M. Miller de Podestini*  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

**Destinatário:** A COHID 2

**Data:**

19/09/14

**2º Despacho:**

*Para análise das respostas encaminhadas pela Norte Energia, relativas à análise do 5º Relatório Semestral - UHE Belo Monte.*

*Regina Coeli Montenegro Generino*  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** *Mathew Coura*

**Data:**

31/9/14

**3º Despacho:** *Para conhecimento e análise prioritária junto ao 6º relatório semestral.*

31/9/14

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:**

**Data:**

**4º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**5º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		



DIGITALIZADO NO IBAMA

Norte Energia

Usina Hidrelétrica Belo Monte

MMA/IBAMA/SHDE - PROTCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0163 <i>04/2014-47.</i>
Recabido em: <i>28/08/2014</i>
Assinatura: <i>Guilherme</i>
CHIDILICIL... FLS. 13514 RUB. <i>ll</i>

CE 253/2014-DS

Brasília, 28 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Volney Zanardi Júnior**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar  
70818-900 - Brasília / DF

**Assunto:** Resposta aos itens 2.iv, 2.v e 2.vi da notificação relativa à análise do 5º Relatório Semestral – UHE Belo Monte

**Referência:** Ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA, no qual foram analisadas as ações empreendidas pela Norte Energia no período correspondente ao 5º Relatório Semestral Consolidado, que compõem o licenciamento da UHE Belo Monte, apresentamos em específico as informações relacionadas aos itens 2.iv, 2.v e 2.vi, relativos ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (4.3.1).

2. Em relação ao item 2.iv, em que se solicita a seguinte comprovação: “... levantamento das interferências dos reservatórios sobre o sistema viário considerou a proteção das vias contra cheias centenárias do rio Xingu e afluentes, conforme determinou a Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução nº 911 de 7 de julho de 2014 (DRDH)”.

- a) Cabe destacar que, conforme apresentado no 6º Relatório Consolidado Semestral (julho/2014), a identificação das interferências dos reservatórios sobre os sistemas viários resulta da consideração da proteção das vias contra as cheias de recorrências centenárias do rio Xingu e afluentes e os efeitos de remanso propagados a montante da barragem. Atendendo, portanto, à determinação da Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da Resolução 48 de 28/02/2011 (Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos).
- b) Adicionalmente, os critérios de projeto para o dimensionamento de estruturas hidráulicas apresentam uma metodologia para estimativa das vazões para projeto das estruturas de drenagem, em função da área da bacia e das respectivas cotas de limite. Qualquer que seja a metodologia utilizada, todas se valem de um fator estatístico relacionado ao tempo de recorrência.

EM BRANCO



- c) O Manual de Hidrologia Básica do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) sugere que o tempo de recorrência para bueiros é de 10 a 20 anos, enquanto que para pontes esse valor subiria para 100 anos. Apesar disso, devido à dimensão e importância da obra da UHE Belo Monte, optou-se por adotar tempo de recorrência de 100 anos para todas as estruturas em questão.
- d) Assim sendo, é possível assegurar que as cheias centenárias de todos os corpos hídricos de interesse, independentemente da magnitude de sua bacia de contribuição foram consideradas para o dimensionamento dos dispositivos de drenagem do Projeto de Recomposição do Acesso Viário.
3. Em atenção ao item 2.v, em que se solicita a “... *atualização do cronograma executivo do Projeto de Recomposição de Infraestrutura Viária, o qual deverá observar o cronograma atual de enchimento dos reservatórios e de interferência das obras*”.
- a) Cabe reiterar o apresentado no 6º Relatório Consolidado, referente ao Projeto de Recomposição de Infraestrutura Viária, que das 16 (dezesesseis) interferências originalmente identificadas, em função da dinâmica associada às negociações de áreas remanescentes (4.1.4 – Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes) houve uma redução para 13 (treze) interferências a serem recompostas.
- b) Acrescenta-se que, a recomposição dos acessos, conforme também apresentado no 6º Relatório Consolidado, está condicionada ao processo de negociações e aquisições posteriores à identificação das áreas, tendo sua conclusão prevista para dezembro de 2014.
- c) Considera-se a realização de contratações de empresas para a realização das adequações viárias a partir de setembro de 2014, com a conclusão prevista para março de 2015, podendo os últimos reparos, eventualmente, estenderem-se até maio de 2015 em função do volume de chuvas que ocorrem no primeiro semestre.
- d) Assegura-se ainda que as recomposições viárias dos acessos às propriedades não serão impactadas pelo futuro enchimento do reservatório, previsto para junho de 2015, conforme exposto em correspondências encaminhadas à Aneel e Ibama, e
- e) Como solicitado no referido ofício, encaminhamos em anexo o cronograma atualizado de execução das obras dos acessos para o devido acompanhamento.



EM BRANCO

4. Referente ao item 2.vi, em que foi solicitado encaminhamento do "...*novo cronograma de implantação da ponte sobre o Canal de Derivação, antecipando a conclusão da obra para o atendimento às propriedades remanescentes...*".

a) Cabe ressaltar que esta ligação faz parte do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA. Entre os objetivos deste projeto, destaca-se "*identificar, dimensionar, avaliar e desenvolver os projetos de recuperação de toda a infraestrutura viária que poderá ser comprometida pela implantação do empreendimento, não permitindo a interrupção do tráfego e deslocamentos viários atualmente existentes, como decorrência das obras e operação do empreendimento*".

b) Com base nessas premissas, a Norte Energia tem avaliado todas as obras que implicam na trafegabilidade e acesso às propriedades. Em relação à obra referenciada na notificação, destacamos que não é viável a antecipação do cronograma de execução da obra. Além disso, não foi verificada a necessidade de tal ação, pois o acesso às propriedades se dará normalmente como vem ocorrendo atualmente, pelos caminhos já existentes.

5. Como solicitado no referido ofício, encaminhamos anexo o cronograma atualizado de execução das obras da ponte para o devido acompanhamento.

6. Frente ao exposto a Norte Energia reitera seu compromisso com as ações previstas no Projeto Básico Ambiental, imprimindo os esforços para cumprimento das ações necessárias sem comprometer os aspectos socioambientais inerentes à recomposição da infraestrutura viária.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

1 – Cronograma atualizado de Execução das Obras dos Acessos e de Execução das Obras da Ponte no Travessão 27 sobre o Canal de Derivação.

**EM BRANCO**

# PACOTE DE TRABALHO: 4.3.1 Projeto



Início enchimento Reserv. Xingu  
 Início geração comercial da 1ª UG  
 CF Complementar

Atividades | Produtos

2015  
 mai jun jul ago set out nov dez

## CRONOGRAMA DO PACOTE DE TRABALHO

Item	Descrição	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
4	<b>4. PLANO DE ATENDIMENTO À POPUL</b>								
4.3	<b>4.3 Programa de Recomposição da Infr</b>								
4.3.1	<b>4.3.1 Projeto de Recomposição da Infr</b>								
1	<b>Acessos as propriedades</b>								
1.1	Mapeamento das interferências								
1.2	Projetos								
1.3	Elaboração de Termos de Referê								
1.4	Contratação de empresas execu								
1.5	Mobilização da contratada								
1.6	Execução das Obras								
2	<b>Ponte sobre o Canal de Deriva</b>								
2.1	Instalações								
2.2	Fundações								
2.3	Pilares								
2.4	Vigas Travessa								
2.5	Vigas pré-moldadas - Fa								
2.6	Vigas pré-moldadas - L								
2.7	Tabuleiro								
2.8	Guarda corpo								
2.9	Acabamentos								

BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0164	47/2014-20
Recebido em:	29/08/2014
Assinatura	

COHIDILIC/IBAMA  
FLS. 13518  
RUB. 

CE 0254/2014 – DS

Brasília, 29 de agosto de 2014.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida - Adequação de escopo dos serviços ofertados aos migrantes em Altamira e Vitória do Xingu

**Referência:** Ofício 02001.008167/2014-48 DILIC/ IBAMA


Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 02001.008167/2014-48 DILIC/ IBAMA, sobre adequação de escopo dos serviços ofertados aos migrantes em Altamira e Vitória do Xingu, apresentamos a seguir os procedimentos de atendimento e serviço de acolhida ofertados aos migrantes em Altamira e Vitória do Xingu por meio da repactuação dos Convênios DS-C 0039/2012-1 e 0038/2012-1, respectivamente.
2. Durante o primeiro período de vigência dos convênios, as Casas de Acolhimento do Migrante, estruturadas para acolher 30 migrantes por dia, permaneceram ociosas, levando à readequação do serviço de acolhida e hospedagem, cujo detalhamento consta no Plano de Trabalho do Programa de Atendimento Social em Altamira e Vitória do Xingu que descreve os procedimentos a serem tomados em caso de necessidade (Anexos 1 e 2) e nas Diretrizes Complementares ao Termo Aditivo do Convênio DS-C 0039/2012-1 e DS-C 0038/2012-1 (Anexos 3 e 4).
3. Estes serviços passarão a ser oferecidos por entidade social habilitada para firmar Convênio com as Prefeituras ou por pousada, pensão/hotel, com a documentação devidamente regularizada.
4. As pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade social que constituem o público-alvo do serviço e desejam retornar ao seu local de origem, ou outro destino em que houver oportunidade de trabalho, continuarão a ser atendidas pelo Núcleo de Atendimento Social e Psicológico às Comunidades Interferidas e ao Migrante dos respectivos municípios.



Aos analistas Eduardo Truzzi  
e Henrique Silveira para conferência  
e análise junto ao parecer do 6º  
relatório mensal.

11/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



O atendimento ao migrante é realizado da seguinte forma:

4.1 Recepção, triagem e identificação da demanda de hospedagem, sendo o primeiro atendimento prestado à pessoa ou família migrante com intuito de averiguar a situação de vulnerabilidade pessoal e social e/ ou situação de rua que a mesma se encontra. Neste momento são realizados os seguintes procedimentos:

- i. Acolhida/ Ambientação: orientações dadas ao migrante sobre seus direitos e deveres dentro do espaço de hospedagem;
- ii. Assinatura do Termo de Responsabilidade: documento no qual o migrante/ usuário atesta estar ciente das regras e deveres no local de abrigamento/ hospedagem;
- iii. Assinatura da Declaração de Pertences: procedimento de controle e respaldo da unidade referente à organização e responsabilização do usuário perante seus objetos pessoais;
- iv. Entrega dos materiais de higienização: o migrante recebe um kit de higienização (masculino, feminino, infantil e/ou geriátrico);
- v. Encaminhamento do migrante ao local de acolhida/ hospedagem: o migrante é acompanhado ao local de hospedagem pela equipe do Núcleo de Atendimento Social.

4.2 Serviço de acolhida/hospedagem: durante a recepção do migrante no local de hospedagem, será entregue ao responsável pelo serviço uma cópia da ficha de encaminhamento da pessoa migrante para atendimento personalizado do usuário, quando necessário. Também será entregue uma cópia do documento "Diretrizes para o Serviço de Acolhida e Hospedagem" (Anexos 5 e 6).

O Acolhimento/Hospedagem é, tal qual ocorria na Casa previsto durante um período de três dias, tal qual ocorria na Casa de Acolhimento. Quaisquer situações que diverjam dessas diretrizes o Núcleo de Atendimento Social informará ao responsável do serviço com antecedência de, no mínimo, 24 horas.

Cabe ao responsável pelo serviço ofertar, durante o período de hospedagem o bem-estar, conforto e segurança dos usuários encaminhados. Se houver necessidade de atendimento à saúde emergencial, tendo em vista o bem estar do(s) usuário(s), a situação será informada, imediatamente, ao Núcleo de Atendimento Social.

Finalizada a estadia da pessoa ou família migrante, o Núcleo de Atendimento Social deverá acompanhá-la nos procedimentos de saída.

4.3 Alimentação: serão garantidas três refeições diárias. O café da manhã é de responsabilidade do serviço de acolhida/ hospedagem. Quanto às demais refeições, almoço e jantar, estas serão fornecidas pelo Núcleo de Atendimento Social.

cm BRANCO

4.4 Trabalho Socioeducativo: trabalho desenvolvido no espaço do Núcleo de Convivência e Atendimento ao Migrante no período diurno. Tal atividade tem como objetivo proporcionar a aquisição do protagonismo social pela pessoa migrante.

4.5 Encaminhamentos à rede socioassistencial: durante o período de acolhida/ hospedagem, o Núcleo de Atendimento Social oferecerá, quando necessário, atendimento social e psicológico e encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais tais como: emissão de documentação civil, orientações a respeito da inclusão no Cadastro Único e da inserção no Benefício de Prestação Continuada (BPC), acompanhamento individual e familiar para capacitação, atividades socioeducativas e intermediação de mão de obra.

4.6 Retorno ao local de origem: concessão de passagem e ajuda de custo para viagem de retorno do migrante ao local de origem, ou outro destino em que houver oportunidade de trabalho.

5. Os instrumentos técnicos e atividades adotadas serão: registro de recepção e triagem, cadastro e prontuário de atendimento, entrevistas individuais e/ou com a família, atividades socioeducativas, laudos técnicos e relatórios até que se concluam os encaminhamentos.

6. Desta forma, reafirma-se o objetivo do serviço de acolhida/hospedagem, que é resgatar a autonomia e agilizar a situação temporária de migração e permanência nos municípios, evitando a perpetuação de uma situação desfavorável ou até a marginalização. Vale ressaltar que todas as etapas do serviço são realizadas com recursos previstos no âmbito dos convênios e repassados mensalmente às municipalidades, conforme demanda e de acordo com as práticas já vigentes e estabelecidas por meio do convênio firmado com a prefeitura de Altamira, indicado acima.

7. No que diz respeito aos prestadores dos serviços de acolhida/hospedagem em Altamira e Vitória do Xingu, as municipalidades, representadas pelas Secretarias de Municipais de Trabalho e Promoção Social (SEMUTS), realizaram contatos com entidades sociais, pousadas, pensões e hotéis. Após indicação das Secretarias, foram realizadas vistorias nos locais com intuito de averiguar a viabilidade dos estabelecimentos em ofertar o serviço de acolhida/hospedagem à população migrante, segundo os critérios estabelecidos nos convênios.

8. No município de Altamira, a acolhida/hospedagem à pessoa ou família migrante será realizada, preferencialmente, pelo Hotel Orinoco, estabelecimento localizado em região central, próximo aos serviços socioassistenciais ofertados pelo município e ao terminal rodoviário. O proprietário do hotel assinou o Termo de Aceite (Anexo 7), atestando ciência do serviço de hospedagem a ser ofertado à SEMUTS, por meio da equipe técnica do Núcleo de Atendimento Social. Informações acerca dos serviços ofertados pelo hotel, condições de segurança e higiene, tabela de preço e endereço encontram-se no Relatório de Vistoria (Anexo 9).

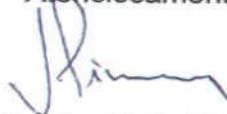
EM BRANCO

9. Em Vitória do Xingu, a hospedagem ocorrerá, preferencialmente, pelo Hotel Castelo. Assim como realizado em Altamira, o proprietário do estabelecimento assinou o Termo de Aceite de Prestação de Serviço de Acolhida ao Migrante (Anexo 8). O relatório de vistoria do mesmo pode ser observado no Anexo 10, assim como informações a respeito de duas pousadas (Pousadas Brasil e Pousada do Porto) que podem realizar o serviço de acolhida ao migrante em caso de indisponibilidade de vagas no Hotel Castelo.

10. Para os casos de acolhimento/hospedagem de pessoas migrantes que necessitem de atendimento especial, o mesmo será realizado pela Casa de Apoio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tanto para migrantes de Altamira quanto Vitória do Xingu. Essa Instituição, localizada em Altamira, desde o primeiro período de vigência dos convênios, sempre que requisitada, vem atendendo aos casos especiais encaminhados pelos Núcleos de Atendimento Social de Altamira e Vitória do Xingu. A atividade será continuada durante o período de aditamento dos convênios, conforme afirmado pela SEMUTS de Altamira (Anexo 11).

11. Cabe destacar que todos os documentos supramencionados foram discutidos e aprovados pelas SEMUTS de Altamira e Vitória do Xingu e encontram-se anexos e rubricados pelas mesmas.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexos:**

1. Plano de Trabalho – Programa de Acompanhamento Social- Altamira
2. Plano de Trabalho – Programa de Acompanhamento Social - Vitória do Xingu
3. Diretrizes Complementares ao Termo Aditivo do Convênio DS-C 0039/2012-1 Altamira
4. Diretrizes Complementares ao Termo Aditivo do Convênio e DS-C 0038/2012-1 Vitória do Xingu
5. Diretrizes para o Serviço de Atendimento e Acolhida à Pessoa Migrante - Altamira
6. Diretrizes para o Serviço de Atendimento e Acolhida à Pessoa Migrante - Vitória do Xingu
7. Termo de Aceite de Prestação de Serviço de Hospedagem - Altamira
8. Termo de Aceite de Prestação de Serviço de Hospedagem - Vitória do Xingu
9. Relatório de Vistoria de Hotel para Possível Realização de Contrato - Altamira
10. Relatório de Vistoria de Pousada para possível realização de Convênio - Vitória do Xingu
11. Ofício nº 193.2014-SEMUTS-GAB-Pactuação Serviços Acolhimento Migrante Altamira
12. CE 0653 – Protocolo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo Convênio Vitória do Xingu
13. Primeiro Termo Aditivo de Prazo Convênio 038/2012-1-Vitória do Xingu
14. CE 0652 – Protocolo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo Convênio – Altamira
15. Primeiro Termo Aditivo de Prazo Convênio 039/2012-1- Altamira

















**EM BRANCO**

**LISTA DE PRESENÇA**

DATA: 28/08/2014

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Norte Energia

ORD. NOME	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01	Frederson Queiroz da Silva	OLEIRO	1184.1419	
02	Ismaelma de Castro Cabral Oliveira	OLEIRO	9148665	
03	Jose Alberto Soares de Lima	SINDICATO ALEIRO	9126-2894	
04	Paulo Sérgio da Silva	SINDICATO ALEIRO	91419041	
05	PESSO DOS SANTOS ARAUJO	SINDICATO ALEIRO	92086025	
06	Guaraciara dos Cavallos	NEEA		
07	Paulo Sérgio da Silva	NEEA	3502.4400	
08	Henrique M.R. da Silva	IBAMA/SEDE	(61)336-1595	
09	Eduardo Mazi Martins	IBAMA	(61)3316-1976	
10	Cassandra Selomino	NEEA	0388091324	
11	ANA Cristina Avôlas	WP	(11)5096-8837	
12	Heika de Oliveira Keenty	WP	(02)9188-0198	
13	Leonau Soares Pereira	WP	(93)91817095	
14	Maia de Lourdes Kuller	NE	(93)58042110	
15	Janeia Batista Landeiro	OLEIRO	<del>(93)58042110</del>	
16	Juacimara dos Santos	OLEIRO	<del>(93)58042110</del>	
17	Jose Roberto ALMEIDA	OLEIRO		

EM BRANCO





Reunião: GT dos Oleiros – Reunião com Norte Energia, IBAMA e Oleiros

## LISTA DE PRESENÇA

DATA: 28/08/2014

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Norte Energia

ORD.	NOME	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
18	Alvan dos Santos Silveira	IBAMA		91032609	
19	Miguel Lopes de Oliveira	IBAMA		91785878	
20	Felipe Barbosa da Silva	IBAMA		91266914	
21	Aurelio Saes Teixeira	UdCau		62-8181-3122	<i>Aurelio</i>
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Escritório Regional Altamira - Pa



MEM. 000108/2014 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarém, 26 de maio de 2014

À Senhora Gerente Executiva da PA/GABIN SANTAREM

REFERENCIA: OF 02543.000169/2014-61/PMSFX

Assunto: **Impacto de Belo Monte em São Félix do Xingu.**

1. Cumprimentando-o, encaminho os ofícios nº 278/214-GAB/PREF e nº 279/214-GAB/PREF da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, que solicitam informações acerca dos estudos de impactos ambientais e autos de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, estes realizados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

2. Sem mais para o momento, disponho-me para mais esclarecimentos caso seja necessário.

Atenciosamente,

**TATIANE MARIA VIEIRA LEITE**  
Chefe da PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

A Cottid 2,

Favor elaborar minuta  
de resposta ao interessado  
e encaminhá-la a  
esta CGENE.

Em 14/09/14,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

Ao analista Eduardo Trajzi  
para elaborar Ofício-COGE  
em resposta à demanda.

Sugiro o envio de informações  
atualizadas até o parecer do  
5º relatório, bem como outros  
que sejam pertinentes ao caso.

519114

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
GABINETE DO PREFEITO



COHID/DILICIA  
FLS. 13525  
RUB.

OFÍCIO Nº 278/2014-GAB/PREF.

São Félix do Xingu-PA, 22 de maio de 2014.

Ilustríssima Senhora  
**TATIANE MARIA VIEIRA LEITE**  
Chefe do Escritório Regional de Altamira-PA  
Rua Coronel José Porfírio, s/n, bairro São Sebastião, CEP: 68.370-000, Altamira-PA.

Proc. Ref.: 02001.001848/2006-75 (Usina Hidrelétrica de Belo Monte)

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA  
Documento: Ofício  
Nº 02543 000168/2014-61  
Data: 22/05/2014

Senhora Chefe do Escritório Regional,


Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para requerer à Vossa Senhoria que, considerando que o Complexo Hidrelétrico de Belo Monte tem como principal fonte de fornecimento de matéria-prima a vazão natural e a barragem do Rio Xingu e seus afluentes e, sabendo que este tem a maior parte do seu curso no território municipal de São Félix do Xingu, informe a existência de estudos conclusivos e posição definitiva desta r. Autarquia acerca dos impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, provocados pelo referido empreendimento sobre o ecossistema e a população do Município peticionante, a fim de verificar o grau de influência da atividade na sua região.

Esta informação se faz imprescindível considerando o pleito do Município de São Félix do Xingu para integrar o PDRS Xingu, do qual foi excluído sem qualquer motivo técnico e juridicamente justificável.

Por fim, conto com os bons préstimos de Vossa Senhoria para priorizar o atendimento deste requerimento, considerando a sua relevância para defesa dos direitos do Município na próxima Reunião do Conselho Gestor do PDRS Xingu, que ocorrerá entre os dias 28 a 30.05.2014.

Sem mais para o momento reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ào Gabinete de Gerência Executiva do IBAMA  
em Santarém no Pará para conhecimento  
e demais providências.

Em, 26/05/2014

Mendell de Sales Souza  
Analista Ambiental  
Mat. 1743223  
ESREG / IBAMA / ATM / PA

A DILIC

Por pertinência

STM, 20/08/14.

Silvana Andreza da Silva Cardins  
Gerente Executiva  
Mat. 1513050 - Port. 1.179/14  
IBAMA/STM/PA

A CEBE,

Para avaliação e resposta.

26/08/14

Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

JOÃO CEBER DE SOUSA TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede – 1º andar  
CEP: 70058-900 Brasília/DF  
Telefones: (61) 3315-3646 / 3213-8083

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GAB/DEVEP/SVS  
25000 162167/2014 - 06  
Data: 02 / 09 / 2014



Ofício circular nº 038 /2014- DEVIT/SVS/MS

Brasília, 03 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
GISELA DAMM FORATINI  
Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA.  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818- 900 - Brasília / DF

Assunto: **6º Relatório Semestral Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte.**

Senhora Diretora,


1. Em resposta a Carta CE 0228/2014 – DS da Norte Energia, informo que o 6º Relatório Trimestral da Usina Hidrelétrica de Belo Monte está de acordo com o Atestado de Condição Sanitária Nº 006/2010.
2. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle de Malária informa que as ações realizadas pelo empreendedor devem continuar, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde do Pará, para que se mantenha os resultados positivos em relação as ações de vigilância e controle de malária durante esta etapa de instalação.
3. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Aos analistas Henrique Siles  
e Eduardo Trazzi para conhecimento  
e inserção no Passer do 6º relatório  
semestral.

10/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COMID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente em 15.09.14

  
Eduardo Trazzi Martins  
Analista Ambiental  
Mat.: 15354648  
DILIC/BAMA

Ciente em 15.9.14

  
Henrique Marques Ribeiro  
Analista Ambiental  
Matr. 1.717.634  
COMID/CGENE/DILIC/BAMA



CE 0228/2014 – DS

Brasília, 29 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor  
**Jarbas Barbosa Junior**  
Secretário de Vigilância em Saúde do  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 2º andar  
70058-900 – Brasília – DF

**Assunto:** 6º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PACM

**Referente:** UHE Belo Monte

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos para seu conhecimento e considerações o 6º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do Programa de Ações para o Controle da Malária (PACM) do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, em versão digital e impressa.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

C/C  
A Sua Senhoria o Senhor  
**Hélio Franco de Macedo Junior**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA  
Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 - Cremação  
66.040-100 Belém/PA.

**EM BRANCO**

CE 0255/2014 - DS

Brasília, 01 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

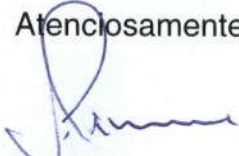
Senhor Diretor

1. Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

*g) “apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

2. Encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 16/08/14 a 01/09/14.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0155 <i>90/2014-11</i>
Recebido em: <i>01/09/2014</i>
Assinatura <i>Renilde</i>

**ANEXO:**

- Relatório Técnico do Remanejamento das Famílias VSA
- Relatório Acompanhamento Social das Famílias VSA
- Termo de Recebimento da Casa (Pedro Benjô Cardoso)
- CE 1262/2014-DS

Ao analista Henrique Silveira  
para acompanhamento.

919114

  
**Frederico Queiroz do Amaral**  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CCENE/DILIC/BAMA

## RELATÓRIO TÉCNICO

**Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO**

**Período de Referência: de 16/08/14 a 01/09/2014**

### Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). “Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.

### I- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjô:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 16/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Claudemir L. Pereira:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 19/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** o empreendedor identificou que os interferidos revenderam o imóvel para seu antigo proprietário, recebendo integralmente os recursos inicialmente fornecidos pela Norte Energia para a sua aquisição. Com esses recursos, os interferidos adquiriram três imóveis contíguos no município de Brasil Novo (PA), com 1.600 m<sup>2</sup> cada, totalizando a aquisição de uma área total de 4.800 m<sup>2</sup>. Diante dessa situação, foi completado o processo de reassentamento dos interferidos Adgildo Sousa Alcoforado e Kelly Gomes da Silva, que receberam da Norte Energia S.A. a compensação acordada com eles e com a Defensoria Pública, tendo posteriormente, por sua própria vontade, utilizado a compensação recebida para serem relocados em outra localidade, onde encontraram a estrutura que consideraram a mais adequada para a sua família.
- **Pedro Benjô Cardoso:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 22/08/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.

**EM BRANCO**



Foto 01 – Mudança para nova moradia de Pedro Benjô Cardoso no Povoado de Belo Monte



Foto 02 – Recebimento das chaves da nova moradia de Pedro Benjô Cardoso no Povoado de Belo Monte

- **Valdelina/Josiel Benjô:**

Conforme informado nos relatórios anteriores, no dia 27/06/14, a Defensoria Pública Estadual enviou o Ofício 0165/2014/DPE/GET-BELO MONTE, rejeitando as ofertas feitas pela Norte Energia S.A. e indicando novos imóveis para que a empresa avalie a possibilidade e viabilidade de adquiri-los para o reassentamento das 2 (duas) famílias que ainda não celebraram acordo.

A Norte Energia entrou em contato com o proprietário do imóvel indicado pelos interferidos e, com a autorização daquele, realizou vistoria e elaborou laudo de avaliação usando como critério o Caderno de Preços que tem sido usado para todas as aquisições de áreas no Município de Altamira. Com base no laudo de avaliação, foi formulada proposta de aquisição da área, porém, infelizmente, o proprietário não aceitou vendê-la pelo preço ofertado.

Informada a respeito da impossibilidade de compra dessa área, a Defensoria Pública comunicou à Norte Energia que os interferidos indicavam outros imóveis para prospecção, sendo que, desta vez, propunham a compra de terrenos, ficando a Norte Energia obrigada a construir a casa para a respectiva moradia.

Novamente, uma equipe da Norte Energia diligenciou em campo para colheita de informações. Na oportunidade foram vistoriados dois lotes existentes no Loteamento Monte Belo, situado na Agrovila Leonardo Da Vinci, um com 337,50 m<sup>2</sup> (Lote 38) e outro com 320,67 m<sup>2</sup> (Lote 39).

A Norte Energia aprovou a aquisição do Lote 38, por estar dentro do valor de mercado e, portanto, dos parâmetros do Caderno de Preços. Sendo assim, aceitou adquirir esse imóvel e construir uma casa para residência dos interferidos, no mesmo tamanho e nos mesmos moldes construtivos da ofertada ao interferido Pedro Benjô, na Vila Belo Monte.

Entretanto, a interferida Valdelina não aceitou a proposta da Norte Energia, formulando diversas e descabidas exigências para a edificação da casa no terreno por ela indicado, informando que só aceitaria a construção se a Norte Energia modificasse totalmente o projeto, aumentando as dimensões dos quartos; erigindo somente um

EM BRANCO



banheiro na residência; mantendo a caixa d'água na parte externa do imóvel; modificasse o padrão das portas para madeira; construísse uma varanda ao redor da casa; e, por fim, que a cor do imóvel fosse livremente escolhida por ela.


Essas exigências, absolutamente desproporcionais ao impacto causado e que desrespeitam as regras de compensação estabelecidas no licenciamento ambiental, inviabilizaram novamente a solução do caso.

Note-se, com o devido respeito, que os interferidos possuíam uma casa de madeira com 32,24 m<sup>2</sup>; a cobertura era de chapas de fibrocimento; as paredes não possuíam pintura; a instalação elétrica era aparente; e, ainda, não havia instalação hidrossanitária. No entanto, eles rejeitam a proposta da Norte Energia de construir uma casa de alvenaria com 63 m<sup>2</sup>, com três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha, área de serviço e varanda, com piso cerâmico.

É evidente que o projeto construtivo apresentado pela Norte Energia é absolutamente incomparável com a realidade anteriormente vivida pela interferida, sendo descabida a recusa apresentada. E tanto é assim que nada é dito em contrário pelos interferidos: há pura e simplesmente uma recusa, mediante solicitações sem qualquer amparo no acordo ou no impacto sofrido.

Diante desse cenário, a Norte Energia encaminhou para a Defensoria Pública do Estado do Pará em 22/08/14 a CE 1262/2014-DS, informando a impossibilidade de compra dos imóveis indicados pelos interferidos e apresentando as propostas viáveis à disposição destes, requerendo que eles façam sua escolha entre essas opções.

Até o momento, a Defensoria Pública ainda não respondeu o Ofício encaminhado pela Norte Energia.

Em uma nova tratativa de negociação com a interferida nesta última semana, a Norte Energia foi informada pela mesma da indicação de um terreno com moradia construída na Agrovila Leonardo da Vinci que atendia as suas necessidades. Em 25/08/14, a Norte Energia procedeu a vistoria e elaborou o Laudo de Avaliação do imóvel perfazendo um valor bem próximo da proposta de venda ofertada pelo proprietário. Atualmente o processo encontra-se em análise jurídica da situação dominial do imóvel pela Norte Energia e, caso apresente condições minimamente necessária para posterior regularização em nome dos interferidos, será apresentada a proposta de compra do imóvel para fins de quitação do tratamento desta família. 

- **Amadeu Fiok Alcoforado:**

A exemplo do que ocorreu com os interferidos Valdelina e Josiel, a Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do Ofício 0165/2014/DPE/GET-BELO MONTE, negou as ofertas feitas pela Norte Energia S.A. e apresentou imóveis que o Sr. Amadeu Fiok Alcoforado indicou para serem adquiridos em seu favor, que foram analisados.

Como o proprietário do primeiro imóvel indicado pelo interferido Amadeu Fiok Alcoforado reside em Porto Velho/RO, foi feito contato com seu genro (Geová), que reside em Altamira e o representa nas questões imobiliárias. Por intermédio de seu

**EM BRANCO**

representante, o proprietário pediu R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para vender o lote, com área total de 816 m<sup>2</sup> (24X34m), ou seja, requereu o equivalente a R\$ 250,00/m<sup>2</sup>. Como esse valor (tanto total como por metro quadrado) extrapola completamente o valor de mercado, e, portanto, os limites estabelecidos pelo Caderno de Preços para terrenos com esta dimensão (R\$ 52,11/m<sup>2</sup>), não foi possível adquirir referido bem. Vale inclusive observar que o Caderno de Preços foi elaborado com base em valores do mercado de Altamira, enquanto o terreno objeto da proposta está localizado na Agrovila Leonardo da Vinci, que é um local bem menos valorizado, o que comprova o absurdo do valor requerido pelo proprietário.

Com relação ao imóvel alugado pela Norte Energia, onde o Sr. Amadeu reside atualmente, o Sr. Juvenal, proprietário da área, propôs o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a venda do imóvel. Entretanto, esse valor também extrapola em muito o valor de mercado e todos os parâmetros para a aquisição de áreas para o reassentamento.

Veja-se que o interferido Amadeu Flok Alcoforado não era possuidor de qualquer imóvel e não era proprietário de nenhuma acessão ou benfeitoria na área da Vila Santo Antônio que se tornou necessária para a implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Conforme ele expressamente declarou, ele somente ocupava área e acessões pertencentes ao seu filho Acionaldo de Souza Alcoforado, que optou por receber indenização em dinheiro, tendo sido devidamente indenizado em R\$ 186.529,61 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Diante desse cenário, a Norte Energia encaminhou para a Defensoria Pública do Estado do Pará em 22/08/14 a CE 1262/2014-DS, informando a impossibilidade de compra dos imóveis indicados pelos interferidos e apresentando as propostas viáveis à disposição destes, requerendo que eles façam sua escolha entre essas opções.

Até o momento, a Defensoria Pública ainda não respondeu o Ofício encaminhado pela Norte Energia.

---

#### Documentos de Referência (ANEXO):

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias
- Anexo II – Termo de Recebimento da Casa – Pedro Benjô Cardoso
- Anexo III - CE 1262/2014-DS encaminhada a DPE

---

**DATA: 01 de Setembro de 2014**

**Assinatura:**



Antônio Marcos Campos  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

**EM BRANCO**

## TERMO DE RECEBIMENTO, QUITAÇÃO E ENTREGA DE CHAVES

Eu(Nós), **PEDRO BENJO CARDOSO**, brasileiro, agricultor, portador da CI com o RG nº 6567077 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.892.282-01, e **DEISIQUELE LIMA E LIMA**, brasileira, doméstica, portadora da CI com o RG nº 7212805 (PC/PA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 547.705.052-72, residentes na Vila Belo Monte, ao lado do Hospital Municipal, município de Vitória do Xingu (PA), **DECLARO(AMOS)** que nesta data recebi(emos), da Norte Energia S.A. (CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07) a posse e os direitos de ação de um imóvel residencial, constituído de um lote com área total de aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), parte de um todo maior com 35,8589 ha (trinta e cinco hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), adquirido integralmente pela Norte Energia S.A., sobre o qual foi construída pela Norte Energia, em nosso favor, uma casa nova, de alvenaria, medindo aproximadamente 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com varanda, três quartos (sendo uma suíte), sala e cozinha conjugadas e banheiro social, dotado de instalação elétrica, hidráulica e sanitária, imóvel este situado no Lote Rural nº 13 Gleba Belo Monte, denominado Cabana Volta Grande, município de Vitória do Xingu (PA), registrado em nome do INCRA sob a matrícula nº 28.713 do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira (PA), conforme previsto no "Termo Aditivo ao Contrato Particular de Desapropriação de Benfeitorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua e Contrato Particular de Compra e venda de Benfeitorias e Cessão de Direitos sobre a Terra Nua, celebrados em 16/04/2014 (UHE-BM-CSBM-ASA-051).

Declaro(amos) que recebi(emos) neste ato a posse do imóvel, suas chaves, bem como que vistoriei(amos) o terreno e a casa nele erigida, atestando suas perfeitas condições de uso, funcionamento e habitabilidade, em conformidade com os padrões e regras de segurança e higiene exigidas, motivo pelo qual confiro(erimos) à Norte Energia S.A. plena, rasa, geral, inequívoca, irrevogável e irretratável quitação em relação às obrigações por ela assumida na Ação Civil Pública 0003595-11.2012.814.0005, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Altamira (PA) nos contrato e termo aditivo antes referido(a) e no PBA da UHE Belo Monte, bem como por todos os danos, transtornos e frustrações eventualmente decorrentes da construção do referido empreendimento, para nada mais reclamar(mos), seja a que título for, incluindo, não se limitando somente a isso, lucros cessantes e danos materiais, morais e emergentes. A presente quitação ainda não inclui a regularização dominial do imóvel objeto do presente termo em nome do(s) declarante(s), o que será providenciado pela Norte Energia S.A. junto às autoridades públicas no tempo oportuno e possível, com o que estou(amos) de pleno acordo e ratifico(amos) minha(nossa) concordância, nada tendo a opor.

Declaro(amos), ainda, que tenho(temos) plena ciência que não poderei(emos) transmitir a qualquer título o imóvel ora recebido enquanto não for concluída a regularização do seu domínio pleno para meu(nossos) nome(s), sob pena de cessar a responsabilidade da Norte Energia de regularizar o domínio do imóvel em nosso favor ou de terceiros.

Declaro(amos), também, ter ciência de que, a partir desta data, assumo(imos) a inteira responsabilidade pelo pagamento da energia elétrica consumida no imóvel ora recebido, com o que estou(amos) de pleno acordo. Fica a Norte Energia, desde já, autorizada a, em meu(nosso) nome, promover todos os atos necessários junto à CELPA, concessionária de Energia Elétrica, para ligação da energia elétrica ao imóvel ora recebido ou transferência da titularidade da conta para o meu(nosso) nome.

EM BRANCO

Na hipótese de futuramente vir a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (PA) ou sua respectiva concessionária a instituir taxa pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto, estou(amos) ciente(s) de que a responsabilidade pelo pagamento desta e de quaisquer outras despesas inerentes ao referido serviço será de minha(nossa) inteira responsabilidade, razão pela qual isento(amos) desde já a Norte Energia S.A.

Reconhecemos que recebemos o imóvel sem qualquer outra restrição além das ressalvadas acima e assumo(imos), a partir desta data, como possuidor(es) do bem, a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de tributos como IPTU, taxa de lixo, taxa de iluminação pública, etc., ou mesmo contas de água e outros serviços, bem como pela conservação, manutenção e reparos de todos os danos, desgastes e outros eventos que decorram da minha(nossa) ação ou omissão ou do uso normal do bem, exceto os derivados de vícios na construção, isentando totalmente a Norte Energia S.A. e suas sucessoras de toda e qualquer responsabilidade por qualquer evento futuro e incerto, renunciando expressamente a qualquer outro benefício em razão da implantação da UHE Belo Monte, valendo a presente declaração como transação extrajudicial para todos os efeitos legais.

E, por ser a expressão da verdade, firmo(amos) o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Altamira (PA), 22 de AGOSTO de 2014.

**DECLARANTE(S):**

Pedro Benjo Cardoso  
Pedro Benjo Cardoso  
CPF/MF nº 010.892.282-01

Deisiquele Lima e Lima  
Deisiquele Lima e Lima  
CPF/MF nº 547.705.052-72

**NORTE ENERGIA:**

  
Norte Energia S.A.

**TESTEMUNHAS:**

1. Helena Gomes Benjo  
Nome: HELENA GOMES BENJO  
CPF/MF: 609.336.662-68

2. Moses P. dos Santos  
Nome: MOSES P. DOS SANTOS  
CPF/MF: 004.437.970-40

EM BRANCO



Famílias/ Período	o 4.6.2	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	<p>Não foi possível recebermos informações das famílias, pois não estiveram juntas para a verificação da permanência em tratamento. O momento quanto à saúde dos indivíduos prospectados estava com dengue, sendo necessário tratamento para colesterol e acompanhamento com a dengue.</p>	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	<p>Em visita a Sr. Valdelina Severiano Lima, residente em Monte Belo. Acreditamos que a compra de terreno em Monte Belo está em andamento. Quanto a opção de terreno em Belo Monte, a saúde da Sr. Valdelina continua bem.</p>	<p>As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.</p>
Pedro Benjô Cardoso (VBM)	<p>Pedro se encorajou pelo mesmo motivo que levou à rescisão da mãe e que está aguardando a entrega de documentos. Não demonstrou interesse em receber o dinheiro referente à venda da propriedade, isso é apenas uma questão de tempo. Já nos deslocamos até a cidade de Belo Monte. Foi para solicitar a guarda do filho, alegando que a mãe não</p>	

**EM BRANCO**

Altamira, 22 de agosto de 2014.

A Sua Excelência a Senhora  
**Andréia Macedo Barreto**  
Defensora Pública do Estado do Pará – Município de Altamira  
Travessa Búfalo, nº 3.600, Bairro Esplanada do Xingu  
68371-170 Altamira /PA

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0165/2014/DPE/GET-BELO MONTE e  
complementação/encaminhamentos relacionados a CE 1051/2014 –  
DS - SAF enviada em 17 de julho de 2014

**Referência:** Vila Santo Antônio

**CÓPIA**

Exma. Senhora,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao expediente em referência, servimo-nos da presente para expor o que segue:

2. Por meio do Ofício nº 0165/2014/DPE/GET-BELO MONTE, de 27 de junho de 2014, a Defensoria Pública informou à Norte Energia que os interferidos **Valdelina Severiano Lima e seu marido Josiel Benjô Cardoso** indicaram imóvel edificado (com casa) situado na rua onde residem atualmente para prospecção pela Norte Energia, e que o interferido **Amadeu Fiock Alcoforado** indicou para prospecção o terreno localizado na Agrovila Leonardo Da Vinci, bem como o imóvel locado pelo empreendedor, onde reside atualmente.

3. Abaixo a Norte Energia passa a relatar as providências tomadas com relação a cada uma das famílias de interferidos cuja situação foi abordada no Ofício em referência, indicando ao final quais as alternativas viáveis para o seu reassentamento, concedendo o prazo de 7 (sete) dias para que eles escolham uma dessas alternativas.

**Valdelina Severiano Lima e Josiel Benjô Cardoso**

4. A Norte Energia entrou em contato com o proprietário do imóvel indicado pelos interferidos e, com a autorização daquele, realizou vistoria e elaborou laudo de avaliação usando como critério o Caderno de Preços que tem sido usado para todas as aquisições de imóveis urbanos no município de Altamira. Com base no laudo de avaliação, foi formulada proposta de aquisição da área, porém, infelizmente, o proprietário desistiu de vender o imóvel.

5. Informada a respeito da impossibilidade de compra dessa área, a Defensoria Pública comunicou à Norte Energia que os interferidos indicavam outros imóveis para prospecção, sendo que, desta vez, propunham a compra de terrenos, ficando a Norte Energia obrigada a construir a casa para a respectiva moradia.

6. Novamente, a Norte Energia diligenciou em campo para coleta de informações a respeito destes terrenos. Na oportunidade, foram vistoriados dois lotes existentes no Loteamento Monte Belo, situado na Agrovila Leonardo Da Vinci, com área de 337,50 m<sup>2</sup> (Lote 38) e um segundo terreno com área de 320,67 m<sup>2</sup> (Lote 39).

Recebido: 22/08/14

Hora: 09:40

Shaiane  
Shaiane Freitas

EM BRANCO

7. A Norte Energia elaborou o laudo de avaliação do imóvel denominado Lote 38 e, o valor apurado encontra-se bem próximo do valor inicialmente proposto pelo vendedor. Nesse sentido, a aquisição do terreno poderia ser viabilizada e posteriormente a construção da casa para residência dos interferidos, no mesmo tamanho e nos mesmos moldes construtivos da casa ofertada ao interferido Pedro Benjó, na Vila Belo Monte.

8. Entretanto, a interferida Valdelina não aceitou a proposta da Norte Energia, formulando diversas e descabidas exigências para a edificação da casa no terreno por ela indicado, informando que só aceitaria a construção se a Norte Energia modificasse totalmente o projeto, aumentando as dimensões dos quartos; erigindo somente um banheiro na residência; mantendo a caixa d'água na parte externa do imóvel; modificasse o padrão das portas para madeira; construísse uma varanda ao redor da casa; e, por fim, que a cor do imóvel fosse livremente escolhida por ela.

9. Essas exigências, absolutamente desproporcionais ao impacto causado e que desrespeitam as regras de compensação estabelecidas no licenciamento ambiental, inviabilizaram novamente a solução do caso.

10. Note-se, com o devido respeito, que os interferidos possuíam uma casa de madeira com 32,24 m<sup>2</sup>; a cobertura era de chapas de fibrocimento; as paredes não possuíam pintura; a instalação elétrica era aparente; e, ainda, não havia instalação hidrossanitária.

11. No entanto, eles rejeitam a proposta da Norte Energia de construir uma casa de alvenaria com 63 m<sup>2</sup>, com três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha, área de serviço e varanda, com piso cerâmico.

12. É evidente que o projeto construtivo apresentado pela Norte Energia é absolutamente incomparável com a realidade anteriormente vivida pela interferida, sendo descabida a recusa apresentada. E tanto é assim que nada é dito em contrário pelos interferidos: há pura e simplesmente uma recusa, mediante solicitações sem qualquer amparo no acordo ou no impacto sofrido.

13. A Norte Energia não pode ser obrigada a aceitar as exigências indevidas feitas pelos interferidos, e, por evidente, estes não podem continuar recusando indefinidamente as opções de reassentamento que lhes são oferecidas, sob pena de configurar abuso de direito e até mesmo renúncia ao acordo entabulado.

14. É preciso que os interferidos façam uma escolha definitiva, dentre as opções apresentadas pela Norte Energia, as quais indiscutivelmente compensam o impacto sofrido, sendo elas:

- a) Lote com 300 m<sup>2</sup> no Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá, com casa em concreto com 63 m<sup>2</sup>, com três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha, área de serviço e varanda, construídas em concreto, com piso cerâmico.
- b) Aquisição de Lote no Loteamento Belo Monte e a construção de casa em alvenaria com 63 m<sup>2</sup>, com três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha, área de serviço e varanda, construídas em concreto, com piso cerâmico.
- c) Concessão de uma Carta de crédito no valor de R\$ 49.193,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e três reais), que garante que a Norte Energia pagará até esse valor ao proprietário do imóvel que os interferidos optarem pela compra.

EM BRANCO

Amadeu Fiock Alcoforado

15. Como o proprietário do primeiro imóvel indicado pelo interferido Amadeu Fiock Alcoforado reside em Porto Velho/RO, foi feito contato com seu genro (Geová), que reside em Altamira e o representa nas questões imobiliárias. Por intermédio de seu representante, o proprietário pediu R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para vender o lote, com área total de 816 m<sup>2</sup> (24X34m), ou seja, requereu o equivalente a R\$ 250,00/m<sup>2</sup>. Como esse valor (tanto total como por metro quadrado) extrapola completamente o valor de mercado, e, portanto, os limites estabelecidos pelo Caderno de Preços para terrenos urbanos com esta dimensão (R\$ 52,11/m<sup>2</sup>), não foi possível adquirir referido bem. Vale inclusive observar que o Caderno de Preços foi elaborado com base em valores do mercado de Altamira, enquanto o terreno objeto da proposta está localizado na Agrovila Leonardo da Vinci, que é um local bem menos valorizado, o que comprova o absurdo do valor requerido pelo proprietário.

16. Com relação ao imóvel alugado pela Norte Energia, onde o Sr. Amadeu reside atualmente, o Sr. Juvenal, proprietário da área, propôs o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a venda do imóvel. Entretanto, esse valor também extrapola em muito o valor de mercado e todos os parâmetros para a aquisição de áreas para o reassentamento.

17. A Norte Energia não está juridicamente obrigada a aceitar as exigências indevidas feitas pelos interferidos, e estes, por sua vez, não podem continuar recusando indefinidamente as opções de reassentamento que lhes são oferecidas, pois adequadas aos impactos efetivamente sofridos.

18. Veja-se que o interferido Amadeu Fiock Alcoforado não era possuidor de qualquer imóvel e não era proprietário de nenhuma acessão ou benfeitoria na área da Vila Santo Antônio que se tornou necessária para a implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

19. Conforme ele expressamente declarou, ele somente ocupava área e acessões pertencentes ao seu filho Acionaldo de Souza Alcoforado, que optou por receber indenização em dinheiro, tendo sido devidamente indenizado no valor de R\$ 186.529,61 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

20. A Norte Energia já ofereceu ao Sr. Amadeu Fiock Alcoforado reassentamento coletivo e, posteriormente, reassentamento individual.

21. Contudo, sistematicamente, ele tem recusado as ofertas, causando embaraço ao processo de reassentamento, requerendo soluções incompatíveis com a realidade que possuía anteriormente e os padrões estabelecidos para o reassentamento de interferidos.

22. Desse modo, é preciso que o interferido Amadeu Fiock Alcoforado, que não era proprietário ou possuidor de qualquer bem adquirido pela Norte Energia, faça uma opção entre as seguintes hipóteses, mais do que suficientes para a compensação do impacto por ele sofrido:

- a) Lote com 300 m<sup>2</sup> no Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá, com casa em concreto com 63 m<sup>2</sup>, com três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha, área de serviço e varanda, construídas em concreto, com piso cerâmico.

EM BRANCO



- b) Concessão de uma Carta de crédito no valor de R\$ 49.193,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e três reais), que garante que a Norte Energia pagará até esse valor ao proprietário do imóvel que o interferido optar pela compra.

#### Requerimentos

23. Diante de todo o exposto, a Norte Energia S.A. informa que não é possível aceitar as condições propostas pelos interferidos Valdelina Severiano Lima e Josiel Benjó Cardoso e Amadeu Fiock Alcoforado para o seu reassentamento, pois desbordam do que foi acordado, e, sobretudo, são injustificáveis frente o impacto que efetivamente lhes foi causado.

24. Além disso, considerando que já foram apresentadas diversas propostas para os respectivos reassentamentos, as quais vêm sendo sistematicamente rejeitadas sem justificativa plausível, a Norte Energia concede o derradeiro prazo de 7 (sete) dias para que os Valdelina Severiano Lima e Josiel Benjó Cardoso e Amadeu Fiock Alcoforado escolham uma das alternativas a eles dirigidas respectivamente, listadas nesta correspondência.

Atenciosamente,  
*Luiz Antônio Zocal Garcia*  
**Luiz Antônio Zocal Garcia**  
Superintendente de Assuntos Fundiários e Relocação

*Angelo Pinfari Modesto*  
Gerente de Relocação Rural  
Norte Energia

**EM BRANCO**

CE 01316/2014 – DS

Altamira, 01 de setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor  
**Erivando Oliveira Amaral**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu - PA  
Rua Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro  
68.383-000 – Vitória do Xingu - PA

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



**Assunto:** Operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Vitória do Xingu

**Referência:** Projeto de Saneamento em Vitória do Xingu (5.2.19)

Senhor Prefeito,

1. Como é de conhecimento, a Norte Energia vem desenvolvendo ações referentes ao Projeto de Saneamento para a sede de Vitória do Xingu, contido no Plano de Requalificação Urbana que é parte integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE de Belo Monte. Dentre as ações previstas no PBA, consta a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, cujas obras já estão concluídas e entregues à municipalidade.
2. Para a entrega das estruturas fixas, a Norte Energia promoveu a capacitação para operação das ETE's, envolvendo os técnicos da prefeitura municipal com as orientações ministradas pelo fornecedor dos equipamentos, no âmbito do Projeto de Saneamento (5.2.19).
3. A partir dessas orientações e em conformidade com o Termo de Entrega assinado entre a Norte Energia e a Prefeitura, foi explicitado à municipalidade que para o aproveitamento pleno destes equipamentos instalados, é necessário a continuidade nas ações de operação das ETEs e de limpeza e manutenção das redes de esgotamento sanitário.
4. Reiteramos essas orientações, pois foram verificado pontos onde ocorreu transbordamento de caixas de inspeção, os quais foram ocasionados por falta de operação adequada das ETEs e manutenção nas redes, fato que pode comprometer o bom funcionamento de todo o sistema.
5. Diante do exposto, a Norte Energia reitera as providências cabíveis dessa municipalidade e está a disposição para fornecer nova orientação técnica sobre a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, caso requerido.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

c/c


**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do IBAMA

**Anexo:**

Relatório de Não Conformidade na Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede de Vitória do Xingu


Do analista Matheus Coura  
para combaixo. A constatação  
refere-se ao entendimento sobre  
a necessidade de maior envolvimento  
da empresa no reparo de operação  
da infraestrutura.

9/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em tempo, poro que circula  
no equio.

9/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 15.09.14

  
Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 15.09.14



Ciente em 15.9.14





PRM-ATM-PA- 4604 /2014  
ENV/PRM-ATM-PA- 1610 /2014



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ofício nº 299/2014/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 01 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF -
Nº. 02001.0175-36/2014- 93
Recebido em: 15/09/2014
<i>W. Camille</i>
Assinatura

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal**  
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000153/2013-08.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com a finalidade de instruir o procedimento supra identificado que tramita nesta Procuradoria da República, e com base no art. 129, inc. VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, requisito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações sobre os desdobramentos da reunião realizada no dia 17/07 em Altamira/PA, na qual a Norte Energia S/A rompeu o processo de avaliação das áreas possíveis para reassentamento dos indígenas impactados pela UHE Belo Monte e anunciou a aquisição da área pedral, sem entretanto ser discutido o arranjo necessário para a implementação deste projeto.

Atenciosamente,

  
THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora da República

- URGENTE -

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;

2. atenta ao prazo - 23/09/14.

16/09/2014

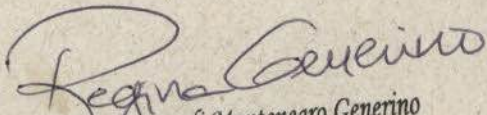
  
Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

A COHID 2,

1. Fazer elaborar minuta de resposta ao MPF;

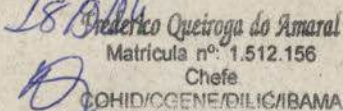
2. Caso necessário, fazer solicitar pedido de dilação de prazo para resposta.

Em 17/09/14,



Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Do analista Eduardo Trozzi  
para elaborar Ofício-Dilic em  
resposta. Fazer que mencione a  
necessidade do projeto para o novo  
RUC, o que foi recentemente solicitado  
à Note Energia

18/09/14  
  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0256/2014 – DS

Brasília, 02 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília/DF

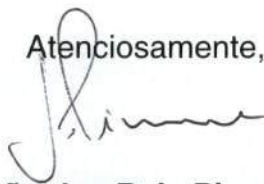
**Assunto:** Encaminhamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

**Referência:** Licença de Instalação nº 795/2011 – Condicionante 2.7 e Ofício 02001.003829/2014-93 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em complementação a CE 187/2014-DS, protocolada nesse Instituto em 24/06/2014, encaminhamos as ARTs dos profissionais Mauricio Felga Gobbi, nº 20142650660, Helder Rafael Nocko nº 20142650597 e Cynara de Lourdes da Nobrega nº 20142651208, responsáveis pelos estudos dos prognósticos da qualidade da água da UHE Belo Monte – Modelagem Matemática.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0166 <i>12/2014-30</i>
Recebido em: <i>02/09/2014</i>
<i>Amule</i>
Assinatura

**Anexo:** ARTs mencionadas no texto

Do analista Mathew

Causa para anular o processo.

20114

  
Frederico Queiroga de Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GGHIB/GGENE/DILIC/BAMA





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



**ART Nº 20142651208**  
Corresponsabilidade  
ART Corresp: 20142650597



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: CYNARA DE LOURDES DA NOBREGA CUNHA (CPF:254.008.272-68)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: RJ-129648/D  
Nº Visto Crea: 119092  
Nº Registro:

Contratante: NORTE ENERGIA SA

CPF/CNPJ:  
12.300.288/0001-07

Endereço: Q SCN 4 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG 100 ASA NORTE

Contrato: DS-S-175/2012

CEP: 70714900 BRASILIA DF Fone: (61) 34102000

Quadra: Lote:

Local da Obra: R DOUTOR JORGE MEYER FILHO 93

CEP: 80210190

JARDIM BOTANICO - CURITIBA PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 UNID

Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA  
Área de Comp. 1208 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo Obra/Serv 166 ASSISTÊNCIA / ACESSORIA / CONSULTORIA

Serviços contratados 130 OUTROS

166 ASSISTÊNCIA/ACESSORIA/CONSULTORIA

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20142651208

Data Início 30/11/2012

Data Conclusão 30/10/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICO AMBIENTAL DA HIDRODINÂMICA E DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA OS PERÍODOS DE ENCHIMENTO E OPERAÇÃO SUBSEQUENTE DO SISTEMA UHE BELO MONTE, RIO XINGU/PARA. PRODUTO ELABORADO COM A UTILIZAÇÃO DE MODELAGEM MATEMÁTICA AMBIENTAL. O SERVIÇO CONTOU COM SIMULAÇÃO DE HIDRODINÂMICA E DE QUALIDADE DA ÁGUA AVALIANDO-SE O PERCENTUAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NOS RESERVATÓRIOS DO XINGU E INTERMEDIÁRIO. FORAM SIMULADOS O RESERVATÓRIO DO XINGU, O RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO, O TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA E O TRECHO DE RESTITUIÇÃO DE VAZÃO. PARA O RES. INTERMEDIÁRIO, FORAM SIMULADOS OS EFEITOS TRIDIMENSIONAIS NA HIDRODINÂMICA DA ÁGUA GERADOS PELOS EFEITOS DE TEMPERATURA (ESTRATIFICAÇÃO TÉRMICA) E DO VENTO. FORAM UTILIZADOS DADOS HISTÓRICOS E DADOS GERADOS PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) DA UHE BELO MONTE (ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS, VAZÕES MEDIDAS NOS PONTOS DE MONITORAMENTO HIDROMÉTRICO E DADOS DOS PONTOS DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO NO RIO XINGU E TRIBUTÁRIOS). Insp.: 4269 22/06/2014 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

*João dos Reis Pimentel*  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica









**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20142650597**

Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HELDER RAFAEL NOCKO (CPF:042.828.999-13)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL.  
 Empresa contratada: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP

Nº Carteira: PR-86285/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 44782

Contratante: NORTE ENERGIA SA

CPF/CNPJ:  
 12.300.288/0001-07

Endereço: Q SCN 4 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG 100 ASA NORTE  
 CEP: 70714900 BRASILIA DF Fone: (61) 34102000  
 Local da Obra: R DOUTOR JORGE MEYER FILHO 93  
 JARDIM BOTANICO - CURITIBA PR

Contrato: DS-S-175/2012  
 Quadra: Lote:  
 CEP: 80210190

Tipo de Contrato 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica 4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA		
Área de Comp. 1208	SERVIÇOS A FINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv 166	ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA		
Serviços 130	OUTROS		
contratados 166	ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA		

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20142650597

Data Início 30/11/2012  
 Data Conclusão 30/10/2014

Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICO AMBIENTAL DA HIDRODINÂMICA E DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA OS PERÍODOS DE ENCHIMENTO E OPERAÇÃO SUBSEQUENTE DO SISTEMA UHE BELO MONTE, RIO XINGU/PARA. PRODUTO ELABORADO COM A UTILIZAÇÃO DE MODELAGEM MATEMÁTICA AMBIENTAL. O SERVIÇO CONTOU COM SIMULAÇÃO DE HIDRODINÂMICA E DE QUALIDADE DA ÁGUA AVALIANDO-SE O PERCENTUAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NOS RESERVATÓRIOS DO XINGU E INTERMEDIÁRIO. FORAM SIMULADOS O RESERVATÓRIO DO XINGU, O RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO, O TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA E O TRECHO DE RESTITUIÇÃO DE VAZÃO. PARA O RES. INTERMEDIÁRIO, FORAM SIMULADOS OS EFETOS TRIDIMENSIONAIS NA HIDRODINÂMICA DA ÁGUA GERADOS PELOS EFETOS DE TEMPERATURA (ESTRATIFICAÇÃO TÉRMICA) E DO VENTO. FORAM UTILIZADOS DADOS HISTÓRICOS E DADOS GERADOS PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) DA UHE BELO MONTE (ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS, VAZÕES MEDIDAS NOS PONTOS DE MONITORAMENTO HIDROMÉTRICO E DADOS DOS PONTOS DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO NO RIO XINGU E TRIBUTÁRIOS).

Insp.: 4269  
 23/06/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

*João dos Reis Pimentel*  
 Diretor Socioambiental  
 Norte Energia S.A.

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

ART. 1.º - O presente contrato é celebrado entre as partes abaixo assinadas, com o objetivo de estabelecer a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, conforme o conteúdo do Anexo I deste contrato.



CONTRATO Nº 001/2024  
EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.  
CNPJ: 12.345.678/0001-90  
RUA: RUA DAS FLORES, Nº 100, JARDIM PAZ, SÃO PAULO, SP

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Consultoria em gestão empresarial - 12 meses	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
02	Assessoria em processos internos	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
03	Atuação em reuniões e eventos	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
04	Elaboração de relatórios e documentos	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
05	Assessoria em projetos de melhoria	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
06	Atuação em treinamentos	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
07	Assessoria em processos de compras	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
08	Atuação em processos de licitação	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
09	Assessoria em processos de contratação	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
10	Atuação em processos de avaliação de fornecedores	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00

**EM BRANCO**

Este contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e forma, uma para cada parte, com validade jurídica. O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e forma, uma para cada parte, com validade jurídica.

Assinatura do Contratado: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Contratante: \_\_\_\_\_

Local e data: São Paulo, SP, em 15 de maio de 2024.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site www.empresa.com.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE  
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA  
LABORATORIO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EM SAÚDE  
AVENIDA BRASIL, 453 - JARDIM EUROPEO - SÃO PAULO - SP  
CEP: 04563-900  
FONE: (11) 5072-1000  
FAX: (11) 5072-1001  
E-MAIL: ipat@ipat.gov.br

**EM BRANCO**





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20142650660**  
Corresponsabilidade  
ART Corresp: 20142650597



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MAURICIO FELGA GOBBI (CPF:593.100.656-72)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-93591/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: NORTE ENERGIA SA

CPF/CNPJ:  
12.300.288/0001-07

Endereço: Q SCN 4 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG 100 ASA NORTE  
CEP: 70714900 BRASÍLIA DF Fone: (61) 34102000  
Local da Obra: R DOUTOR JORGE MEYER FILHO 93  
JARDIM BOTANICO - CURITIBA PR

Contrato: DS-S-175/2012  
Quadra: Lote:  
CEP: 80210190

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA		
Área de Comp.	1208	SERVIÇOS A FINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv	166	ASSISTÊNCIA / ACESSORIA / CONSULTORIA		
Serviços contratados	130	OUTROS		
	166	ASSISTÊNCIA/ACESSORIA/CONSULTORIA		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20142650660

Data Início 30/11/2012  
Data Conclusão 30/10/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICO AMBIENTAL DA HIDRODINÂMICA E DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA OS PERÍODOS DE ENCHIMENTO E OPERAÇÃO SUBSEQUENTE DO SISTEMA UHE BELO MONTE, RIO XINGU/PARA. PRODUTO ELABORADO COM A UTILIZAÇÃO DE MODELAGEM NA TEMÁTICA AMBIENTAL. O SERVIÇO CONTOU COM SIMULAÇÃO DE HIDRODINÂMICA E DE QUALIDADE DA ÁGUA AVALIANDO-SE O PERCENTUAL DE SUPRESSÃO VEGETAL NOS RESERVATÓRIOS DO XINGU E INTERMEDIÁRIO. FORAM SIMULADOS O RESERVATÓRIO DO XINGU, O RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO, O TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA E O TRECHO DE RESTITUIÇÃO DE VAZÃO. PARA O RES. INTERMEDIÁRIO, FORAM SIMULADOS OS EFEITOS TRIDIMENSIONAIS NA HIDRODINÂMICA DA ÁGUA GERADOS PELOS EFEITOS DE TEMPERATURA (ESTRATIFICAÇÃO TÉRMICA) E DO VENTO. FORAM UTILIZADOS DADOS HISTÓRICOS E DADOS GERADOS PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) DA UHE BELO MONTE (ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICAS, VAZÕES MEDIDAS NOS PONTOS DE MONITORAMENTO HIDROMÉTRICO E DADOS DOS PONTOS DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO NO RIO XINGU E TRIBUTÁRIOS).

Insp.: 4269  
22/06/2014  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

*João dos Reis Pimentel*  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



*Cleber Augusto de Sousa*  
Técnico Socioambiental Sr  
Norte Energia S.A.  
08/09/14  
10h37m

OF 02001.009785/2014-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de setembro de 2014.


Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Encaminha Nota Técnica 02001.001465/2014-15 COHID/IBAMA que analisou Relatórios de Fechamento de ASVs.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho Nota Técnica 02001.001465/2014-15 COHID/IBAMA, que analisou os relatórios de Fechamento das ASVs nº 581/2011, nº 596/2011, nº 680/2012, nº 776/2013, nº 780/2013 e AAP nº 547/2011.
2. Neste sentido, a Norte Energia deverá encaminhar, no prazo de 10 dias, os seguintes esclarecimentos:
  - ^ Justificativa sobre a diferença de quantitativo em hectares suprimidos para a ASV nº 680/2012, apresentado no Relatório de Fechamento de ASV e no 5º Relatório Consolidado, nos quais aparecem quantitativos distintos de supressão;
  - ^ Justificativa sobre o quantitativo de 66,98 km excedido da Autorização de Abertura de Picada nº 547/2011, do previamente autorizado para atividade de delimitação da cota 97,00m dos reservatórios e;
  - ^ Relatório de Fechamento da ASV nº 545/2011.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

12  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.009786/2014-50 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de setembro de 2014.

À Senhora  
MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI  
Presidenta da Fundação Nacional do Índio  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.070-120

Recebi em: 02/09/14  
Horário: 11:05  
Nome: *Gilmar*  
Protocolo FUNAI

Assunto: **Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte**

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu e a Nota Técnica nº 02001.001458/2014-13 COHID/IBAMA, que avaliou o referido documento.
2. Esclareço que o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu tem como objetivos (i) prestar subsídios para o efetivo monitoramento e gerenciamento socioambiental da região da Volta Grande do Xingu; (ii) realizar identificação e caracterização dos impactos advindos do hidrograma de consenso nos meios físico, biótico e socioeconômico; e (iii) auxiliar na proposição de medidas de mitigação e compensação.
3. Sugiro que o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu seja avaliado por esta Fundação, nos termos e prazos da Portaria Interministerial nº 419/2011, considerando que o Índice de Sustentabilidade Ambiental proposto pela Norte Energia não contemplou as atividades relacionadas às Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Por fim, informo que a proposta de plano de monitoramento da qualidade ambiental no TVR foi considerada como satisfatória para as questões contidas no PBA aprovado pelo Ibama, tendo em vista que a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica consolidada e integra a avaliação das diversas ações previstas para a região da Volta Grande do Xingu.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 02001.016652/2014-95 CARTA 057/2014-PR  
**Origem:** NORTE ENERGIA S/A  
**Assunto:** Encaminha Comprovação de Validade da LI nº 795/2011

**Destinatário:** DILIC **Data:** 03/09/14

**1º Despacho:** Para conhecimento e demais encaminhamentos.

**Destinatário:** CGENE **Data:** *Gustavo Muller de Podestá*  
 Chefe de Gabinete  
 IBAMA

**2º Despacho:** Para minutar resposta e despachar com o Diretor Substituto. *05/09/14*

*Moara Menta Giasson*  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA

**Destinatário:** A COHID 2 **Data:** 08/09/14

**3º Despacho:** Informo que minuta de resposta à Norte Energia S/A foi tramitada à DILIC.

*Regina Coeli Montenegro Generino*  
 Coordenadora-Geral de  
 Infraestrutura de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** Ao analite Mathew Coura **Data:** 10/9/14

**4º Despacho:** Para anexar ao processo administrativo.

*Frederico Queiroga do Amaral*  
 Matrícula nº: 1.512.156  
 Chefe  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** **Data:**

**5º Despacho:**

**Destinatário:** **Data:**

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		

**CE 057/2014- PR**

Brasília, 02 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Volney Zanardi**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília/DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



**Assunto:** Comprovação de validade da LI nº 795/2011.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio da presente informar que para a liberação do financiamento de longo prazo concedido pelo BNDES à Norte Energia S.A., vinculado à implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, é necessária a comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental, inclusive quanto a validade da Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo IBAMA e o cumprimento de suas condicionantes.

2. Se faz necessário que na resposta desse órgão estejam referidas todas as sanções administrativas dos tipos de multa emitidas pelo IBAMA, ficando claro que as sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011 e que a Norte Energia permanece autorizada a implantar o empreendimento.

3. Neste sentido vimos solicitar a sempre prestimosa atenção de V.S<sup>a</sup>., para com este pleito.

Atenciosamente,

  
**Duilio Diniz de Figueiredo**  
Diretor-Presidente

CE 03/1998-PR

A Sua Senhoria Sra. Maria  
Teresa de Jesus  
13-04-1954 - São Paulo - SP  
Rua...  
Cidade...

Associação de...  
Associação de...  
Associação de...

Solteiro

**EM BRANCO**

Comunicação...  
Comunicação...  
Comunicação...  
Comunicação...  
Comunicação...

Para...  
Para...  
Para...  
Para...  
Para...

Este...  
Este...  
Este...

Assinatura

Bolão Diário de Notícias

1998

CE 0257/2014 - DS

Brasília, 03 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70818-900

Brasília – DF

**Assunto:** Renovação das AUMPFs vencidas em 21/08/2014, emissão de AUMPFs com prazo maior, e unificação das AUMPFs emitidas para a Norte Energia S.A.

**Referência:** OF 02048.001226/2013-30 PA/GABIN SANTAREM/IBAMA e OF 02048.000038/2014-75 PA/GABIN SANTAREM/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, venho por meio desta, solicitar renovação das Autorizações de Utilização da Matéria-Prima Florestal (AUMPF) de nº 1502.3.2013.00003, 1502.3.2013.00005, 1502.3.2013.00006 e 1502.3.2013.00007, referentes à parte da madeira gerada na supressão de vegetação obrigatória para execução das obras da UHE Belo Monte. Essa renovação faz-se necessária, destarte estejam sendo envidados esforços para viabilizar a destinação da madeira existente nos Pátios Finais, em atendimento às condicionantes das Autorizações de Supressão da Vegetação (ASV), o volume de madeira correspondente às mesmas ainda não foi totalmente destinado e utilizado.

2. Considerando que o prazo previsto para a conclusão das ações de destinação de madeira e fitomassa lenhosa deste empreendimento hidrelétrico é superior ao prazo de validade usualmente estabelecido para as AUMPF (1(um) ano), venho solicitar que para essa situação específica o IBAMA avalie a possibilidade de emitir as referidas AUMPF com prazo de validade de no mínimo dois (2) anos, compatível com as condições do setor madeireiro local e com os prazos que temos incorrido para viabilizar tal destinação.

A analista Lorângela Tiago  
para minutar Memorando-Dilic  
à DBFLO, encaminhando a  
solicitções de empresa por quocípio.

9/9/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3. Considerando ainda o tema tratado em correspondência anterior (CE 614/2014, de 29 de abril do corrente – vide Anexo 01), venho reiterar nossa consulta a esse Instituto sobre a possibilidade da unificação das AUMPF emitidas até o momento para a Norte Energia, sendo a nossa sugestão, como mencionado na referida correspondência, a emissão de uma AUMPF/AUTEX para toras e outra AUMPF/AUTEX para mourões. Tal procedimento visa facilitar o controle e agilizar os processos adotados para a destinação de madeira, assunto tratado no Seminário sobre Movimentação e Controle da Madeira na UHE Belo Monte, realizado em Brasília no período de 25 a 27 de agosto passado, o qual contou com participação das equipes técnicas da DILIC, DBFLO e DIPRO do IBAMA.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental - Em exercício

**Anexos:**

Anexo 1 – CE 614/2014-DS - Solicitação de Unificação das AUMPFs/AUTEXs da UHE Belo Monte





CE 614/2014 – DS

Altamira, 29 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Antônio Hernandes Torres Júnior**  
Gerente Executivo do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Avenida Tapajós, nº 2.267 – Lagunho  
70.818-900 Santarém – PA

**Assunto:** Solicitação de Unificação das AUMPF's/AUTEX's da UHE Belo Monte

**Referência:** Documento nº 02048.000059/2013-18

Senhor Gerente,

MMA/IBAMA/ESREGI/ATMI/PA  
 Documento: 02048  
 Nº 02543 000123/2014-42  
 Data: 29/04/2014

1. A UHE Belo Monte possui atualmente onze Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF), onde cada uma destas autorizações esta vinculada a uma Autorização de Exploração (AUTEX) e cada AUTEX está vinculado a um ou mais pátios de estocagem, podendo os pátios estarem repetidos em mais de uma AUTEX, conforme apresentado no Quadro 01.

**Quadro 01 – Pátios de estocagem vinculados por AUMPF e AUTEX emitidas.**


AUMPF	Vol. (m³)	AUTEX	Vol. (m³)	Produto	PÁTIOS
1502.3.2013.00003	795,99	0000.9.2013.06103	780,49	Tora	PF01_TV27; PF02_TV27; PF06_CD
1502.3.2013.00005	2.524,05	0000.9.2013.06205	2.623,06	Tora	PF05_CD
1502.3.2013.00006	343,76	0000.9.2013.06277	343,40	Mourão	PF05_CD
1502.3.2013.00007	3.989,09	0000.9.2013.06262	3.978,53	Tora	PF01_BV; PF02_BV; PF03_BV; PF04_CD; PF12_CD
1502.3.2013.00016	12.643,69	0000.9.2013.09110	12.639,69	Tora	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
1502.3.2013.00018	1.166,60	0000.8.2013.09085	25,60	Mourão	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
1502.3.2013.00019	1.526,54	0000.9.2013.09103	807,11	Mourão	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD

**EM BRANCO**

AUMPF	Vol. (m³)	AUTEX	Vol. (m³)	Produto	PÁTIOS
1502.3.2013.00020	3.109,45	0000.9.2013.09107	3.109,45	Tora	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
1502.3.2013.00021	1.304,35	0000.9.2013.09093	1.304,35	Mourão	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
1502.3.2013.00022	549,13	0000.9.2013.09097	545,87	Mourão	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
1502.3.2013.00023	13.154,93	0000.9.2013.09104	13.154,93	Tora	PF01_BV; PF01_TV27; PF02_BV; PF02_PM; PF02_TV27; PF03_BV; PF03_PM; PF04_CD; PF05_CD; PF06_CD; PF07_CD; PF08_CD; PF09_CD; PF12_CD; PF12B_CD; PF13_CD; PF13B_CD; PF14_CD; PF15_CD; PF17_CD
<b>Total</b>	<b>41.107,59</b>	-	<b>39.312,49</b>	-	-

2. A AUTEX é o documento que permite a operacionalização do sistema DOF do IBAMA para realizar a oferta de créditos da madeira estocada no empreendimento e consequentemente a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) para o transporte de madeira em vias públicas.
3. Contudo os vínculos entre as AUMPF's e AUTEX não obedecem a um padrão lógico, conforme demonstrado no Quadro 01 e evidenciado na prática, através da operacionalização da retirada da madeira dos pátios finais 07 e 08 do Sítio de Canal e Diques.
4. Nesta operacionalização do sistema DOF foram realizadas três ofertas para cada pátio, pois um pátio possui, neste caso, três AUTEX, apesar de haver sido requerida a AUMPF de uma vez apenas.
5. Por isso, para facilitar o controle e agilizar a operacionalização do transporte de madeira, solicitamos que todo o volume de madeira deste empreendimento, que já recebeu AUMPF, e que esteja estocado em um determinado pátio seja vinculado a uma única AUTEX, para tanto, solicitamos a unificação das AUMPF's/AUTEX's emitidas, em uma AUTEX única para toras e uma AUTEX única para mourões.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CASA CIVIL

Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – CGDEX

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 – Brasília-DF – CEP70150-900  
Telefones: 61-3411.1453/1428 – Fax: 61-3411-4301

00023.000344/2014-64  
04.09.14



**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**Ofício-Circular nº 01/2014-CGDEX**

Brasília, 3 de setembro de 2014.

A sua Senhoria o Senhor

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **Destinação da madeira retirada pela Norte Energia S/A.**

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo, fazemos referência ao Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, para convidá-lo a participar da Reunião da Câmara Técnica de Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – CGDEX, a ser realizada no dia 25 de setembro do corrente, na Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Altamira – ACIAPA, às 9h, em atendimento ao Ofício nº 069/2014 de 21 de janeiro de 2014, do Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira – SIRALTA –, e deliberação da própria Câmara Técnica, ambas solicitando esclarecimentos sobre a destinação da madeira retirada pela empresa Norte Energia S.A.

Atenciosamente,

**JOHANNESS ECK**

Coordenação-Geral do CGDEX


A CGDEX,

05/09/14

À cotid 1,


Informo que o Thomez ficou de verificar a possibilidade de alguma das Supes/PA acompanhar essa reunião.

Em 26/05/14,

  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

À cotid 2, por pertinência.

29/09/2014

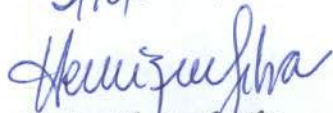
  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/DILIC/IBAMA

Ào TRP,

Ciente em 3/10/2014,

favor inserir no processo.

3/10/2014.



Henrique Marques da Silva  
Matr.: 1717634  
Chefe Substituto  
Cohid/Dilic/ibama

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	13558
Documento - Tipo: <i>Protocolo</i>	
Nº. 02001.0169 <i>40</i> /2014 - <i>56</i>	
Recebido em: 05/09/2014	
<i>W. Amelle</i>	
Assinatura	

DILIC/IBAMA  
RUB.

CE 0258/2014 – DS

Brasília, 04 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília - DF

**Assunto:** Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.

**Referência:** Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

*“quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.”*

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de agosto de 2014 (Tabela 01).

**Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Julho de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário**

<b>RESERVATÓRIO</b>	<b>Total de Supressão (ha)</b>	<b>Supressão Realizada (ha)</b>
Xingu	4.840,29	615,63
Intermediário	8.792,230	1.480,52
<b>Total</b>	<b>13.632,52</b>	<b>2.096,15</b>



Análise Rosângela Tiago  
para conhecimento.

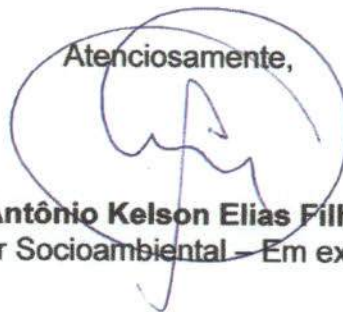
9/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental - Em exercício

EM BRANCO



PAR. 02001.003476/2014-21 COHID/IBAMA

**Assunto:** Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise dos documentos CE 0231/2014-DS e CE 0235/2014 que solicitam a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. Os documentos CE 0231/2014-DS e CE 0235/2014 solicitaram que a referida autorização fosse retificada de modo a contemplar algumas alterações.

## 2. ANÁLISE

### Alterações solicitadas

*1-Alteração parcial da lista de métodos de marcação permitidos, especificamente no que se refere aos métodos de marcação de anfíbios, lagartos, crocodilianos, marsupiais e alguns grupos de mamíferos de médio e grande porte.*

A NT Propõe a marcação de espécimes de anfíbios que ultrapassem comprimento rostro-cloacal (CRC) de 50 mm, uma vez que espécimes com CRC inferior a este estão susceptíveis a ferimentos graves durante a aplicação do elastômero e que mesmo a agulha de uma seringa de insulina de 0,3 ml/cc pode ser fatal ao espécime ou mesmo causar danos irreparáveis nos mesmos.

Para os lagartos, a NT em análise solicita a substituição do método de marcação com cinturão pélvico de contas coloridas, pelo método de injeção intradérmica de biopolímero atóxico e brinco metálico (para lagartos maiores), como forma de evitar riscos à integridade física do animal, que podem ser causados pelo ajuste inadequado do cinturão e/ou pela possibilidade do cinturão se prender em algo encontrado no substrato quando



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da locomoção do animal. O documento alega ainda que após um período aproximado de 12 meses as contas coloridas adicionadas ao cinturão podem perder a cor pela constante exposição ao sol, ocorrendo, assim, a perda de dados pela impossibilidade de identificação do animal recapturado.

Da mesma forma que os anfíbios, também foi solicitado que seja efetuada a marcação para grupos específicos de lagartos, levando-se em consideração padrões anatômicos e morfológicos das espécies. Propõe-se a aplicação de biopolímero em pequenos espécimes de lacertílios, como as lagartixas das famílias Gekkonidae e Phyllodactylidae, em espécimes um pouco maiores como os da família Mabuyidae e pequenos teídeos. Recomenda-se que o implante do biopolímero seja realizado apenas em indivíduos adultos. Sugere-se a marcação por brinco metálico para lagartos maiores, como iguanas e grandes teídeos.

Em relação aos crocodilianos, a NT solicita que o método de marcação com corte de escamas sacrais seja substituído pela aplicação de brincos plásticos, habitualmente utilizados na identificação de bovinos, equinos e ovinos sob a justificativa de que esse método de marcação apresenta bons resultados e sucesso na recaptura de animais marcados em um período de até 14 anos após a realização da marcação. Alega ainda que a utilização de brincos pode auxiliar na identificação à distância dos espécimes marcados sem a necessidade de capturas, com a utilização de binóculos para a visualização, podendo também ser utilizados brincos de cores diferentes para machos e fêmeas, tornando possível a identificação do sexo desses espécimes também à distância. Na realização dessa marcação é efetuado um furo em uma das placas simples da cauda do animal - com um furador metálico esterilizado - onde o brinco é adaptado, tornando-se fixo ao corpo do animal.

No caso dos mamíferos, sob a justificativa de reduzir o tempo de manuseio e o estresse consequente, e considerando o comportamento e melhor adaptação ao tipo de marcação, a NT solicita, para os marsupiais, a substituição do método de marcação com colares de contas coloridas pelo método de marcação com brinco metálico numerado, assim como a substituição da tatuagem pela aplicação de brincos metálicos para os indivíduos das famílias Bradypodidae, Megalonychidae, Cyclopedidae, Myrmecophagidae, Leporidae, Mephitidae, Tapiridae e Tayassuidae.

*2-Alteração parcial do item Destinação do Material da referida Autorização, especificamente do ponto que se refere à emissão de guia de transporte pela SUPES/Pará para envio de material biológico coletado.*

A presente NT solicita a edição de parte do texto "O material eventualmente coletado deverá ser armazenado em local adequado até a **emissão de guia de transporte pela**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



**SUPES/PA**", visto que nos demais campos da Autorização onde o transporte de animais é mencionado fica evidente a obrigatoriedade de emissão de guia de transporte pela SUPES/PA apenas para envio de animais vivos.

### 3-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Bárbara dos Santos Pulza da Costa - Bióloga
2. Clarice Alves Sousa Silva - Bióloga
3. Janice Figueira de Lemos - Bióloga
4. João Mendes Gonçalves Júnior - Biólogo
5. Jocasta Souza Prado - Engenheira Florestal
6. Rodolfo Barbosa Santos - Engenheiro Agrônomo
7. Silvane de Cássia Batista de Sousa - Bióloga
8. Taigor dos Reis Monteiro - Biólogo

### DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, as declarações de aptidão e os links para o currículo Lattes dos profissionais da equipe.

4-*Inclusão de novas instituições que tem interesse em receber material zoológico proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna.*

Foram enviadas as declarações de aceite das seguintes instituições: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que tem interesse em receber exemplares de herpetofauna; Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira, interesse em espécimes de vertebrados em geral; Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Departamento de Ciências Biológicas da Universidade de São Paulo (ESALQ - USP), apresenta interesse em receber material zoológico de mamíferos; Instituto Vital Brasil, interessado em receber espécimes de serpentes e anfíbios e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), interessada em receber mamíferos das ordens Didelphimorphia, Rodentia e Lagomorpha.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*5-Alteração da **Condicionante Específica nº 2.4** da referida Autorização, a qual delibera que todos os animais capturados e translocados deverão ser marcados.*

A NT aqui analisada justifica esta solicitação alegando que grande parte dos animais resgatados durante o acompanhamento da supressão da vegetação é composta por indivíduos com restrições ao manejo prolongado - como o requerido para a aplicação de certas metodologias de marcação -, tais como indivíduos em fase inicial de desenvolvimento, indivíduos debilitados e fêmeas lactantes ou prenhes. Ressalta ainda que também não é prudente a marcação de espécimes que apresentam alto grau de estresse, pois a intensidade e o tempo de manejo para possibilitar a marcação podem ocasionar a morte instantânea ou desencadear o processo de miopatia de captura. Isto posto, a empresa executora solicita que seja vetada a marcação em espécimes muito jovens, fêmeas latentes ou prenhes e indivíduos ou espécies que apresentem alto grau de estresse, como os cervídeos.

*6-Alteração parcial do item Esta Autorização Não Permite nº 3 da referida Autorização, especificamente no ponto que se refere ao transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/2004 e 52/2005 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas.*

O documento solicita que o transporte desses animais seja possível e conste na Autorização visto que alguns indivíduos de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº 03/2003, anexos CITES, INs MMA 05/2004 e 52/2005, e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas podem ser encontrados mortos e/ou atropelados nas áreas onde ocorre supressão vegetal, ou morrerem nos procedimentos veterinários devido ao alto grau de injúrias que foram encontrados. Esta alteração teria o intuito de assegurar que informações valiosas sobre essas espécies não sejam descartadas e possam contribuir com o aumento do conhecimento sobre as mesmas.

Neste caso, para que não se percam informações sobre estas espécies, este item deve ser alterado para que permita a coleta e transporte de animais mortos das espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/2004 e 52/2005 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas. No estante, os relatórios deve discriminar estas espécies em lista exclusiva, contendo informações como data e local de coleta, estado no momento da coleta (se já estava morto ou se morreu na base de resgate) e instituição depositária. Neste caso, somente será permitida a coleta e o transporte de animais mortos por petrechos de captura, durante o processo de supressão da vegetação, durante tratamento veterinário ou carcaças de animais atropelados.

Este item também deverá ser modificado para substituir a lista da Cites pela IUCN, pois



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



entende-se que a primeira, além de tratar de comércio internacional, é muito genérica e a segunda é mais adequada a este caso.

7 - Solicita autorização para que a empresa ARCADIS Logos, no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna, colete amostras sanguíneas das Ordens Primates, Xenarthra, Rodentia, Didelphimorphia, Carnivora e Ungulata a fim de efetuar o repasse do material para a empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda, executora do Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

Visto que atualmente a empresa ARCADIS Logos é a executora do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e, portanto recebe e manipula os animais provenientes do resgate de fauna e a empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda é a executora do Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre é plausível que a primeira seja responsável pela coleta das amostras sanguíneas e repasse o material à segunda.

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº473/2014 seja retificada para que as alterações solicitadas sejam incluídas, desde que sejam atendidas as ressalvas e condicionantes constantes na autorização.

Brasília, 02 de setembro de 2014

*Marília Toledo Pereira*  
**Marília Toledo Pereira**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Encaminho à consideração superior para apreciação e assinatura dos minutos da reunião  
Acct. 3/9/14*

**Frederico Queiroga do Amaral**  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*A DILIC,  
De acordo  
Em 04/9/14,  
Regina Coeli Montenegro Generino*  
**Regina Coeli Montenegro Generino**  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
C/ESTRADA DE ABRIL, 115  
RIO DE JANEIRO, RJ

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
C/ESTRADA DE ABRIL, 115  
RIO DE JANEIRO, RJ





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> 01/06/2017
--	--	-------------------------------

**ATIVIDADE:**     LEVANTAMENTO     MONITORAMENTO     RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO:**     RECURSOS FAUNÍSTICOS     RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** UHE Belo Monte

**EMPREENDEDOR:** Norte Energia S/A

**CNPJ:** 12.300.288/0001-07    **CTF:** 5.074.556

**ENDEREÇO:** SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Arcadis Logos S.A.

**CNPJ/CPF:** 07.939.296/0001-50    **CTF:** 5.436.386

**ENDEREÇO:** Rua Libero Badaró nº 377, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01009-000

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Sandra Favorito

**CPF:** 086.122.968-11    **CTF:** 521.629

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

**CNPJ/CPF:** 05.379.133/0001-34    **CTF:** 249.930

**ENDEREÇO:** Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Marcio Candido da Costa

**CPF:** 951.579.646-68    **CTF:** 485.469

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Resgate e salvamento da fauna terrestre e avifauna durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas.

Os métodos de marcação autorizados são:

Anfíbios – injeção intradérmica de biopolímeros atóxicos (somente deverão ser marcados animais que ultrapassem o comprimento rostro-cloacal de 50mm).

Répteis – Injeção intradérmica de biopolímero atóxico e brinco metálico para lagartos; corte parcial de escamas ventrais da região cervical para Serpentes; brincos plásticos para crocodilianos; perfuração dos escudos marginais para quelônios.

Aves – anilhas do CEMAVE.

Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados para roedores, marsupiais e para indivíduos das famílias Bradypodidae, Megalonychidae, Cyclopedidae, Myrmecophagidae, Leporidae, Mephitidae, Tapiridae e Tayassuidae; e tatuagens para mamíferos de maior porte.

Quirópteros – anilhas metálicas ou plásticas, e colares de contas coloridas.

Coleta de sangue dos animais resgatados para o Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.

**PETRECHOS:** Os métodos de captura autorizados são: puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas e caixas de transporte.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** As instituições depositárias são o Museu Nacional do Rio de Janeiro, a Faculdade União de Goyazes, a Universidade de São Paulo, as Faculdades Integradas do Tapajós, o Museu Paraense Emílio Goeldi, a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Estadual Paulista – Campus Jaboticabal, a Universidade Federal de Goiás, o Instituto Butantan, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu (FMVZ – Unesp – Botucatu), a Universidade de Vila Velha – ES, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Campus de Nova Xavantina, o Instituto Armando Luvison, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira; Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - Departamento de Ciências Biológicas da Universidade de São Paulo (ESALQ – USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Instituto Vital Brasil.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  Brasília, DF    05 SET 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
--	---

*Paulo L. Dias*  
11-09-14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014  
1ª Retificação

VALIDADE  
01/06/2017

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de animais vivos das espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e IUCN, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.
7. Transporte de animais vivos. Neste caso, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA**

**EQUIPE TÉCNICA**

NOMES	CTF
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392
Adriano Martins da Silva	2241853
Alex Aurani	4209023
Amauri Sampaio de Almeida	5079925
Ana Cecília Guedes Pereira Falcão	1857330
Ana Claudia Prandini	4258947
Bárbara dos Santos Pulza da Costa	6082667
Beatriz Cristina Beça	4519812
Beatriz Helena Santos Leite	3582989
Bruno Andrey Santos Bacelar Martins	5038967
Camila Presente Pagotto	1855950
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331
Caroline de Faveri	5521990
Clarisse Alves Sousa Silva	6086763
Cleber da Silveira Machado	2149384
Daniell Nunes Villar	2843392
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278
Edson Alves Menezes Junior	5928997
Érica Cristina Padovani Haller	2268310
Érika Machado Costa Lima	1842552
Estela de Almeida Brandi	5454902
Fábia Alves Martins	2142491
Fernanda Capuzo Santiago	2194023
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162
Hélder Lucio Rodrigues Silva	485251
Hideki Narimatsu	3639232
Ismael José Xavier Martins	2196484
Itamar Junior Tonial	2143262
Janice Figueira de Lemos	5120966
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	3496121
João Mendes Gonçalves Júnior	5838590
Jocasta Souza Prado	5752124
Joice de Carvalho Lorensi Hartmann	5553728
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392
José Pedro Marinho de Sousa	4876227
Juliana Gaborardi Vultão	1477231
Karina Ferreira dos Santos	5439696
Kellen Borges Freitas	3686156
Laerte Bento Viola	3579452
Liandro da Rosa	2414626
Luciana Moreira Lobo	224912
Lucilene Silvino	5313800
Ludimilla Milhomens de Paula	5952145



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017
Luis Fernando Storti	4455044	
Marcela Miranda Luppi	2137349	
Marcio Candido da Costa	485469	
Marcio Lima Santos	2838244	
Marcos Paulo dos Santos Fonseca	618458	
Marília Luz Soares Tonial	2136324	
Nelson Jorge da Silva Jr	249927	
Noraly Shawen Liou Guimarães	1621469	
Patrícia Beloto Bertola	1931893	
Ralder Ferreira Rossi	1871252	
Rodolfo Barbosa Santos	5591018	
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	
Silvane de Cassia Batista de Sousa	4945288	
Taigor dos Reis Monteiro	5502364	
Tatiana Pavão	2700696	

**1. Condições Gerais:**

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.7 a seguir. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

**2. Condições Específicas:**

2.1. Esta autorização é concedida como renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico CGFAP/DBFLO/IBAMA Nº180/2011, referente ao Processo nº 02001.005935/00-53 da DBFLO.

2.2. A captura, soltura, coleta ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada pela Autorização.

2.3. Qualquer alteração na equipe técnica ou na metodologia proposta deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama para anuência.

2.4. Fica vetada a marcação em espécimes muito jovens, fêmeas lactantes ou prenhes e indivíduos ou espécies que apresentem alto grau de estresse.

2.5. Fica vedada a utilização de técnicas mutilantes de marcação de animais, tais como ablação digital e retirada total de escamas.

2.6. Apresentar relatórios semestrais de atividades, encaminhados juntamente com os Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do PBA e Condicionantes. Os relatórios devem conter:

- a) Descrição dos pontos captura e soltura de fauna silvestre. Os pontos devem ser georreferenciados e caracterizados quanto a sua fitofisionomia.
- b) Caracterização dos fragmentos florestais das áreas de soltura, explicitando-se aproximadamente seu tamanho, perímetro e morfologia.



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.001848/2006-75

**AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014**  
**1ª Retificação**

**VALIDADE**  
**01/06/2017**

- c) Detalhamento dos procedimentos de captura, marcação e soltura, bem como dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados.
- d) Lista dos espécimes capturados, com apresentação de nome científico, data e horário de captura, nome do local e coordenadas de captura, sexo, estado reprodutivo, tipo e número da marca, dados sanitários, data e horário de soltura, nome do local e coordenadas de soltura.
- e) Lista dos espécimes submetidos a tratamento médico veterinário, com apresentação do tipo e número da marca, do estado de entrada, da terapia empregada, do estado de saída e da sua destinação.
- f) Lista dos espécimes avistados durante as atividades de afugentamento, com apresentação do nome científico, data e horário de avistamento, nome do local e coordenadas de avistamento.
- g) Listas dos espécimes encaminhados para as instituições interessadas, com apresentação de tipo e número da marca, estado do espécime encaminhado, data de encaminhamento, destinação, e declaração de recebimento por parte da instituição.
- h) Deve ser explicitado nas listas sempre que algum espécime capturado pertencer a uma espécie listada em listas oficiais de animais ameaçados (IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, Lista estadual da Fauna Ameaçada de Extinção – SEMAT etc).
- i) Anexo digital editável das planilhas listadas nos subitens “d”, “e”, “f” e “g”.
- j) Lista dos exemplares coletados das espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e IUCN, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas, contendo informações como data e local de coleta (coordenadas), estado do animal (se foi encontrado morto ou se morreu durante tratamento na base de resgate) e instituição depositária.
- k) Animais das espécies contidas nas listas citadas no subitem “j” somente poderão ser coletados e transportados nas seguintes situações: Morte por petrechos de captura, morte durante o processo de supressão da vegetação ou durante tratamento veterinário e carcaças de animais atropelados.

2.7. Encaminhar relatórios semestrais de atividades para a DBFLO com mesma frequência dos relatórios enviados à DILIC, para acompanhamento das atividades autorizadas.

2.8. Em caso de captura de animal considerado ameaçado comunicar imediatamente ao Ibama (DILIC) para que junto ao ICMBio (DIBIO) seja determinado o destino do espécime, de forma alinhada com as ações previstas em Planos de Ação Nacionais (PAN), notadamente o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu - PAN Baixo e Médio Xingu.

2.9. Caso haja necessidade de transporte de animais vivos, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

2.10. Este documento substitui a Autorização nº 473/2014, que perde a sua validade.

Ao

IBAMA

Escritório de Altamira-Pa.

Direcionado a DILIC/IBAMA

Brasília-DF

IBAMA/ESREG/ATM/PA  
Assunto: denúncia  
02543 000290/2014-93  
Data: 08/09/2014



DENUNCIA

EU, PAULO DE FRANÇA JUNIOR CPF 490.571.892-91, legítimo proprietário do imóvel denominado SITIO BABAÇULANDIA lote 282, localizado no km 27 GLEBA PAKISAMBA TRANSCATITU km 30; Tendo analisado o 6º Relatório consolidado da UHE Belo Monte, disponibilizado no site do licenciamento, mais especificamente no capítulo 4.3.1 que se refere ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária, o qual consta no registro fotográfico pagina 03 uma imagem como se fosse uma reunião (figura 03 Reunião com P001), com a minha pessoa, para tratar deste assunto; Informo ao órgão que esta imagem foi usada sem a devida permissão, pois foi tirada antes de se saber qual era o assunto a ser tratado na reunião, quando me informaram sobre o assunto me recusei a discuti-lo uma vez que o assunto se tratava do fechamento em definitivo da TRANSCATITU e a utilização do Ramal de Ligação ao km 27; Este assunto encontra-se com processo judicial TJEPA 2ª vara de Altamira-Pa Sob o Nº 0003098-26.2014.8.14.0005, promovido pela Norte Energia S/A em meu desfavor, portanto solicito deste órgão as devidas providencias quanto a utilização deste registro, uma vez que nesta data não recebi e nem desejo receber qualquer informação sobre a mudança de rota , pois é de meu interesse é que o acesso a vicinal TRANCATITU seja liberada no traçado original que era há vinte anos e não aumentando o nosso percurso em 20 km para atendermos as necessidades de empresa que quando fechou a estrada nem chegou a discutir o seu fechamento, pelo contrario em reuniões anteriores a vicinal TRANCATITU seria melhorada e não seria fechada pela Norte Energia S/A como está hoje e desde 2012; Solicito deste Órgão Licenciador a devida fiscalização, providencias e acompanhamento, uma vez que a empresa usa de informações desconstradas e inverídicas para atender seus interesses.

Também solicito deste órgão a devida fiscalização da obra no entorno de minha propriedade como já solicitei anteriormente, pois, agora temos denuncia de trafico de drogas na região inclusive com o uso de rotas alternativas para acesso ao sitio canais para a distribuição de entorpecentes causando insegurança e medo, a força nacional já tem feito rondas constantes, mas isso também causa insegurança pois podemos ser vitimas (reféns) devido sermos as únicas residências isoladas na região .

Segue registro indevido em anexo.

Altamira-Pa, 08 de Setembro de 2014.

Paulo de França Junior

*Paulo de França Junior*

Encaminhar a resposta para Rua Isaac Benarroch , 853 bairro Jd Ind I ALTAMIRA-PA.

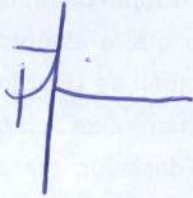
CEP 68.372-750 ou para o Email paulo\_agricultor@hotmail.com

R. HOJE

A CONTID / dia.

PARA CONHECIMENTO E

PROVIDÊNCIAS.




Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014

08/09/2014

A equipe 2 para conhecimento.

20/9/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GGHID/CGENE/DILIC/IBAMA

6º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**

**Anexo 4.3.1– 3 – Relatório Fotográfico de Reuniões  
referente a Recomposição do Sistema Viário**



**EM BRANCO**



## ANEXO FOTOGRAFICO

---

Anexo 4.3.1 - 3 – Relatório Fotográfico de Reuniões referente a Recomposição do Sistema Viário

EM BRANCO



Figura - 1 – Reunião Prefeitura Vitória do Xingu



Figura - 2 – Reunião Prefeitura de Altamira



Figura - 3 – Reunião P001



Figura - 4 – Reunião P002

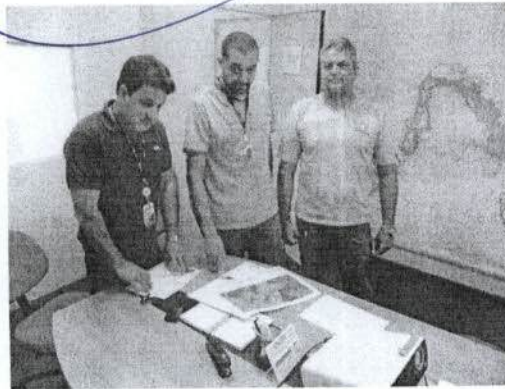


Figura - 5 – Reunião LI008



Figura - 6 – Reunião LI006

EM BRANCO

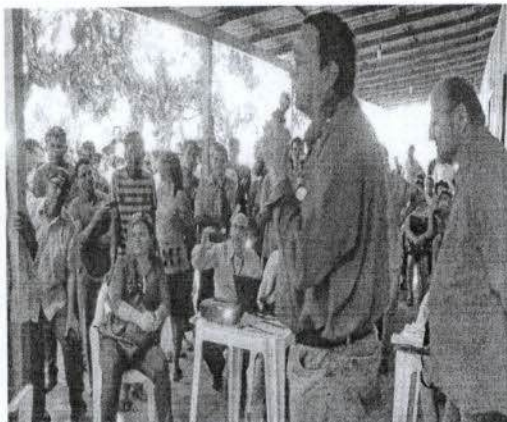


Figura - 7 – Reunião Ponte do Canal Derivação

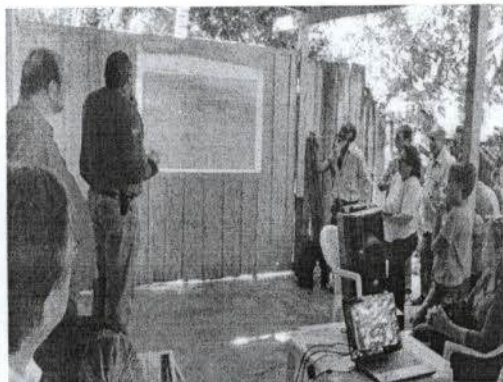


Figura - 8 – Reunião Ponte do Canal de Derivação

**EM BRANCO**

Ao

IBAMA

Escritório de Altamira-Pa.

Direcionado a DILIC/IBAMA

Brasília-DF

MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA	
Documento:	<i>Denúncia</i>
Nº 02543	<i>000291/2014-38</i>
Data:	<i>08/09/2014</i>



DENUNCIA

EU, PAULO DE FRANÇA JUNIOR CPF 490.571.892-91, legítimo proprietário do imóvel denominado SÍTIO BABAÇULÂNDIA lote 282, localizado no km 27 GLEBA PAKISAMBA TRANSCATITU km 30; Tendo por várias vezes solicitado empresa Norte Energia S/A, conforme correspondências em anexo datadas do dia 01.08.2014, 20.08.2014 e 27.08.2014 que solicita a empresa que no período noturno e nos finais de semana não trabalhe com máquinas pesadas e não utilize explosivos na região do canal de derivação compreendido entre os km 0 e km 3, pois continuamos sofrendo com o barulho das máquinas e das constantes explosões, portanto solicito deste órgão as devidas providências para que possamos ter o sagrado direito ao descanso; Solicito deste Órgão Licenciador a devida fiscalização, providências e acompanhamento desta obra para que seja viável a convivência na propriedade uma vez que estudos de viabilidades já foram apresentados a este órgão mas não levaram em consideração estes acontecimentos.

Altamira-Pa, 30 de Agosto de 2014.

  
Paulo de França Junior

Encaminhar a resposta para Rua Isaac Benarroch , 853 bairro Jd Ind I ALTAMIRA-PA.  
CEP 68.372-750 ou para o Email paulo\_agricultor@hotmail.com

R. HOJE

A COHID / DIA  
PARA COMTEENIMENTO  
E PROVIDÊNCIAS.

22/09/2014  
Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 864/2014

Seu analista Henrique  
Silva e Matheus Coura para  
levantar a reports que volumar  
do Norte Emergis e reports do  
terro.

26/9/14

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/GGENE/DILIC/IBAMA





A/c Sr. Adenilso Anselmini ou ao responsável pelo físico-biótico.

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

Prezados senhores,

Eu, Paulo de França Junior, legítimo proprietário do lote 282 da gleba Paksamba localizado no Km 27 Altamira/Marabá, travessão Transcatitú; SOLICITO da empresa Norte Energia S/A a limpeza e conservação das cercas de divisa da propriedade adquirida do Sr. Juvenal Campos nas áreas onde a pastagem da propriedade se encontra com a pastagem da propriedade de meu Pai o Sr. Paulo Alves de França; Devido a paralização das atividades, não foi feita esta limpeza no devido tempo, ficando assim comprometido o serviço de recuperação desta cerca realizada na época pelo Sr. DAVID OTTO quando trabalhava conosco; Aproveito também a oportunidade para pedir novamente a paralização das atividades de máquinas pesadas e explosões no canal de derivação entre os km 0 e km 3 no período noturno e nos finais de semana, pois como em correspondências anteriores, o barulho tem atrapalhado o descanso na propriedade; Também comunico novamente que devido a estas atividades e também pela supressão vegetal no entorno das propriedades minha e de meu pai temos sofrido com ataques de animais principalmente porcos-do-mato e macacos-prego devastando as plantações de cacau e mandioca, raposas atacando nossas aves e serpentes matando nossos animais de grandes porte.

Atenciosamente,

  
Paulo de França Junior  


<b>RECEBIDO</b>
NORTE ENERGIA S/A
20/10/81 Hora: 14:21
<i>Paulo Alves</i>

**EM BRANCO**



ESCRITÓRIO DE ALUGUELOS

A/c Sr. Adenilso Anselmini ou ao responsável pelo físico-biótico.

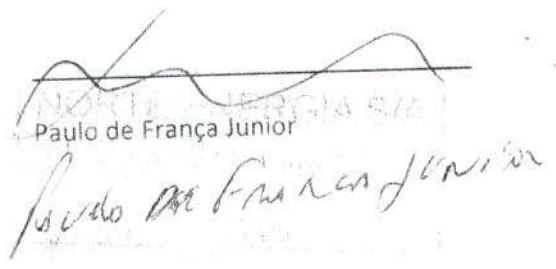
COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

Prezados senhores,

Eu, Paulo de França Junior, legítimo proprietário do lote 282 da gleba Paksamba localizado no Km 27 Altamira/Marabá, travessão Transcatitu; SOLICITO da empresa Norte Energia S/A a limpeza e conservação das cercas de divisa da propriedade adquirida do Sr. Juvenal Campos nas áreas onde a pastagem da propriedade se encontra com a pastagem da propriedade de meu Pai o Sr. Paulo Alves de França; Devido a paralização das atividades, não foi feita esta limpeza no devido tempo, ficando assim comprometido o serviço de recuperação desta cerca realizada na época pelo Sr. DAVID OTTO quando trabalhava conosco; Aproveito também a oportunidade para pedir novamente a paralização das atividades de maquinas pesadas e explosões no canal de derivação entre os km 0 e km 3 no período noturno e nos finais de semana, pois como em correspondências anteriores, o barulho tem atrapalhado o descanso na propriedade; Também comunico novamente que devido a estas atividades e também pela supressão vegetal no entorno das propriedades minha e de meu pai temos sofrido com ataques de animais principalmente porcos-do-mato e macacos-prego devastando as plantações de cacau e mandioca, raposas atacando nossas aves e serpentes matando nossos animais de grandes porte.

NORTE ENERGIA S/A  
Paulo de França Junior

Atenciosamente,

  
NORTE ENERGIA S/A  
Paulo de França Junior

**RECEBIDO**  
NORTE ENERGIA S/A  
03/08/14 Hora: 09:30  
R. de ...

**EM BRANCO**



A/c Sr. Adenilso Anselmini ou ao responsável pelo físico-biótico.

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

Prezados senhores,

Eu, Paulo de França Junior, legítimo proprietário do lote 282 da gleba Paksamba localizado no Km 27 Altamira/Marabá, travessão Transcatitu; SOLICITO da empresa Norte Energia S/A a limpeza e conservação das cercas de divisa da propriedade adquirida do Sr. Juvenal Campos nas áreas onde a pastagem da propriedade se encontra com a pastagem da propriedade de meu Pai o Sr. Paulo Alves de França; Devido a paralização das atividades, não foi feita esta limpeza no devido tempo, ficando assim comprometido o serviço de recuperação desta cerca realizada na época pelo Sr. DAVID OTTO quando trabalhava conosco; Aproveito também a oportunidade para pedir novamente a paralização das atividades de maquinas pesadas e explosões no canal de derivação entre os km 0 e km 3 no período noturno e nos finais de semana, pois como em correspondências anteriores, o barulho tem atrapalhado o descanso na propriedade; Também comunico novamente que devido a estas atividades e também pela supressão vegetal no entorno das propriedades minha e de meu pai temos sofrido com ataques de animais principalmente porcos-do-mato e macacos-prego devastando as plantações de cacau e mandioca, raposas atacando nossas aves e serpentes matando nossos animais de grandes porte.

Atenciosamente,

  
Paulo de França Junior  


RECEBIDO  
NORTE ENERGIA S/A  
27/08/14 Hora: 14:16  
Paulo Alves

EM BRANCO

EM BRANCO



MMA/IBAMA/ESREGI/ATM/PA  
Documento: Ofício  
Nº 02543 000299/2014-02  
Data: 12/09/2014

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS  
FUNDAMENTAIS DE ALTAMIRA



Ofício nº 932/2014 - MP/5º PJ/ATM

Altamira, 09 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Tatiane Maria Vieira Leite**  
**Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira**  
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 3248, B. ESPLANADA DO XINGU  
ASSUNTO: ICP Nº 022/2012

Senhora Chefe,

1. Cumprimentando-a, considerando necessidade de instrução do ICP nº 022/2012-MP/5ºPJ/ATM, cujo objeto é "apurar irregularidades no serviço de transporte aquaviário exercido no curso do rio Xingu";
2. **REQUISITO** que V. Sa. informe da existência do projeto para construção de terminal para passageiros de transporte aquaviário no município de Altamira como condicionante ao projeto da UHE Belo Monte, e **no prazo de 10 (dez) dias**, caso positivo, encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia do projeto e eventual cronograma de execução da obra.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE**

5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais,  
Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira

R. HOJE

AO APRETO

ENCAMINHAR A

COMISSÃO / DILIC, PAUA

MANUTENÇÃO E REFORMA

A PROMOTORA.



15/09/2014

Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA  
Port. 064/2014

Do analista Eduardo  
Trayzi para elaboração

Ofício Dilic em resposta.

3/10/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GGHIB/GGENE/DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Outra</u>
Nº. 02001.0171 <u>29</u> /2014- <u>46</u>
Recebido em: <u>09/09/2014</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>



CE 0259/2014 - DS

Brasília, 09 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Envio de Nota Técnica

**Referente:** Programa de Incentivo à Estrutura da Atenção Básica de Saúde do  
PBA da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo a Nota Técnica NE-DS-SSE-0109-0 “Suficiência de Leitos em Altamira”, em esclarecimento a suficiência de leitos hospitalares em Altamira e para demonstrar que, com a entrega do novo Hospital, a Norte Energia cumpriu com a condicionante referente à expansão da rede hospitalar em Altamira.

Atenciosamente,




**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental – Em exercício

Em Anexo: o documento mencionado no texto

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Do analista Eduardo Truzzi  
pou elaboração de análise  
junto ao 6º relatório mensal  
10/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GGHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0171 <i>53/2014-15</i>
Recebido em: <i>09/09/2014</i>
Assinatura <i>Antônio Kelson Elias Filho</i>

CE 0261/2014 – DS

Brasília, 09 de setembro de 2014



DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília / DFF

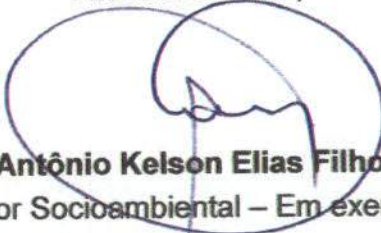
**Assunto:** Análise do 6º Relatório Consolidado Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da UHE Belo Monte.

**Referência:** Ofício Circular 018/2014/DEVIT/SVS/MS

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento o Ofício Circular, acima mencionado, que atualiza a análise do 6º Relatório Consolidado Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da UHE Belo Monte. Onde informa que as Ações do PACM estão de acordo com o Atestado de Condição Sanitária nº 006/2010.
2. Desta forma, não há pendências relativas à implantação do Plano de Ação para o Controle da Malária do PBA da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental – Em exercício

Em anexo:

- Ofício Circular 018/2014/DEVIT/SVS/MS

Aos analistas Henrique Silva

e Eduardo Trozzi para conhecimento  
e imersão no análise do C<sup>o</sup> laboratório  
rematral.

10/9/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula n<sup>o</sup>: 1.512.158  
Chefe  
GCHIB/GENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede - 1º andar  
CEP: 70058-900 Brasília/DF  
Telefones: (61) 3315-3646 / 3213-8083



Ofício circular nº 028 /2014- DEVIT/SVS/MS

Brasília, 02 de setembro de 2014.

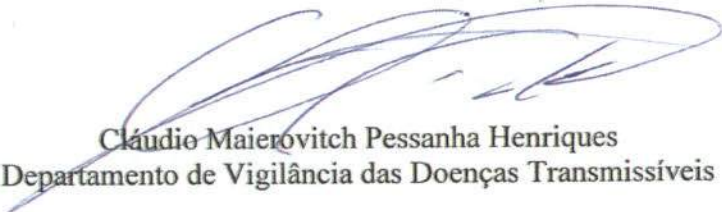
A Sua Senhoria o Senhor  
JOÃO DOS REIS PIMENTEL  
Diretor Socioambiental – Norte Energia S.A.  
SCN, Quadra 04 – Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial VARIG  
70.714-900 - Brasília / DF

**Assunto: 6º Relatório Semestral Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta a Carta CE 0228/2014 – DS da Norte Energia, informo que o 6º Relatório Trimestral da Usina Hidrelétrica de Belo Monte está de acordo com o Atestado de Condição Sanitária Nº 006/2010.
2. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle de Malária informa que as ações realizadas pelo empreendedor devem continuar, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde do Pará, para que se mantenha os resultados positivos em relação as ações de vigilância e controle de malária durante esta etapa de instalação.
3. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

  
Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

RECEBEMOS  
05 / 09 / 2014  
p. Dircio às 17:30  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A  
129

**EM BRANCO**

CE 0228/2014 – DS

Brasília, 29 de julho de 2014



A Sua Senhoria o Senhor  
**Jarbas Barbosa Junior**  
Secretário de Vigilância em Saúde do  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 2º andar  
70058-900 – Brasília – DF

**Assunto:** 6º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PACM

**Referente:** UHE Belo Monte

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos para seu conhecimento e considerações o 6º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do Programa de Ações para o Controle da Malária (PACM) do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, em versão digital e impressa.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

C/C

A Sua Senhoria o Senhor  
**Hélio Franco de Macedo Junior**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA  
Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 - Cremação  
66.040-100 Belém/PA.

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0172-29/2014-11
Estabelecido em: 10/09/2014
Assinatura: <i>M. M. M.</i>



CE 0262/2014 - DS

Brasília, 09 de Setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Solicitação de desbloqueio de áreas das ASV's 867 e 868 de 2014

**Referência:** OFÍCIO 02001.002687/2014-47 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

**URGENTE**

1. Vimos, por meio desta, apresentar as evidências do atendimento às Metas da Fase 02, estabelecidas em comum acordo com a equipe técnica da DILIC/IBAMA, relacionadas às providências para efetivar a destinação de madeira originária das atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte. As referidas Metas constam da Nota Técnica "NT SFB 034/2013" protocolada na DILIC/IBAMA em 31 de outubro de 2013 e encaminhada pela correspondência CE 0425/2013 DS (protocolo 02001.023717/2013-78).

2. Considerando que a Fase 02 previu metas para aproveitamento de madeira protegida, madeira comercial, biomassa e a realização de um seminário para discussão sobre movimentação e controle de madeira no empreendimento, segue abaixo a descrição das evidências de atendimento às metas previstas para desbloqueio de parte das ASV's dos reservatórios:

a. **Toras de Madeira Protegida - Efetivar a destinação da madeira serrada na serraria da NE**

Ações empreendidas: foi implantada serraria para o processamento de madeira para atendimento às demandas internas do empreendimento como a construção do novo posto de fiscalização de quelônios no Tabuleiro do Embaubal e a doação de barcaças para cacau a pequenos proprietários rurais no entorno do empreendimento, além do uso interno nas demandas de construção da obra.

b. **Toras de Madeira Comercial:**

i. Finalização das ações do primeiro leilão de madeira comercial

Ações empreendidas: foi realizado leilão de madeira bruta (toras) envolvendo o Setor Madeireiro de Altamira, por meio da AIMAT. Como não houve proposta para a aquisição de madeira, foi acionada a AIMAT para que esta indicasse serrarias parceiras para retirar a madeira a título de doação. A empresa madeireira selecionada está retirando madeira de pátio designado do canteiro de obras desde 03/04/14, já tendo recebido aproximadamente 1900 m<sup>3</sup>. Nessa destinação foram constatados diversos problemas operacionais no funcionamento do sistema DOF, os

Avaralito Rosângela  
Viagem para elaboração  
de análise de forma prioritária.

29/01/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

quais estão sendo tratados com as esferas competentes do IBAMA em Brasília e Santarém.

ii. Executar 2º Leilão de Lotes de Madeira Comercial

Ações empreendidas: esta meta foi definida antes da contratação pela Norte Energia, com a contratação de serraria para madeira comercial. Atualmente todo o volume de madeira comercial, já em estoque e a ser gerado, está sendo destinado para o processamento a esta serraria. Dessa forma, garante-se a destinação do volume comprometido nesta ação e o restante da madeira comercial gerada na supressão vegetal do empreendimento.

c. **Biomassa – Ação decorrente do Leilão de Biomassa**

Ações empreendidas: Foi concluído o leilão nacional de biomassa, com a seleção das empresas finalistas. Na fase seguinte, as propostas de utilização da biomassa foram analisadas em termos de suas viabilidades ambiental e econômica, selecionando-se a alternativa de produção de carvão vegetal para utilização em indústria de ferro gusa de Marabá. Com base nessa análise, foi efetivada a contratação de empresa para produção de carvão a partir de 500.000 m<sup>3</sup> de fitomassa lenhosa gerada no empreendimento, conforme contrato em anexo (Anexo 02).

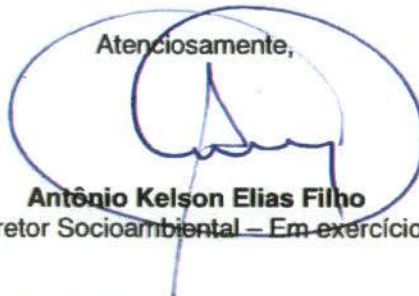
d. **Seminário sobre Movimentação e Controle de Madeira**

Ações empreendidas: Foi realizado seminário no período de 25 a 27 de agosto de 2014, em Brasília, com a participação de representantes de três diretorias do IBAMA (DILIC, DIPRO e BDFLO), dos consultores das áreas técnica e jurídica, além dos profissionais da Norte Energia envolvidos na questão da destinação de madeira. Informamos ainda que os encaminhamentos deste Seminário serão tratados em CE específica a ser protocolada na primeira quinzena de setembro de 2014.

3. Conforme estabelecido na condicionante 2.2 das ASV's 867 e 868 de 2014, "a intervenção nas áreas restantes destas ASV's, somente será liberada após o cumprimento da Meta 02. Como suporte às ações empreendidas, segue em anexo a esta carta, uma série de documentos que atestam o efetivo cumprimento das mesmas.

4. Em vista das ações executadas pela Norte Energia para efetivar o processamento e a destinação da madeira originada das atividades de supressão vegetal do empreendimento, solicitamos o obséquio que este Instituto manifeste-se quanto ao desbloqueio dos 1.956,21 ha da ASV 867/2014 e 1.756,64 ha da ASV 868/2014 restantes, conforme atendimento aos compromissos e metas estabelecidas na Nota Técnica "NT SFB 034/13, ratificadas no Ofício 02001.002687/2014-47 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental – Em exercício

**Anexos:**

- 1- Relatório fotográfico de madeira serrada para doação
- 2- Contrato DS-S-079 NE e SIDEPAR – produção de carvão
- 3- 2014-08AGO-25 a 26\_Lista presença\_Seminário\_Destinação\_Madeira UHE BM

**EM BRANCO**



Data: 25 de agosto de 2014  
 Horário: 09:30 às 12:30 - 14:15 às 17:00  
 Local: Hotel Manhattan Plaza  
 Assunto: Seminário Técnico - Destinação da madeira oriunda das atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte

NOME	EMPRESA / ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
FERNANDO LUKE	STCP	93-3805-2185	fluido@stcp.com.br	<i>[Signature]</i>
ELMAR DE ARAÚJO	NORTE ENERGIA	93-9954-8290	elmardearaujo@nortese.com.br	<i>[Signature]</i>
FELIPE BENEDICINO GUIMARÃES	IBAMA	93-8409-5416	felipebiolguimaraes@hotmail.com	<i>[Signature]</i>
RAFAEL I. DEUS MIRA	IBAMA	61-3316-1555	rafael.mira@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
FRANGELLA TEIXEIRA	IBAMA	61-3316-1595	frangella.teixeira@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
VICENTE XAVIER COMPTE	IBAMA	61-3316-1174	vicente.compte@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
EDUARDO SOARES DOS SANTOS GOMES	FR	61-0974-7038	eduardo@fr.gov.br	<i>[Signature]</i>
THIAGO DE MOURA BAURDELLA	NESA	93-8808-1644	thiagobaurdella@nesa.gov.br	<i>[Signature]</i>
JOSÉ CÉSAR RIBEIRO FERREIRA	IBAMA	61-8316-1134	josecesar@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
AGUIAR MURIEL REATINA	STCP	41-96988228	aguiar@stcp.com.br	<i>[Signature]</i>
MIGUEL LAUROLO DE PAULA	NESA	93-8808-1762	miguel@nesa.gov.br	<i>[Signature]</i>
YLLI RITA PEREIRA DE	IBAMA	61-3316-1174	ylli@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
ALVARO FURTADO DOS SANTOS	IBAMA	61-3316-1263	alvarofurtado@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
CRISTIANE APARECIDA SOARES	Teresina Rocha	61-8409-5416	cris@teresinarocha.gov.br	<i>[Signature]</i>
FELIPE GUIMARÃES	Teresina	93-8409-5416	felipe@teresinarocha.gov.br	<i>[Signature]</i>
RODRIGUES M.F. GOUVEA	SEDR/IBAMA	2020-5384	rodriguez@sedr.gov.br	<i>[Signature]</i>
LIVIA BORGES	DPD/IBAMA	2028-2080	livia@dpd.gov.br	<i>[Signature]</i>
MARIQUEL FERREIRA	DPD/IBAMA	2028-2073	mariquel@dpd.gov.br	<i>[Signature]</i>
VALTER SOARES DE	IBAMA	3316-1118	valter@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
MARCELO SOARES	IBAMA	2028-1816	marcelo@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>




















EM BRANCO



EM BRANCO



Data: 26 de agosto de 2014  
 Horário: 09:30 às 12:00 - 14:00 às 16:30  
 Local: Hotel Manhattan Plaza  
 Assunto: Seminário Técnico - Destinação da madeira oriunda das atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte

NOME	EMPRESA ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ELMAR DE ARAÚJO	NESEA	93 8809-2308	elmardearaujo@nortese.com.br	
ACIVIMAR MIMIM KENNIA	STCP	919698425	acivimark@stcp.com.br	
FELIPE LUDKE	"	93-375-2185	FELIPE@STCP.COM.BR	
JULIO CÉSAR FERREZ FERREIRA	IBAMA/DIRE	61-3316-1174	julio.ferrez@ibama.gov.br	
FENIL BEZERRA FERREIRA	IBAMA/ANIMA	93-84095116	fenil.bezerra@ibama.gov.br	
THIAGO DE MOURA BRUNDEIRA	NESEA	93-88081644	thiagomoura@nortese.com.br	
FABIO JUNIOR DOS SANTOS	IRAMA	6133161396	fabiojunior@irama.gov.br	
MARLYA AMILIA DIAS	MILAN	1130967970	marlyaamilia@milan.com.br	
ALVARO JUNIOR DOS SANTOS	IBAMA	61-3316-1263	alvarojunior@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	61-3316-1174	francisca@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	61-3316-1595	francisca@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	61-3316-1595	francisca@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	61-3316-1595	francisca@ibama.gov.br	
ANGELA TEIXEIRA	"	6133161125	angela.teixeira@nortese.com.br	
YELLEN C. FERREIRA	IBAMA	7191263	yellen@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	81557512	francisca@ibama.gov.br	
FRANCISCA DE SAUS	IBAMA	83161118	francisca@ibama.gov.br	
JOSE CARLOS FERREIRA	NESEA	93-8809-2547	josecarlos@nortese.com.br	
MIVEL LANTUOLA DE PAIVA	NESEA	93-8808-1762	mivel.lantuola@nortese.com.br	

EM BRANCO



**Norte Energia**  
Usina Hidrelétrica Belo Monte

Data: 27 de agosto de 2014  
 Horário: 08:45 às 11:30  
 Local: Hotel Manhattan Plaza  
 Assunto: Seminário Técnico - Destinação da madeira oriunda das atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte

NOME	EMPRESA/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
SILMAR Ferreira dos Santos	IBAMA	(61) 3324-1263	silmarf@ibama.gov.br	
GILBERTO VENTURINI	IBAMA	(93) 3322-4422	gilbertov@ibama.gov.br	
ELMARA DE ARAÚJO	NESA	(93) 8809-3308	elmara@nesa.com.br	
Romildo Tereza	IBAMA	61-3316-1595	romildo@ibama.gov.br	
NICOME XAVIER COMPTE	IBAMA	61-3316-1124	nicome@ibama.gov.br	
MICHEL LONZUOLO DE PAULA	NESA	83-8808-1762	michel@nesa.com.br	
MAURA COMTE DIOS	Murara	11 30467470	maura@murara.com.br	
THIAGO BAUDEIRA	NESA	93-8808-1646	thiago@nesa.com.br	
Carmem Silina Jelowian	Ferreira Rocha	61-8155-1772	carmem@ferreira-rocha.com.br	
VERNANDO LUDKE	STC P	93-3515-2185	vernan@stcp.com.br	
ÁLVARO CESAR RIBEIRO FERREIRA	IBAMA	61-3316-1114	alvaro@ibama.gov.br	
ALCYNOR MACHADO FERREIRA	STP	41-9699-4283	alcynor@stp.com.br	
Frediano Dornal	IBAMA	61 0209-1403	frediano@ibama.gov.br	
JOSE ANTONY FILIPIA	NESA	93 8809-3544	joze@nesa.com.br	
Andreama Bortolotto	IBAMA	61 9154-8833	andreama@ibama.gov.br	
Juliana Gremilatti	"	3316-1350	juliana@ibama.gov.br	
Fabiana M. Puciano Louvis	SE PAC MROG	20205400	fabiana@sepac.com.br	
FRANCISCA S. FERREIRA	IBAMA	84035416	francisca@ibama.gov.br	
Juliana Dampeire	IBAMA	33161474	juliana.dampeire@ibama.gov.br	

Norte Energia S/A  
Diretoria Socioambiental

SCN / Quadra 04, bloco B, nº 100, sala 1004  
Centro Empresarial Varig  
70.714-900 Brasília - DF

Tel: (61) 3410-2009/2010  
Fax: (61) 3410-2040

EM BRANCO

UHE BELO MONTE – NORTE ENERGIA  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 09/09/14  
MADEIRA SERRADA PARA POSTO DE FISCALIZAÇÃO NO TABULEIRO DO EMBAUBAL



Foto 01: Visão geral do estoque



Foto 02: Visão geral do estoque



Foto 03: Tábuas para paredes



Foto 04: vigas e caibros para telhado



Foto 05: Visão geral do estoque



Foto 06: Colunas para a casa

EM BRANCO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO PRIMÁRIO DE FITOMASSA LENHOSA EM CARVÃO VEGETAL, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA UHE BELO MONTE, QUE CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A.; A EMPRESA SIDEPAR SIDERURGICA DO PARÁ S/A., NOS TERMOS A SEGUIR E A EMPRESA CARVOPAR – COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVÃO VEGETAL LTDA.**

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **CONTRATANTE**, **SIDEPAR SIDERURGICA DO PARÁ S/A**, com sede na Rodovia PA 150 km 422, Distrito Industrial, Marabá, Pará, CEP 68.501- 535, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.423/0001-54, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados e **CARVOPAR – COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVÃO VEGETAL LTDA**, com sede na Rodovia PA 150 km 422, Pátio da SIDEPAR, Distrito Industrial, Marabá, Pará, CEP 68.501- 535 inscrita no CNPJ sob nº 07.448.575/0001-10, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados, doravante denominadas **CONTRATADAS**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“CONTRATO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO DS-S-079/2014**, a execução, por parte das **CONTRATADAS** de implantação de infraestrutura e prestação de serviços de processamento de fitomassa lenhosa para produção de carvão vegetal, oriunda de áreas de supressão vegetal em virtude da construção da UHE Belo Monte, construindo e utilizando-se de 500 fornos, tipo igloo (conhecido também por rabo quente) atividade prevista no Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação da Madeira, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA, nos termos do processo de seleção (Leilão - ANEXO I) e conforme Proposta Comercial apresentada pelas **CONTRATADAS**, ANEXO II, independentemente de sua transcrição total ou parcial.

1.2 Entende-se como fitomassa lenhosa a madeira proveniente das atividades de supressão vegetal da UHE Belo Monte, abrangida pelos materiais lenhosos classificados como: lenha, resíduo grosso e toras não aptas à processamento industrial, assim como resíduos das serrarias implantadas no empreendimento.

1.3 Os serviços de processamento de fitomassa lenhosa mencionados no Objeto compreendem, mas sem se limitar, ao carregamento, transporte e processamento da fitomassa lenhosa disponibilizada pela **CONTRATANTE** na área de abrangência do Reservatório Intermediário, limitando-se ao volume de 500.000 m<sup>3</sup> (quinhentos mil metros cúbicos) deste material.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais:

- a) Colocar à disposição das **CONTRATADAS** informações, documentos e recursos necessários à realização dos serviços aqui estipulados;
- b) Ceder, em comodato, terrenos aptos à implantação das estruturas necessárias para a execução deste contrato a seu único e exclusivo critério;
- c) responsabilizar-se pela reposição florestal decorrente do processo, durante a execução do contrato;
- d) Transportar a fitomassa lenhosa a ser suprimida após a data da assinatura deste contrato até o local definido para localização das baterias de carbonização.
- e) Entregar a fitomassa lenhosa a ser suprimida após a assinatura do presente contrato em comprimento máximo de 2m, (dois metros lineares). A presente obrigação não inclui a fitomassa lenhosa já suprimida e cujo transporte será de responsabilidade das **CONTRATADAS**;
- f) Ceder, em comodato, 04 (quatro) residências localizadas na Vila Residencial de Belo Monte para uso exclusivamente residencial de seus empregados. Todas despesas relativas às residências cedidas em comodato serão de responsabilidade das **CONTRATADAS**, incluindo, mas não limitando, a despesas de energia elétrica, água, condomínio, etc.;
- g) Providenciar para que as estradas de acesso aos locais definidos para localização das baterias de carbonização, bem como os pátios destas baterias, sejam encascalhadas;
- h) Disponibilizar às **CONTRATADAS** acesso à rede de energia elétrica nos locais de localização das baterias de carbonização. A ligação da energia elétrica aos postos de interesse das **CONTRATADAS** será de sua inteira responsabilidade, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade perante a concessionária de energia elétrica. dar orientação às **CONTRATADAS**, sempre que necessário, para a perfeita execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- i) notificar, por escrito, as **CONTRATADAS**, fixando prazos para a correção de eventuais falhas encontradas na execução dos serviços;
- j) disponibilizar a fitomassa lenhosa, sendo as **CONTRATADAS** a responsável pelo transporte desta matéria-prima até a área das unidades de processamento;
- k) emitir os documentos fiscais necessários à correta execução deste Contrato;
- l) efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas neste **CONTRATO**; e,
- m) efetuar a respectiva fiscalização das atividades de carregamento da fitomassa lenhosa nos pátios finais e de resíduos, transporte até as unidades de processamento, descarregamento, armazenamento temporário, processamento, geração e estocagem de carvão vegetal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

3.1 Constituem obrigações das **CONTRATADAS**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais:

- a) prestar os serviços avençados, com alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições convencionadas neste **CONTRATO**, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- b) atender a todas as normas e regulamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho; sejam Federais, Estaduais ou Municipais, fornecendo todo o material de segurança coletiva e individual a seus funcionários, providenciando toda a regularização fiscal, tributária e ambiental necessária à plena execução da atividade contratada;

**EM BRANCO**

- c) responsabilizar-se pela realização da respectiva mobilização da infraestrutura física da unidade de processamento para produção de carvão vegetal dentro de uma área estipulada pela CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pela carbonização, ensacamento, transporte e destinação do carvão produzido às suas únicas e exclusivas expensas;
- e) providenciar a estrutura necessária para o alojamento de pessoal, incluindo dormitórios, refeitórios, cozinha, instalações sanitárias e demais itens necessários, obedecendo criteriosamente às leis e normativas aplicáveis;
- f) entregar para a CONTRATANTE a descrição e quantificação de pessoal necessário e outros recursos de apoio para a realização das atividades previstas neste CONTRATO. Assim como a relação das máquinas e equipamentos que serão utilizados;
- g) disponibilizar mão de obra técnica, operacional e administrativa necessária à perfeita execução dos serviços objeto deste CONTRATO, inclusive o pessoal necessário à administração, direção e supervisão dos serviços, que deverão ser confiados a profissionais idôneos, devidamente qualificados e especializados em suas funções, os quais deverão obrigatoriamente participar de integração estabelecido pela CONTRATANTE;
- h) cumprir com todas as obrigações sociais e trabalhistas derivadas da relação de emprego ou de trabalho do pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste CONTRATO;
- i) ser a única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, quando da realização dos serviços ora contratados, cabendo-lhes a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos;
- j) manter a CONTRATANTE permanentemente atualizada, dentre outras formas, por meio de relatórios periódicos (Relatório Gerencial Mensal de Executora – RGM-E) prevendo a checagem e medição de volume consumido de fitomassa lenhosa e volume gerado de carvão vegetal;
- k) permitir o acompanhamento e controle pela CONTRATANTE de todo o processo de transporte da matéria-prima, produção, carregamento e transporte final de carvão vegetal;
- l) depositar os resíduos gerados do processamento da fitomassa lenhosa, em locais previamente delimitados, no entorno da unidade de processamento;
- m) deverá, na produção do carvão vegetal, atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, os quais serão verificados por equipe designada;
- n) transportar a matéria-prima (fitomassa lenhosa), já suprimida até a data de assinatura deste contrato, dos pátios elencados pela CONTRATANTE até a unidade de processamento, arcando com os custos inerentes. Poderão as CONTRATADAS optar, no caso da fitomassa lenhosa já suprimida, a instalar as baterias de carbonização nos locais próximos aos pátios de localização das madeiras já suprimidas;
- o) após a finalização das atividades de transformação da fitomassa lenhosa (término do contrato), as CONTRATADAS deverão arcar com o custo de desmobilização das edificações, equipamentos, compreendendo a demolição e limpeza dos locais de instalação dos fornos, devolvendo as áreas à CONTRATANTE no estado em que as recebeu;
- p) Responsabilizar-se pela desmobilização da equipe de trabalho segundo as normas trabalhistas vigentes;
- q) providenciar a imediata substituição de todo e qualquer empregado que venha a ser considerado pela CONTRATANTE como prejudicial ao ambiente de trabalho, evitando a descontinuidade na execução das atividades;
- r) atender a quaisquer notificações da CONTRATANTE referentes a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como responder pelo descumprimento de qualquer cláusula deste CONTRATO;

EM BRANCO

- s) responder pela violação de leis, regulamentos cláusulas e condições aplicáveis aos serviços ora contratados, por si, seus representantes, prepostos, empregados ou subcontratados; e,
- t) cumprir com todas as obrigações fiscais decorrentes deste CONTRATO;

3.2 Este **CONTRATO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a **CONTRATANTE** e o pessoal que as **CONTRATADAS** utilizarem, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços ora contratados.

3.3 AS **CONTRATADAS** se obrigam a solicitar a exclusão da **CONTRATANTE** de toda e qualquer demanda judicial ou extrajudicial que venha a ser proposta em desfavor da **CONTRATANTE**, isoladamente ou em conjunto com as **CONTRATADAS**, nos conflitos decorrentes deste **CONTRATO**, devendo as **CONTRATADAS** permanecerem isoladamente no pólo passivo das demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **CONTRATANTE**, todos os valores que a mesma houver despendido em resposta a tais ações ou intervenções.

3.3.1 Na hipótese de não exclusão da **CONTRATANTE**, por qualquer motivo, as **CONTRATADAS** obrigam-se a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

3.4 AS **CONTRATADAS** responderão, ainda, em caráter exclusivo:

- a) pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;
- b) pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, de seus prepostos, empregados ou de pessoal que as **CONTRATADAS**, a qualquer título, empregue na execução dos serviços contratados;
- c) pelo pagamento, nas épocas próprias, de todas as obrigações sociais e trabalhistas derivadas do contrato de trabalho do pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- d) pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo, neste caso, pessoal e diretamente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer;
- e) pelo cumprimento integral de todas as exigências e recomendações dos organismos ambientais, respondendo por eventuais danos causados por si, seus representantes, prepostos ou empregados ao meio ambiente, a bens ou a pessoa; e,
- f) pela integral responsabilidade pela execução de todos os serviços contratados, inclusive respondendo pela perfeição, segurança e obediência aos padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos aplicáveis.

3.5 Para a execução dos serviços descritos no Objeto, as **CONTRATADAS** deverão cumprir normas aplicáveis à UHE Belo Monte, tais como:

- a) Licença Prévia Nº 342/2010 e pareceres associados;
- b) Licença de Instalação Nº 795/2011 e pareceres associados;
- c) Ofícios e Pareceres dos órgãos ambientais;
- d) Plano Básico Ambiental (PBA-Rev\_Set\_2011) da UHE de Belo Monte / PA, especificamente:

**EM BRANCO**

DS-5-079/2014

- e) Plano Operacional de Supressão Vegetal da Norte Energia (POS-NE) e suas revisões subsequentes;
- f) Autorização de Supressão Vegetal – ASV correspondente e suas condicionantes;
- g) Legislação (nacional, estadual e municipal) e Diretrizes Ambientais;
- h) Legislação trabalhista brasileira;
- i) Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC), a serem cumpridos pela **CONTRATANTE** junto a seus agentes financiadores signatários dos Princípios do Equador;
- j) Normas legais e internas do empreendimento de segurança do trabalho;
- k) Política de Meio Ambiente da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A **CONTRATANTE** poderá constituir Fiscalização para o acompanhamento dos serviços, não exonerando as **CONTRATADAS** de suas obrigações e das consequências delas advindas, nem diminuindo a responsabilidade a ela atribuída pelo presente **CONTRATO**.

4.2 AS **CONTRATADAS** se obrigam a facilitar a atuação da Fiscalização no desempenho de suas atribuições, fornecendo todos os meios e recursos disponíveis no local da execução dos trabalhos.

4.3 A Fiscalização terá amplos e completos poderes para acompanhar a execução dos serviços e especialmente para:

- a) recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com os padrões exigidos neste Instrumento e nos documentos dele integrantes;
- b) decidir, pela **CONTRATANTE**, sobre as questões que se levantarem, durante o andamento dos trabalhos; e
- c) atestar, mensalmente, os serviços executados pelas **CONTRATADAS**.

4.4 Atendendo conveniência da **CONTRATANTE** terá ainda a Fiscalização poderes para mandar executar por terceiros as providências necessárias para suprir ou corrigir deficiências das **CONTRATADAS** no cumprimento de exigências de ordem técnica ou de qualquer de suas obrigações assumidas nestas condições especiais, caso ela não as cumpra no prazo estipulado pela Fiscalização, debitando as despesas das **CONTRATADAS**.

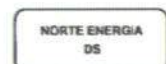
#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O presente **CONTRATO** terá prazo de vigência de 39 meses e de execução de 36 meses, contados a partir da emissão pela **CONTRATANTE** da Ordem Inicial de Serviço.

5.1.1 Poderá haver prorrogação do prazo acima mencionado pelo período de tempo necessário à conclusão dos serviços definidos no Objeto, desde que o atraso seja justificado, não se caracterizando tal prorrogação em motivo para alteração do preço estipulado na CLÁUSULA SEXTA.

5.2 A prorrogação, se necessária, será estabelecida por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO



**EM BRANCO**



DS-S-079/2014

- 6.1 A **CONTRATANTE** pagará às **CONTRATADAS**, pela correta e completa execução dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 4.900.000,00** (Quatro milhões e novecentos mil reais), a ser pago em duas etapas, a primeira após a apresentação do seguro garantia descrito na **CLÁUSULA CATORZE** e a segunda após a finalização de 50% da implantação das estruturas previstas neste contrato.
- 6.2 Serão considerados inclusos no preço do **CONTRATO**:
- todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pelas **CONTRATADAS** aos poderes públicos, quer sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação e vigente à época da assinatura deste **CONTRATO**, inclusive a alíquota total do ICMS incidente sobre os materiais de fornecimento das **CONTRATADAS**, se for o caso; e
  - todas as despesas necessárias para a consecução do objeto deste **CONTRATO**, incluindo uso de materiais, equipamentos, veículos e demais despesas administrativas a cargo das **CONTRATADAS**, ressalvadas possíveis despesas que venham a ser qualificadas como reembolsáveis.
- 6.3 Constituem documentos de suporte ao faturamento os seguintes, além de outros que venham a ser requeridos pela **CONTRATANTE**:
- Certidão Negativa de Débito – CND e cópia da GPS – Guia da Previdência Social, quitada e recolhida, referente ao mês anterior de competência dos serviços;
  - Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF e cópia da GFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e seus anexos (SEFIP), com comprovante de entrega, referente ao mês anterior de competência dos serviços;
  - Cópia da respectiva folha de pagamento assinada pelos colaboradores referente ao mês anterior de competência dos serviços, específica para a **CONTRATANTE**, dos empregados envolvidos nos serviços objeto deste **CONTRATO**, juntamente com a declaração de exatidão do número de empregados da empresa no mesmo período.
- 6.4 AS **CONTRATADAS** deverão apresentar, juntamente com os seus documentos de cobrança, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, salvo nos casos em que a **CONTRATANTE** seja designada contribuinte substituto de obrigação tributária e responsável pela retenção na fonte do referido tributo.
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado às **CONTRATADAS** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.6 A **CONTRATANTE** fará os pagamentos no prazo de até **20** (vinte) dias contados da data de recebimento dos documentos de cobrança pelo Setor Financeiro do escritório da **CONTRATANTE**, em Brasília-DF, mediante depósito em conta corrente das **CONTRATADAS**.
- 6.7 Caso a fatura apresente erros que a invalide, deverá ser substituída dentro do prazo fixado para o pagamento, ficando este pendente até que as **CONTRATADAS** atendam as medidas necessárias.
- 6.8 A não aprovação de qualquer pagamento por descumprimento, pelas **CONTRATADAS**, de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, não implicará em correção ou atualização dos valores correspondentes, nem dará direito às **CONTRATADAS** a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for.
- 6.9 Os preços definidos no item 6.1 são firmes e irrevogáveis.

**EM BRANCO**

DS-S-079/2014

6.10 Somente serão aceitos pela **CONTRATANTE**, documentos de cobrança apresentados, no Setor de Medição da Norte Energia, em Altamira – PA, até o dia 20 de cada mês.

6.11 A **CONTRATANTE**, quando aplicável, efetuará a retenção de Tributos Federais nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 10.883/03, de 29.12.2003, observando os procedimentos estabelecidos na legislação específica vigente.

6.12 Caso as **CONTRATADAS** deixem de emitir, por sua culpa exclusiva ou concorrente, os documentos de cobrança tempestivamente, nos termos da legislação vigente e deste **CONTRATO**, e tal fato venha a ser causa de incidência de qualquer ônus adicional à **CONTRATADA** ou à **CONTRATANTE**, as **CONTRATADAS** assumirão e arcarão integralmente com esse ônus adicional.

6.13 O documento de cobrança será a nota fiscal/fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

6.14 Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste **CONTRATO**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por pagamentos decorrentes de tais operações financeiras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

7.1 AS **CONTRATADAS** arcarão com todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir, sobre os serviços objeto deste **CONTRATO**, que sejam de responsabilidade legal das **CONTRATADAS**, não podendo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte das **CONTRATADAS**.

7.2 Caso, a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou as **CONTRATADAS** venham a ser beneficiadas por alterações fiscais, reduções, isenções e/ou extinções de encargos vigentes na data-base dos preços do **CONTRATO**, as vantagens auferidas serão transferidas à **CONTRATANTE** reduzindo-se os preços.

7.3 Caso, por motivos não imputáveis à **CONTRATADAS**, sejam majorados os gravames e demais encargos incluídos nos preços dos serviços, ou se novos tributos forem exigidos das **CONTRATADAS**, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **CONTRATANTE**, após análise, poderá absorver os ônus adicionais, reembolsando às **CONTRATADAS** dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal, direta e exclusiva das **CONTRATADAS**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRODUTO

8.1 O Produto a ser entregue pelaS **CONTRATADAS** à **CONTRATANTE** em atendimento ao Objeto deste **CONTRATO** será toda a infraestrutura implantada e o carregamento, transporte e processamento de toda a fitomassa lenhosa disponibilizada pela **CONTRATANTE** realizado e transformado em carvão vegetal.

8.2 O carvão vegetal resultante do processamento será ensacado, transportado e destinado pelas **CONTRATADAS** às suas únicas e exclusivas expensas.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

  
NORTE ENERGIA  
A.P. J

  
NORTE ENERGIA  
DS





**EM BRANCO**

DS-S-079/2014

9.1 O presente **CONTRATO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que as **CONTRATADAS** utilizarem, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento, correndo por conta exclusiva das **CONTRATADAS** todas as despesas com esse pessoal, sejam ou não empregados seus, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, de comum acordo entre as **PARTES**, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.1.1 Ocorrendo rescisão por mútuo acordo, esta será reduzida a termo observando-se as disposições deste **CONTRATO**.

10.2 O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, na ocorrência das seguintes situações:

- a) inadimplência das **CONTRATADAS**;
- b) subcontratação do objeto do **CONTRATO**, cessão ou transferência, total e parcial, ou dação em garantia deste instrumento, bem como associação, fusão, cisão ou incorporação das **CONTRATADAS**, que possa vir a prejudicar o cumprimento do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula Dezesseis deste Contrato;
- c) deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou instauração de insolvência civil das **CONTRATADAS**;
- d) dissolução de uma das **CONTRATADAS**; e,
- e) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto deste **CONTRATO**.

10.3 As **CONTRATADAS** serão consideradas inadimplentes na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos:

- a) inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste **CONTRATO**;
- b) emprego de pessoal inabilitado ou em desacordo com a legislação trabalhista;
- c) atraso no início da execução do objeto do presente **CONTRATO** por responsabilidade das **CONTRATADAS**;
- d) e) paralisação da execução do objeto deste **CONTRATO** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) cometimento reiterado das faltas na execução dos serviços; e,
- g) não fornecimento, fornecimento insuficiente ou tardio dos insumos a cargo das **CONTRATADAS**;

10.4 Em caso de rescisão contratual nos termos dos itens 13.1 ou 13.2 serão garantidos às **CONTRATADAS** os seguintes direitos:



**EM BRANCO**

- a) recebimento pelos serviços executados que estejam amparados em Ordens de Serviço regularmente emitidas; e,
- b) recebimento do custo da desmobilização dos recursos efetivamente mobilizados, previamente ajustado com a **CONTRATANTE**.

10.5 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelas **CONTRATADAS**, mediante simples aviso, nos casos de:

- a) inadimplência da **CONTRATANTE**; ou
- b) falência ou processo de recuperação judicial da **CONTRATANTE**.

10.6 A **CONTRATANTE** será considerada inadimplente no caso de atraso no pagamento de faturas, devidamente autorizadas e devidas às **CONTRATADAS** por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

10.7 Ocorrendo a rescisão do **CONTRATO** por inadimplemento de qualquer das **PARTES**, observar-se-á o seguinte:

- a) se motivada pelas **CONTRATADAS**, ficarão estas sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste **CONTRATO**;
- b) se motivada pela **CONTRATANTE**, esta promoverá a medição final dos serviços executados pelas **CONTRATADAS** até a data da rescisão e efetuará o respectivo pagamento.

10.8 Caso a **CONTRATANTE** verifique qualquer descumprimento por parte das **CONTRATADAS**, em relação às obrigações oriundas deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá notificar as **CONTRATADAS** para que sanem as irregularidades apontadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do **CONTRATO**.

10.9 Caracterizada qualquer hipótese acima descrita, as **CONTRATADAS** renunciam, desde já, a qualquer outra reparação ou indenização, seja por perdas, danos, lucros cessantes ou qualquer outro título, obrigando-se ainda a entregar imediatamente os serviços à **CONTRATANTE**, no estado em que se encontrar, com expressa renúncia ao direito da retenção.

#### CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS POR AÇÕES JUDICIAIS

11.1 AS **CONTRATADAS** se obrigam a solicitar a exclusão da **CONTRATANTE** de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da **CONTRATANTE**, isoladamente, ou junto com as **CONTRATADAS**, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação regulamentada por meio deste **CONTRATO**, devendo as **CONTRATADAS** permanecerem isoladamente no pólo passivo das demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **CONTRATANTE**, todos os valores que a mesma houver gasto em resposta a tais ações ou intervenções.

11.2 Não sendo efetuada a exclusão processual da **CONTRATANTE**, por qualquer motivo, obrigam-se as **CONTRATADAS** a realizarem acordo judicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

#### CLÁUSULA DOZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



EM BRANCO



12.1 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente **CONTRATO** deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes Contratantes.

#### CLÁUSULA TREZE – DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É permitido às **CONTRATADAS** a subcontratação parcial do serviço objeto do presente **CONTRATO**. Para este fim, as **CONTRATADAS** deverão submeter à **CONTRATANTE** a relação das prováveis subcontratadas para a aprovação desta.

13.2 É facultada às **CONTRATADAS**, sob sua total, exclusiva e indiscutível responsabilidade, a subcontratação parcial do objeto do **CONTRATO**, mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, a qual não importará em transferência de suas responsabilidades assumidas em razão do presente **CONTRATO**, inclusive aquelas referentes à atuação e conduta de suas subcontratadas e as quais deverão se declarar, perante o **CONTRATADO**, cientes e de acordo com os termos deste **CONTRATO**.

13.3 AS **CONTRATADAS** reconhecem que não haverá qualquer vínculo de natureza trabalhista entre a **CONTRATANTE**, as **CONTRATADAS** e/ou suas subcontratadas devendo as **CONTRATADAS** assumirem toda e qualquer responsabilidade e custos que eventualmente esta subcontratação possa ocasionar à **CONTRATANTE**.

13.4 É integral a responsabilidade das **CONTRATADAS** pelos serviços executados pelas subcontratadas, abrangendo, inclusive, mas não exclusivamente, as obrigações decorrentes de acidentes do trabalho e de qualquer outra natureza, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, salvo se de outra forma previsto no **CONTRATO**. O **CONTRATO** não estabelece vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as **CONTRATADAS** ou suas subcontratadas, bem como entre a **CONTRATANTE** e os empregados das **CONTRATADAS**.

13.5 Fica vedada a transferência e a dação em garantia deste **CONTRATO** a terceiros.

#### CLÁUSULA CATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 A garantia de execução dos serviços será apresentada pelas **CONTRATADAS** à **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias da data de assinatura do presente **CONTRATO**, no percentual equivalente a 100% (cem por cento) do valor do **CONTRATO**, em uma das seguintes modalidades:

- a) seguro garantia; ou
- b) fiança bancária.

14.2 O prazo de vigência das garantias ofertadas pelas **CONTRATADAS**, nos termos das alíneas "b" ou "c" deverão superar o prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias.

14.3 A **CONTRATANTE** poderá se valer de qualquer das garantias prestadas nos termos desta Cláusula para suprir eventual descumprimento contratual pelas **CONTRATADAS**, desde que notifique as **CONTRATADAS** sua intenção de acionar referida garantia, num prazo de 15 (quinze)

EM BRANCO

dias antes da solicitação de pagamento possibilitando as **CONTRATADAS** sanarem o inadimplemento.

14.4 A emissão da Ordem Inicial de Serviço de que trata o item 5.1 deste **CONTRATO**, fica condicionada a efetiva apresentação da Garantia de Execução prevista no item 14.1 acima.

#### CLÁUSULA QUINZE – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

15.1 AS **CONTRATADAS** comprometem-se a cumprir e fazer com que as demais partes a ela subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor das **CONTRATADAS**, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que as **CONTRATADAS** declaram conhecer.

15.2 A **CONTRATADA** informará imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.

15.3 AS **CONTRATADAS**, independentemente de culpa, serão responsáveis pelo ressarcimento à **CONTRATANTE** de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelas **CONTRATADAS** e demais partes a esta subordinadas, elencadas no item 18.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da **CONTRATANTE**, que esta venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O não exercício de qualquer direito previsto neste **CONTRATO** ou a falta ou o atraso no exercício total ou parcial de quaisquer poderes ou direitos contratuais, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação.

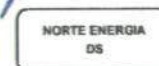
16.2 Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todos os avisos, reclamações, pedidos ou outras comunicações entre as Partes, deverão ser feitos por escrito, dirigidos aos respectivos endereços mencionados neste **CONTRATO**.

16.3 Todas as notificações, anuências e outras comunicações relativas ao **CONTRATO** serão realizadas por escrito e deverão ser enviadas por portador, serviço de remessa ou correio registrado, ou meio eletrônico, em qualquer caso com aviso de recebimento exigido, devendo sempre observar o disposto abaixo:

- Para a **CONTRATANTE**:

**Gilberto Veronese**  
Superintendente do Meio Físico e Biótico  
[gilbertoveronese@norteenergiasa.com.br](mailto:gilbertoveronese@norteenergiasa.com.br)  
Rua Boa Esperança – Jatobá, s/n, Loteamento Jd. França, Bº Mutirão. CEP 68371-971,  
Altamira-PA - Telefone: (93) 3502-4400.

- Para as **CONTRATADAS**:



**EM BRANCO**

**Rogério Valadares Gontijo**  
Diretor Executivo  
[rogerio@sidepar.com.br](mailto:rogerio@sidepar.com.br)  
Rodovia PA 150 km 422, Distrito Industrial  
Marabá, Pará, CEP 68.501-535.

16.4 As notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula serão consideradas entregues:

- no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;
- no momento do recebimento, se enviadas por correio ou *courrier*; ou,
- no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

16.5 As **CONTRATADAS** se obrigam, por si, seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter a confidencialidade e o sigilo relativos a qualquer informação obtida em razão do presente **CONTRATO**.

16.6 As **CONTRATADAS** não poderão colocar, nos locais de execução dos serviços, anúncios ou placas de publicidade ou de qualquer natureza, salvo se houver expressa anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DEZESETE – DOS ANEXOS

17.1 Integram este **CONTRATO** os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Processo de Seleção (Leilão);
- ANEXO II** – Proposta da Empresa;


#### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro.

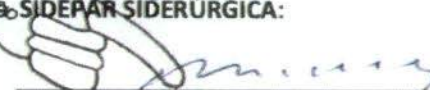
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2014.

Pela **CONTRATANTE**:

  
**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor de Engenharia e Construção  
Norte Energia S/A.

Pela **SIDEPAR SIDERÚRGICA**:

  
**Rogério Valadares Gontijo**  
Diretor Executivo

  
**Wellington Lopes Ferreira**  
Diretor de Aquisição e Montagem  
Norte Energia S/A.

  
**Juliana Teresa de Oliveira Faria**  
Supervisora Administrativa

**EM BRANCO**



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO  
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI  
 Notaria Titular  
 FL.CSI 32.00.05.LI.66-NOVA MARAÇA  
 Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176  
 MARAÇA - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
 - ROGERIO VALADARES GONTIJO.....  
 - JULIANA TERESA DE OLIVEIRA FARIA.....

Do que dou fe.  
 MARAÇA (PA), 03 de Setembro de 2014.  
 Em testemunho da verdade.

*Luciane Dias da Silva Rocha*  
 LUCIANE DIAS DA SILVA ROCHA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Selo nº H005258370 e H005258371.  
 Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,60.  
 Atendente: LDR



*Faltando a assinatura do tabelião*

EM BRANCO



1º Ofício  
Pela CARVOPAR.



Wender Lopes Silva  
Sócio

1º Ofício



Zozimara Lopes Silva  
Sócia

Testemunhas:

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO  
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI  
Notaria Titular  
FL. CSI 32, 00, 05, LT. 66-NOVA MARABA  
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176  
MARABA - PA

Reconheco a(s) firma(s) por semelhança de:  
WENDER LOPES SILVA.....  
Do que dou fe..  
MARABA (PA), 03 de Setembro de 2014.  
Em testemunho da verdade.

*Lucivone Dias da Silva Rocha*  
LUCIVONE DIAS DA SILVA ROCHA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo nº H005258372.  
Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,30.  
Atendente: LDR



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO  
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI  
Notaria Titular  
FL. CSI 32, 00, 05, LT. 66-NOVA MARABA  
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176  
MARABA - PA

Reconheco a(s) firma(s) por semelhança de:  
ZOZIMARA LOPES SILVA.....  
Do que dou fe..  
MARABA (PA), 03 de Setembro de 2014.  
Em testemunho da verdade.

*Lucivone Dias da Silva Rocha*  
LUCIVONE DIAS DA SILVA ROCHA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo nº H005258366.  
Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,30.  
Atendente: LDR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010027/2014-30 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 09 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO  
Diretor Presidente da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

*Cleber Augusto de Sousa*  
Técnico Socioambiental Sr  
Norte Energia S.A.  
11.09.12. *[Assinatura]*

Assunto: **UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 043/2014-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. É importante registrar que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os cinco primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por sete sanções administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - Valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: R\$ 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: R\$ 3.000.000,00; e (iv) Auto de Infração nº 1181-E -Data: 01/10/2013 - Valor: R\$ 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390500 - D - Data: 05/04/14 - Valor: R\$ 5.655,73; (vi) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor R\$ 50.500,00; (vii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: R\$ 100.500,00; e (viii) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: R\$ 2.500.500,00. Cabe esclarecer que as sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Deste modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento observando o disposto na Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

Linha: 09/09/2014 12:51  
Técnico Socioambiental 2º  
Norte Energia S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0173 28/2014-94  
Recebido em: 10/09/2014  
Maniel  
Assinatura



CE 0263/2014 - DS

Brasília, 10 de Setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Frederico Queiroga do Amaral**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

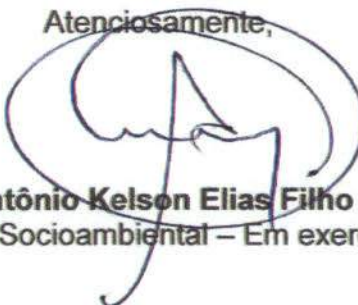
**Assunto:** 7ª Reunião Ordinária

**Referência:** Reunião da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e  
Bióticos.

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 7ª reunião Ordinária da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2014, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, localizado na Rua Anchieta, nº 2296, bairro Centro, Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios – PACUERA.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental – Em exercício

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0176	<i>62/2014-98</i>
Recebido em:	<i>16/09/2014</i>
Assinatura	

CE 265/2014 - DS

Brasília, 11 de setembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Apresentação dos Encaminhamentos do Seminário sobre Movimentação e Controle de Madeira na UHE Belo Monte.

**Referência:** OFÍCIO 02001.008841/2014-94 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio desta, agradecer a presença das equipes do IBAMA no Seminário sobre Movimentação e Controle da Madeira, desenvolvido entre os dias 25 e 27 de agosto de 2014 pela Norte Energia, para discussões e análises sobre os processos de controle na destinação de madeira gerada em função da implantação da UHE Belo Monte. Evento decorrente dos esforços empreendidos entre o IBAMA e o empreendedor.
2. Apresentamos em anexo a esta carta (i) uma cópia da apresentação utilizada durante o evento, (ii) a lista de presença dos participantes e (iii) a ata com os registros do seminário.
3. Dos encaminhamentos definidos durante o seminário, a Norte Energia informa que encaminhará em correspondências separadas (i) a Nota Técnica com a proposição de controle de madeira apresentada durante o evento; e (ii) a Nota Técnica com as informações sobre a implantação das baterias de fornos de carvão, decorrentes do contrato DS-S-079/2014, apresentado na CE 262/2014 (protocolo 02001.017229/2014-11).
4. O encaminhamento que trata da solicitação de unificação das AUMPFs do empreendimento, foi encaminhado ao IBAMA em 04 de setembro de 2014, através da CE 257/2014 DS (protocolo 02001.016750/2014-22), do qual se aguarda posicionamento do instituto.

A analista Rosângela  
para conhecimento. Deço que  
reafirme como até o processo  
de análise do pedido de unificação  
dos AUMPF<sub>2</sub>.

19/01/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



5. Os seguintes encaminhamentos: adoção do critério de avaliação do remanso no processo de definição de pátios de estocagem e informe ao IBAMA sobre emissão de NF na última semana de cada mês, definidos como ações da Norte Energia foram internalizados e já se encontram em execução.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Sócio - Ambiental

**ANEXOS:**

1. Apresentação – Seminário sobre Movimentação e Controle de Madeira
2. Lista de Presença dos Participantes do Seminário
3. Registro em Ata do Seminário

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0174 <i>2014-00</i>
Recebido em: 12/09/2014
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

CE 266/2014 - DS

Brasília, 12 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF



**Assunto:** Status da Implantação das Unidades de Produção de Carvão decorrentes do Contrato DS-S-079/2014.

**Referência:** OFÍCIO 02001.008841/2014-94 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio desta, apresentar a situação das ações para implantação e operação das Unidades de Produção de Carvão, conforme contrato DS-S-079/2014, apresentado na CE 262/2014 (protocolo 02001.017229/2014-11), em função do encaminhando alinhado durante o Seminário sobre Movimentação e Controle da Madeira, promovido pela Norte Energia, entre os dias 25 e 27 de agosto de 2014, ocasião em que foram conduzidas discussões e análises sobre os processos de controle da destinação da madeira gerada nas obras de implantação da UHE Belo Monte.

2. Informamos a conclusão das tratativas com a SIDEPAR, empresa que sagrou-se vencedora do leilão nacional para a utilização de fitomassa. Em 09/09/2014 foi assinado contrato comercial prevendo o processamento de 500 mil m<sup>3</sup> desse material para a produção de carvão vegetal a ser utilizado em sua indústria de ferro gusa. Já foram iniciados as atividades de planejamento da implantação dos fornos, tendo sido definidas as localizações de 4 (quatro) Unidades de Produção de Carvão (UPC) em áreas do canteiro de obras próximas aos pátios de estocagem de madeira, vinculadas ao contrato referido acima. As baterias serão constituídas por fonos tipo "igloo", sendo cada bateria constituída por aproximadamente 100 fornos.

3. Na sequência dos trabalhos de planejamento das atividades de implantação dos fornos estão sendo realizadas reuniões e atividades de campo para definição e decisão de um quinto local para implantação de mais uma bateria de fornos (UPC)



A analista Rosângela Trigo  
para elaborar NT a respeito  
do pedido de autorização para  
instalação das UPC<sub>2</sub>, diante  
do projeto de licenciamento de operação  
ficar com a SEMA. Sugiro consultar  
a equipe do SUPES/PA para  
avaliar procedimentos no licenciamento  
das UPC<sub>2</sub>.

13/10/14

  
Frederica Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.158  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

assim como a localização do alojamento que acomodará os trabalhadores envolvidos nesta atividade.

4. A SIDEPAR está mobilizando a equipe que coordenará a implantação das Unidades de Produção, a qual tem mantido contato com a Norte Energia com o objetivo de melhor planejar a implantação das baterias previstas.

5. Anexo a esta CE está o mapa que indica a abrangência das áreas de fornecimento de fitomassa lenhosa para a SIDEPAR, a localização atual dos pátios de madeira e a indicação dos locais onde se prevê a implantação das UPC's.

6. Reiteramos que à medida que as informações sobre a implantação destas UPC forem se consolidando a Norte Energia as apresentará oficialmente ao IBAMA/DILIC.

7. Visto a necessidade de implantação imediata destas UPC a Norte Energia vem, por meio desta, consultar o IBAMA se há possibilidade deste Instituto autorizar a implantação destas UPC's no âmbito da LI 795/2011, com o intuito de acelerar o processo de licenciamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do estado do Pará (SEMA-PA). Reforçamos que toda a operação deverá ser licenciada pelo contratado (SIDEPAR) junto à SEMA e que a Norte Energia repassará a matéria-prima à SIDEPAR via sistema DOF.

Atenciosamente,

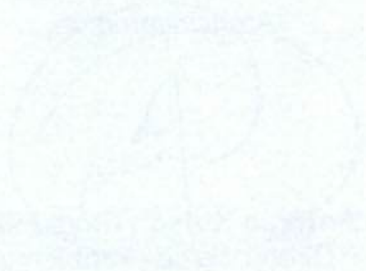


**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Sócio - Ambiental

**ANEXO:**

Mapa de Localização das Unidades de Produção de Carvão

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.070530/2014-33

19.09.2014



Ofício nº 377/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 15 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOÃO PIMENTEL**

Diretor Socioambiental

Empresa NORTE ENERGIA S/A

SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig - Asa Norte  
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **Liberação de negociação – Realocação das Famílias Indígenas Citadinas.**

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Vimos em referência à CE nº 169/2014 – DS enviada a esta Fundação sobre o Processo de Realocação e Reassentamento do PBA-CI, do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, da qual a Funai é interveniente.

2. Tendo em vista a existência de diretriz prevista no Processo de Licenciamento Ambiental, de que a execução do Programa de realocação e reassentamento não deve gerar diferenciação de tratamento no âmbito da população da AID/ADA, e que esta diretriz não deve ser interpretada como uma possibilidade para que a legislação indigenista seja descumprida, nem tampouco gerar “perda” de direitos e que deve haver um tratamento isonômico entre comunidades e populações que partilham de modo de vida semelhantes, podendo existir ainda, reciprocidade entre as famílias, vimos por meio deste informar o que segue:


a) As negociações com as famílias não indígenas afetadas pela UHE Belo Monte são realizadas por Igarapé e que as famílias indígenas que se sentem contempladas devem ser atendidas, de forma concomitante e de acordo com as diretrizes apontadas e aprovadas por esta Fundação no que diz respeito às ações previstas no PBA- Programa de Realocação e Reassentamento dos índios moradores da cidade de Altamira;

b) Após a realização das Oficinas participativas com as Famílias Indígenas que serão reassentadas foi esclarecido que muitas delas se sentiam contempladas pelas opções já oferecidas pelo consórcio Norte Energia e outras aguardavam a definição de outra área que atendessem seus projetos de vida diante do impacto causado pela UHE Belo Monte;


c) Durante reunião com as famílias indígenas dia 17/07/2014 com a presença da Funai-CGLIC e IBAMA, a Norte Energia S/A declarou a concordância em adquirir a área chamada de Pedral para reassentamento urbano, reivindicação de parte das famílias indígenas que serão reassentadas que passam a se sentir contempladas com esta opção, principalmente porque sua sobrevivência social, cultural e econômica depende do Rio Xingu.

Por analista Eduardo  
Truzzi Henrique Silva  
para conhecimento.

26/9/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 26.9.14

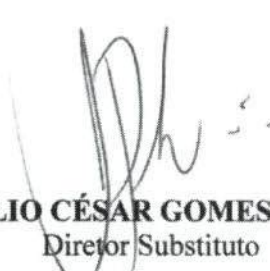


Henrique Marques Libeiro  
Analista Ambiental  
Matr. 1.717.634  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



3. Diante do exposto, manifestamos concordância à continuidade das tratativas de realocação das Famílias Indígenas cadastradas no Igarapé Altamira, que podem optar pelos reassentamentos RUCs Casa Nova, Agua Azul e São Joaquim; indenização em dinheiro e ou aluguel social desde que estas se sintam contempladas e respeitadas dentro do seu direito de escolha, livre, negociação e atendimento conforme descrito no PBA Programa de Realocação e Reassentamento dos índios moradores da cidade de Altamira aprovado por esta Fundação e conforme ofícios enviados a esta Diretoria.
4. Neste contexto, cabe solicitar, devido a denúncias de coerção apontadas pelas famílias indígenas, que o Programa de Realocação e Reassentamento dos índios moradores da cidade de Altamira envie bimestralmente a CR Centro Leste do Pará-Altamira e para Funai sede-CGLIC, lista das famílias indígenas que já se decidiram no processo de negociação, indicando local de origem e de destino com observação pertinente ao caso específico, quando necessário, e cópia do termo de aceite assinado com a Norte Energia.
5. Cabe evidenciar as famílias que de alguma forma não se sintam respeitadas neste processo e no seu direito de escolha, considerando todas as questões expostas neste ofício, a Funai-CGLIC deve se manifestar para melhor entendimento das razões colocadas por ambos os lados e encaminhar considerações no cumprimento de sua função institucional de zelar pela salvaguarda e direitos dos Povos Indígenas.
6. Na ocasião aproveitamos para solicitar desta Diretoria documento oficial da concordância pela aquisição da área do Pedral para reassentamento urbano conforme reunião na data de 17/07/2014 na presença do IBAMA, Funai e parte das Famílias atingidas pela transferência compulsória no processo de realocação da UHE Belo Monte.
7. Informamos ainda que todas as questões elencadas na Informação Técnica nº 26/2014/COEP/CGLIC no que diz respeito à obrigação da Norte Energia em garantir estrutura urbana, acessos, equipamentos sociais e outras condições necessárias ao atendimento pleno das famílias que serão reassentadas no âmbito de qualquer área objeto de reassentamento da UHE Belo Monte, incluindo a recente área conhecida como Pedral que ainda será objeto de avaliação, pelo IBAMA e Funai, quanto as adequações e estruturas necessárias ao atendimento das famílias reassentadas.
8. Estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos, através da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic.

Atenciosamente,

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**  
Diretor Substituto

Com cópia:

Ao Senhor Thomaz - Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA – CEP: 70818-900 – Brasília/DF.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 02001.017428/2014-11 - CARTA

**Origem:** NORTE ENERGIA S/A.

**Assunto:** resposta ao item 2.ii da Notificação relativa á análise do Projeto de Saneamento ( 5.3.19 ) em Belo Monte do Pontal do 5º Relatório Semestral - UHE Belo Monte.

**Destinatário:** DILIC

**Data:**

12/09/14

**1º Despacho:** Para conhecimento e demais encaminhamentos.

**Destinatário:**

*AO analista Mathew Coura*

**Data:**

*19/09/14*

**2º Despacho:**

*Para acompanhamento e chatas junto ao 6º relatório semestral.*

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHIB/GENE/DILIC/IBAMA

*Gustavo Muller de Padestá*  
Chefe de Gabinete

**Destinatário:**

**Data:**

**3º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**4º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**5º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		

CE 0264/2014-DS

Brasília, 11 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Volney Zanardi Júnior**

Presidente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar

70818-900 Brasília / DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



**Assunto:** Resposta ao item 2.ii da Notificação relativa à análise do Projeto de Saneamento (5.3.19) em Belo Monte do Pontal do 5º Relatório Semestral – UHE Belo Monte

**Referência:** Ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício 02001.008866/2014-98 GABIN/PRESI/IBAMA, no qual foram analisadas as ações empreendidas pela Norte Energia no período correspondente ao 5º Relatório Semestral Consolidado, apresentamos a seguir as informações relacionadas ao item 2.ii, em que foi solicitada a apresentação de *"...manifestação formal da Prefeitura Municipal de Anapu em relação ao interesse de implantação de aterro sanitário pela própria municipalidade, que também atenda à localidade de Belo Monte do Pontal, em substituição ao aterro previsto na condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 795/2011..."* para a UHE Belo Monte.

2. É importante ressaltar que a Norte Energia empenhou esforços para a consecução de um aterro sanitário na localidade de Belo Monte do Pontal desde o início das ações socioambientais do empreendimento e, de modo intensivo, a partir de janeiro de 2012. Por conta desses esforços, foram elencadas a seguir as ações e discussões empreendidas junto à municipalidade.

3. A Norte Energia desenvolveu o projeto executivo do aterro e encaminhou este ao Ibama, anexo à correspondência CE 123/2012, em março/2012..

4. Ao mesmo tempo, foram realizadas reuniões para apresentação do projeto à Prefeitura, que se manifestou formalmente contrária à construção de um aterro que atendesse somente àquela localidade e excluindo os demais núcleos que compõem o município, conforme consta do Ofício de nº 049/2012 (**anexo I**), o qual foi informado ao Ibama no 2º Relatório Consolidado Semestral. Em resposta a esse ofício, por meio da correspondência CE-NE-052/2012-DS-GSSEATM, a Norte Energia reiterou os compromissos de atendimento ao PBA e a necessidade de melhor avaliação do pleito da municipalidade (**anexo II**).

EM BRANCO

5. Nesse contexto, cabe destacar que a Prefeitura Municipal de Anapu pré-definiu três áreas para implantação de um aterro sanitário na comunidade. No entanto, conforme reportado ao IBAMA por meio da CE 129/2012-DS de 27/03/2012 (**anexo III**), foram realizados levantamentos topográficos e sondagens que demonstraram a impossibilidade de implantação devido às características físicas da região (principalmente com relação ao solo, com presença de blocos rochosos, e à topografia acentuada), além de questões fundiárias e outros obstáculos que transcenderam à atuação da Norte Energia.

6. Além disso em função do período eleitoral e da posterior mudança na administração municipal, em janeiro de 2013, só foi possível retomar as tratativas em Abril/2013, ocasião na qual foram definidas ações imediatas para destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares gerados na localidade de Belo Monte do Pontal. Para tanto, foi celebrado o convênio DS-C-0074/2013 entre a Norte Energia e as prefeituras de Anapu e Vitória do Xingu, em 16 de julho de 2013. Esse convênio possibilitou que os resíduos coletados fossem dispostos no aterro sanitário do Canteiro de Obras localizado no sítio Belo Monte, em caráter temporário. Desde então, os resíduos gerados na localidade tem recebido esta destinação.

7. Com a continuidade das discussões para a implantação do aterro na localidade de Belo Monte do Pontal, em 22 de agosto de 2013, a Administração Municipal de Anapu manifestou-se, por meio do Ofício 255/2013 (**Anexo IV**), solicitando alteração na localização do aterro a ser implantado para que este fosse instalado em local intermediário entre a localidade de Belo Monte do Pontal e a sede de Anapu. Tal medida, segundo a Prefeitura, contribuiria para que ela se adequasse à legislação federal da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual obriga os municípios a darem tratamento adequado para todos os resíduos gerados em seu território.

8. Em resposta, a Norte Energia, por meio da CE 862/2013-DS de 10/10/2013, reforçou seus compromissos em relação a implantação do aterro na localidade de Belo Monte do Pontal (**anexo V**), solicitando entretanto que o município apresentasse área nas imediações da comunidade para uma avaliação em campo. Em face de não haver manifestação da Prefeitura, foram realizadas novas reuniões com o gestor municipal, onde este informou que o município estava pleiteando recursos do Governo Federal para instalação de um incinerador na sede do município, o que dispensaria a implantação do aterro e seriam discutidas outras compensações pela Norte Energia. Nessas ocasiões foi solicitada a formalização dessa situação, mas o município afirmou que isso somente ocorreria quando fosse efetivada a instalação do incinerador.

9. Dados os fatos supramencionados, a Norte Energia realizou nova reunião em 24/03/2014 para discutir um encaminhamento viável para o assunto. Na



**EM BRANCO**



oportunidade, a municipalidade reafirmou seu posicionamento contrário em relação à implantação do aterro na localidade de Belo Monte do Pontal, no entanto, ponderou sobre a possibilidade de negociar uma complementação por parte do município à obra já prevista pela Norte Energia para que a instalação do aterro se desse em local mais próximo à sede municipal. Para atender plenamente aos compromissos da Norte Energia, a municipalidade propôs formalizar um compromisso de coletar os resíduos da localidade de Belo Monte do Pontal e dispô-los no novo aterro, arcando com todos os custos associados à operação do referido aterro.

10. As discussões ocorridas nessa reunião foram formalizadas pela Prefeitura em 24 de março de 2014 por meio do Ofício nº 0016/2014 – GAB (anexo VI), com alegações sobre a construção de um aterro sanitário próximo à sede municipal. Nesse documento, a municipalidade argumentou ainda que, em função da não ocorrência do aumento populacional que havia sido antecipado nos estudos ambientais para a localidade de Belo Monte do Pontal, a própria Prefeitura se responsabilizaria pelo transporte dos resíduos gerados na localidade até este novo local que pudesse atender todas as localidades do município. O recebimento dessa correspondência e os encaminhamentos que tem sido dados vêm sendo informados ao IBAMA desde Abril/2012, por meio do relatório mensal do Plano de Requalificação Urbana.

11. Cabe ressaltar ainda, que na última correspondência citada, Ofício nº 0016/2014 – GAB, a Administração Municipal de Anapu, comprometeu-se a buscar recursos por meio da renovação de convênio com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa/Ministério da Saúde.

12. Em paralelo, com a finalidade de apoiar o município de Anapu para a obtenção de recursos para a consecução de um aterro sanitário próximo à sede municipal e buscar solucionar em definitivo a disposição dos resíduos sólidos da localidade de Belo Monte do Pontal, a Norte Energia, por intermédio do Plano de Articulação Institucional, promoveu interações com a municipalidade para a constituição de um Grupo de Trabalho com o objetivo de formular e aprovar um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Anapu - PMGIRS, previsto nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e que é instrumento essencial para a viabilização da obtenção de recursos federais para esta finalidade.

13. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Anapu – PMGIRS foi aprovado em audiência pública em 30 de abril de 2014 e, pela Câmara Municipal de Anapu, em 22 de maio de 2014.

14. Oportunamente, foram realizados levantamentos de outras linhas de financiamento, além da FUNASA, para acesso da municipalidade ao financiamento



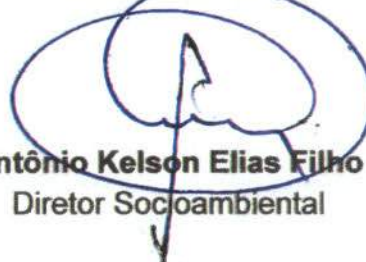
**EM BRANCO**

de complementação do aterro sanitário, entretanto a Prefeitura não demonstrou interesse por essa possibilidade.

15. Por fim, cabe reiterar que a Norte Energia reportou essas tratativas ao IBAMA no 6º Relatório Consolidado Semestral e vem atualizando tais informações por meio do documento Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre Avanço das Obras, enviado ao Ibama mensalmente.

16. Frente ao exposto, a Norte Energia dará continuidade às tratativas no sentido de cumprir as ações para viabilizar a construção de um aterro sanitário com recursos que atendam a localidade de Belo Monte do Pontal, em atendimento ao PBA. Nesse interim até que haja uma decisão sobre a implantação do referido aterro, a Norte Energia tem adotado alternativas para o atendimento temporário da disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados na localidade de Belo Monte do Pontal, além de manter o apoio à municipalidade na concretização de seus interesses para o atendimento das obrigações relativas à Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Atenciosamente



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental

**Anexos:**

- I - Ofício de nº 049/2012 - Prefeitura de Anapu
- II - CE-NE-052/2012-DS-GSSEATM - Resposta ao Ofício nº. 049/2012
- III- CE 129/2012-DS -Ibama
- IV - Ofício nº 255/2013 - Prefeitura de Anapu
- V - CE 862/2013-DS - Resposta ao Ofício nº. 255/2013
- VI - Ofício nº 0016/2014 - GAB - Prefeitura de Anapu

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

### DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Documento:** 02001.017493/2014-46 - CE 061 PR.

**Origem:** Norte Energia - Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Assunto:** Informa que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida no dia 02 do mês em curso, o Sr. Antônio Elias Filho foi nomeado Diretor Socioambiental Interino desta Companhia, em substituição ao Sr. João dos Reis Pimentel.

**Destinatário:** DILIC **Data:** 16/09/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

*Gustavo Muller de Podes.*  
Chefe de Gabinete

**Destinatário:** *A COHID 2* **Data:** *23/09/14*

2º Despacho:  
*Para conhecimento e anexação deste documento no processo de UHE Belo Monte.*

*Regina Coeli Montenegro*  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** *As Mathew Couva* **Data:** *29/09/14*

3º Despacho: *Para anexar ao processo.*

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** **Data:**

4º Despacho:

**Destinatário:** **Data:**

5º Despacho:

**Destinatário:** **Data:**

6º Despacho:

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0174 <i>93/2014-46</i>
Recebido em: <b>12/09/2014</b>
Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>



**CE 061/2014- PR**

Brasília, 02 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Volney Zanardi**

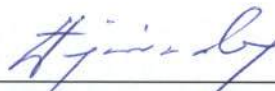
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede  
70818-900 – Brasília - DF

Assunto: Nomeação de Diretor Socioambiental

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida no dia 02 do mês em curso, o Sr. Antonio Elias Filho foi nomeado Diretor Socioambiental Interino desta Companhia, em substituição ao Sr. João dos Reis Pimentel.

Atenciosamente,



**Duilio Diniz de Figueiredo**

Diretor-Presidente

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**EM BRANCO**

DIGITALIZADO NO IBAMA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 5013 /2014  
ENV/PRM-ATM-PA- 1850 /2014



Ofício nº 355/2014/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 16 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília/DF


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF.  
Nº. 02001.0187-68/2014-69  
Recebido em 01/10/2014  
Manuela  
Assinatura

Assunto: **Requisição do Ministério Público Federal**  
Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000047/2014-05.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com a finalidade de instruir o procedimento supra identificado que tramita nesta Procuradoria da República, e com base no art. 129, inc. VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, encaminhando, para ciência, documentação anexa (fls. 24-27 dos autos) e requisito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações sobre o procedimento adotado para autorização das obras de infraestrutura realizadas e previstas para serem implementadas nas Terras Indígenas no contexto do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, bem como sobre as ações de fiscalização que devem ser efetivadas.

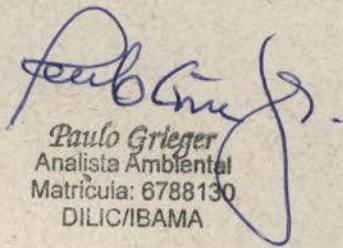
Atenciosamente,

  
THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora da República

Para a CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atender ao prazo - 15/10/14, pois a remessa de cópia à esse Coordenação-geral foi efetuada em 17/09/14.

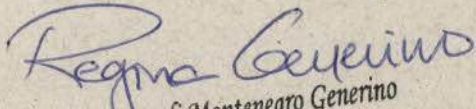
02/10/2014

  
Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

À COHID 2,

Favor elaborar minuta de resposta ao MPF e encaminhá-la a esta CGENE.

Em 03/10/14,

  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Ao analista Henrique Silva para minutar o processo Dilic em resposta, destacando a atribuição da Funai em autorizar e acompanhar as obras realizadas no interior de TI2.

8/10/14  
  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



PP 1.23.003.000047/2014

## DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado para acompanhar o processo de construção das casas nas aldeias do Médio Xingu, no bojo do qual foi relatada a anomalia do processo de implementação do Componente Indígena da UHE Belo Monte, bem como constatado pelo perito em antropologia do MPF:

**"a mais completa inadequação tanto dos tipos de casas – na verdade eram barracos de madeira cobertas com telhas de fibrocimento, assemelhadas às casas de favelas urbanas – quanto do processo em si, feito sem nenhum controle que da Funai, quer do Ibama. [...] todo esse processo vem sendo conduzido num ambiente de precária institucionalidade, não havendo critérios claros para definir quais os materiais e nem sequer parâmetros de valores a serem destinados a estas construções. [...]"**

Considerando que os estudos do componente indígena da UHE Belo Monte previram como indispensáveis uma série de obras de infraestrutura a serem realizadas nas Terras Indígenas da região, além de outras que foram acordadas com o empreendedor e com o Poder Público, à margem do licenciamento.

Considerando que se trata de obras a serem implementadas em áreas, cuja proteção foi conferida expressamente pela Constituição à União

EM BRANCO



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Município de Altamira



Federal, devendo o Estado garantir a proteção do meio ambiente e a reprodução cultural dos povos indígenas.

Considerando que em visita de Grupo de Trabalho do Ministério Público Federal às Terra Indígenas Araweté e Parakanã foi constatado que as obras de infraestrutura estavam sendo realizadas à revelia dos órgãos federais, não havendo sequer conhecimento por parte da FUNAI do que se estava a fazer.

Considerando que em visita do antropólogo do Ministério Público Federal à Terra Indígena Paquiçamba foi constatado dano ambiental e irregularidades na construção de estrada.

Considerando que chegou ao conhecimento do Ministério Público Federal que as obras de infraestrutura realizadas na Trincheira Bacajá foram implementadas por empresa de qualificação duvidosa, com relatos de graves irregularidades, seja no que diz respeito à cooptação dos indígenas, seja no que diz respeito à degradação do meio ambiente e precariedade dos serviços prestados.

Considerando o conteúdo do Ofício 206/2014/FUNAI/CR, que relata o resultado da vistoria realizada pela FUNAI na TI Trincheira Bacajá:

"Além de constatarem a péssima qualidade da estrada, os servidores, acompanhados de 16 indígenas Xikrin, encontraram vários pontos de retirada ilegal de madeira (conhecidos por 'arrastões'), várias árvores derrubadas, madeira serrada, entre outras ilegalidades, tudo muito próximo ao leito da estrada.[...] destacamos que não houve autorização da Funai para a abertura dessa estrada [...]"

EM BRANCO



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Município de Altamira



Em razão de todo o exposto, entendo haver elementos mais do que suficientes para a conversão deste procedimento em Inquérito Civil, com a ampliação de seu objeto não apenas para as obras de construção das casas nas aldeias, mas para as demais obras de infraestrutura previstas e em execução no PBA-CI da UHE Belo Monte, no que se refere especificamente à regularidade do processo de fiscalização dos órgãos federais.

Como diligência imediata:

1. Publique-se **Portaria** de Instauração de Inquérito Civil, nos termos das Resoluções 23/2007/CNMP e 87/2010/CSMPF;

2. Oficie-se o **IBAMA/DILIC**, dando ciência do presente despacho, e requisitando informações sobre o procedimento adotado para autorização das obras de infraestrutura realizadas e previstas para serem implementadas nas Terras Indígenas, no contexto do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, bem como sobre as ações de fiscalização que devem ser efetivadas;

3. Oficie-se a **FUNAI/DPDS** dando ciência do presente despacho, e requisitando informações sobre o procedimento adotado para autorização das obras de infraestrutura realizadas e previstas para serem implementadas nas Terras Indígenas no contexto do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, bem como sobre as ações de fiscalização que devem ser efetivadas;

4. Oficie-se a empresa **Norte Energia** requisitando informações sobre TODAS as obras de infraestrutura previstas e que estão sendo

EM BRANCO





**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Município de Altamira



executadas nas Terras Indígenas, bem como sobre os procedimentos adotados para a sua implementação regular;

5. Oficie-se a **Norte Energia** requisitando cópia dos contratos firmados com a empresa W Brasil, bem como sobre os critérios utilizados para a escolha dessa empresa.

6. Junte-se ao presente o relatório da TI Paquiçamba, produzido pelo antropólogo do MPF, o Termo de Declaração prestado pelo indígenas da TI Trincheira Bacajá e os documentos de fls. 29-367 inseridos por equívoco no IC 228/2012-61.

Altamira, 12 de setembro de 2014

**THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA**

*Procuradora da República*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.014374/2014-31 DILIC/IBAMA

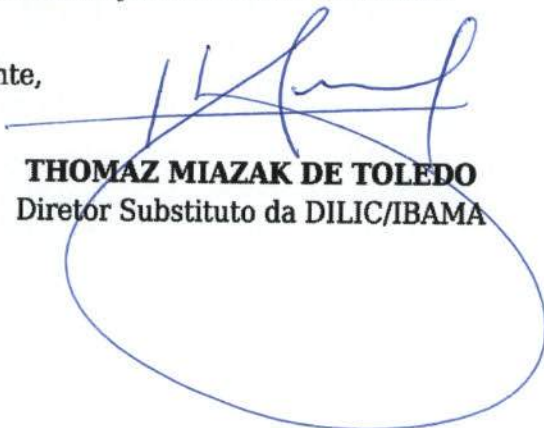
Brasília, 16 de setembro de 2014

Ao Senhor Procurador Federal - Coordenador da PFE

Assunto: **Subsídios à resposta sobre ACP 1138-48.2012.4.01.3903.**

1. Encaminhamento para consideração de Vossa Senhoria o despacho 02001.022134/2014-19 COHID/IBAMA, que fornece subsídios sobre condicionantes relacionadas à realocação populacional ocorrida na construção da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010259/2014-98 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.

À Senhora  
Maria Augusta Boulitreau Assirati  
Presidenta da Fundação Nacional do Índio-Funai  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70070120

Recebi em: 23/09/14  
Horário: 17:07  
Nome: Marcos Felix  
Protocolo - FUNAI

**Assunto: Seminário Técnico de discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte.**

Senhora Presidenta,

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá entre os dias 07 e 10 de outubro de 2014. O evento será realizado em Brasília-DF e a organização está sob a responsabilidade da Norte Energia, que ainda não definiu o local.
2. Esclareço que a programação do evento está sendo elaborada e tão logo esteja pronta encaminharei para que sua instituição possa programar a colaboração nas discussões relacionadas as suas respectivas áreas de análise, não havendo óbices na participação como observador da discussão dos demais temas do evento.
3. Por fim, informo que o 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte encontra-se disponível para consulta no sítio <http://licenciamento.ibama.gov.br/>.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010260/2014-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.


Ao Senhor  
Roberto Pontes Stanchi  
Coordenador do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS 713/913, Bloco D, Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

Assunto: **Seminário Técnico de discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte.**

Senhor Coordenador,

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá entre os dias 07 e 10 de outubro de 2014. O evento será realizado em Brasília-DF e a organização está sob a responsabilidade da Norte Energia, que ainda não definiu o local.
2. Esclareço que a programação do evento está sendo elaborada e tão logo esteja pronta encaminharei para que sua instituição possa programar a colaboração nas discussões relacionadas as suas respectivas áreas de análise, não havendo óbices na participação como observador da discussão dos demais temas do evento.
3. Por fim, informo que o 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte encontra-se disponível para consulta no sítio <http://licenciamento.ibama.gov.br/>.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



EM BRANCO

RECEBIDO  
JSHAN  
PROTÓCOLO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010261/2014-67 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Nilton Luis Godoy Tubino  
Coordenador-Geral da Secretaria-Geral da Presidência da República  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo 1, sala 102  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70150900

Assunto: **Seminário Técnico de discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá entre os dias 07 e 10 de outubro de 2014. O evento será realizado em Brasília-DF e a organização está sob a responsabilidade da Norte Energia, que ainda não definiu o local.
2. Esclareço que a programação do evento está sendo elaborada e tão logo esteja pronta encaminharei para que sua instituição possa programar a colaboração nas discussões relacionadas as suas respectivas áreas de análise, não havendo óbices na participação como observador da discussão dos demais temas do evento.
3. Por fim, informo que o 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte encontra-se disponível para consulta no sítio <http://licenciamento.ibama.gov.br/>.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO	
25 SET 2014	
Hora:	16:30
Func.:	Miazak

EM BRANCO




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010262/2014-10 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Luis Alberto de Mendonça Sabanay  
Chefe do Luis Alberto de Mendonça Sabanay  
SBS Quadra 02 lote 10 bloco  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70070120



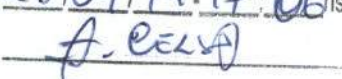
Assunto: **Seminário Técnico de discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte.**

Senhor Chefe,

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 6º Relatório Semestral Consolidado de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá entre os dias 07 e 10 de outubro de 2014. O evento será realizado em Brasília-DF e a organização está sob a responsabilidade da Norte Energia, que ainda não definiu o local.
2. Esclareço que a programação do evento está sendo elaborada e tão logo esteja pronta encaminharei para que sua instituição possa programar a colaboração nas discussões relacionadas as suas respectivas áreas de análise, não havendo óbices na participação como observador da discussão dos demais temas do evento.
3. Por fim, informo que o 6º Relatório Semestral Consolidado da UHE Belo Monte encontra-se disponível para consulta no sítio <http://licenciamento.ibama.gov.br/>.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS NO SPAED/MPA  
25/09/14.17:06hs  


EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010263/2014-56 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.

À Senhora  
Maria Augusta Boulitreau Assirati  
Presidenta da Fundação Nacional do Índio-Funai  
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70070120


Recebi em: 25/09/14  
Horário: 17:06  
Nome: Marcos Tulu  
Protocolo - FUNAI

Assunto: **Reassentamento Urbano Coletivo da UHE Belo Monte.**

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia do documento CE 0240/2014-DS no qual a Norte Energia informa que irá adquirir a área conhecida como Pedral para utilização como área de reassentamento urbano coletivo de ribeirinhos e pescadores.
2. Esclareço que a CE 0240/2014-DS faz referência aos encaminhamentos dados na reunião realizada em 17 de julho de 2014, na qual estavam presentes a Norte Energia, Ibama, Funai, Ministério Público Federal, Polícia Rodoviária Federal, Colônia dos Pescadores de Altamira e entidades indígenas.
3. Por fim, informo que o projeto executivo do RUC Pedral, que será objeto de análise, ainda não foi protocolado no Ibama.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010268/2014-89 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Antônio Kelson Elias Filho  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

Assunto: **Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho a Nota Técnica 02001.001458/2014-13 COHID/IBAMA que avaliou o documento PL\_SFB\_Nº001\_PGIVG\_25-02-20-LEME, relativo ao Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.
2. Informo que a proposta do Plano de Monitoramento da Qualidade Ambiental do TVR foi apresentada de maneira satisfatória para as questões relacionadas ao PBA aprovado pelo Ibama e atende ao item "b" da condicionante 2.22 da Licença de Instalação n.º 795/2011.
3. No que se refere às medidas de mitigação e compensação dos impactos potenciais no TVR, relativas ao item "c" da condicionante 2.22 da Licença de Instalação n.º 795/2011, verificou-se que estas não se mostram adequadas para mitigar e/ou compensar os prováveis impactos negativos e deverão ser reapresentadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recebemos  
Dilic/IBAMA  
26/09/2014




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

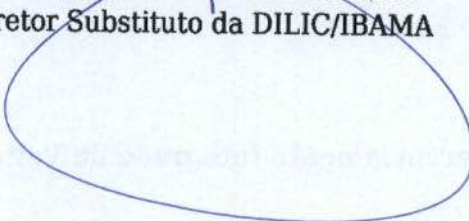
**Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br**

4. Por fim, solicito que seja encaminhada, no mesmo documento que responderá sobre o parágrafo anterior, informação sobre os procedimentos adicionais que serão adotados nos programas ambientais relacionados à Volta Grande do Xingu caso se confirme a implantação do projeto de mineração Belo Sun.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010278/2014-14 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de setembro de 2014.


A Sua Excelência o Senhor  
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES  
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/Pa  
Avenida 22 de Março, nº. 915 - Centro.  
SAO FELIX DO XINGU - PARA  
CEP.: 68380000

Assunto: **Solicitação de informações sobre a UHE Belo Monte.**

Senhor Prefeito Municipal,

Informo que tanto os estudos ambientais como o processo digitalizado e relatórios de acompanhamento referentes à UHE Belo Monte, estão disponíveis para consulta no seguinte caminho: [sítio www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento), selecionando-se a opção EIA.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

OF 02001.010333/2014-76 CGENE/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Av. 22 de Março, 915, Centro  
SAO FELIX DO XINGU - PARA  
CEP.: 68380000

Assunto: **Resposta ao Mem.000108/2014 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA, que encaminha o Ofício nº278/2014-GAB/PREF.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em atenção ao memorando nº 000108/2014 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA, que encaminha solicitação da Prefeitura de São Félix do Xingu acerca dos estudos de impactos ambientais e autos de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que está disponível para consulta na página virtual do IBAMA ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) e as licenças ambientais concedidas até o momento para a construção do referido empreendimento.

2. Para facilitar a busca dos referidos documentos:

- acesse [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento);
- clique no link: EIAs - Relatórios - Monitoramentos disponíveis;
- acesse a pasta - Hidrelétricas;
- acesse a pasta - Belo Monte;
- acesse as pastas - EIA-RIMA e LICENÇAS.


3. Neste espaço virtual também encontram-se, entre outras pastas, o processo administrativo digitalizado (até o volume LXV) e os relatórios semestrais pós-LI elaborados pelo empreendedor, acompanhados dos respectivos pareceres técnicos emitidos pelo Ibama, que no momento faz a análise do 6º relatório.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292**  
**www.ibama.gov.br**

4. Por oportuno, no que se refere à solicitação de informações sobre possíveis impactos ambientais no município de São Félix do Xingu decorrentes da instalação e futura operação da UHE Belo Monte, informo que os estudos contidos no processo de licenciamento não prognosticaram impactos ambientais na região do citado município, fato que vem se confirmando mediante dados levantados ao longo do monitoramento periódico realizado durante a presente fase de instalação daquela usina hidrelétrica.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.014596/2014-54 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2014

Ao Senhor Diretor Substituto da DILIC

**Assunto: Emissão de recurso de empenho para passagens e diárias - solicitação de analista ambiental para participação de seminário técnico - UHE Belo Monte.**

1. Solicito a emissão de recurso de empenho para passagens e diárias, para a Analista Ambiental Carolina Alves Lemos, matrícula 1572953, lotada no Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio Grande do Sul, que irá participar das discussões dos Programas Ambientais da Usina Hidrelétrica Belo Monte, a serem realizadas em Brasília, no período de 06 a 10 de outubro de 2014.
2. Para tanto são necessário recursos para passagem Porto Alegre/RS - Brasília/DF - Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 2.100,00 e diárias no valor de R\$ 1.467,55 a serem descentralizados ao Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

ok

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



MEM. 02001.014601/2014-29 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2014

À Senhora Coordenadora da COFIS

**Assunto: Seminário Técnico sobre o andamento dos Programas Ambientais da UHE Belo Monte - 6º Relatório Consolidado.**

1. Em cumprimento, venho por meio deste, solicitar a liberação do servidor Sílvio José Pereira Júnior, matrícula 1541851, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2014, para participar do Seminário Técnico sobre o andamento dos Programas Ambientais da UHE Belo Monte - 6º Relatório Consolidado.
2. A participação do analista requerido se justifica pelo conhecimento técnico que possui a respeito da temática (monitoramento da biodiversidade impactada por empreendimentos hidrelétricos) e pelo histórico nas discussões para a implementação dos programas do meio biótico da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



MEM. 02001.014602/2014-73 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2014

Ao Senhor Coordenador da RS/DITEC

Assunto: **Solicitação de apoio técnico - UHE Belo Monte.**

1. Solicito apoio técnico desta Superintendência, no sentido de liberar a Analista Ambiental Carolina Alves Lemos para participação no Seminário de discussões dos Programas Ambientais da Usina Hidrelétrica Belo Monte, a ser realizado em Brasília, no período de 06 a 10 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

ok

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0178/2014- <i>16</i>
Recebido em: 13/09/2014
<i>Fagundes</i> Assinatura



CE 0273/2014 - DS

Brasília, 18 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Resposta ao Ofício 02001.009785/2014-13 DILIC/IBAMA

**Referência:** Licença de Instalação Nº 795/2011 Processo Nº  
02001.001848/2006/75

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao ofício que Encaminha a Nota Técnica 02001.001465/2014-15 COHID/IBAMA que analisou os Relatórios de Fechamento de ASV's, registramos que os quantitativos de área suprimida apresentados no 5º Relatório Consolidado estão corretos. A informação apresentada no Relatório de Fechamento da ASV 680/2012 encaminhados pela CE 173 – 2014 – DS protocolada em 04/06/14 deve ser desconsiderada.
2. Nesse sentido, será encaminhada a esse Instituto um novo Relatório de Fechamento referente à ASV 680/2012, ratificando os quantitativos de áreas suprimidas.
3. O Relatório de Fechamento da ASV nº 545/2011 apresentando o atendimento às condicionantes gerais e específicas da referida Autorização de Supressão da Vegetação será encaminhado dentro do prazo de 10 dias.

A analista Rosângela Tiago  
para encaminhamento.

22/9/24

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

4. O Relatório de Fechamento de AAP n° 547/2011 considera que a extensão prevista de 670,09 km, foi baseada na cota de inundação (97,00 m) a qual foi determinada pela restituição a "laser", método que resulta em produto com precisão inferior à topografia convencional (demarcação por nivelamento e levantamento planialtimétrico), através da qual identificou o acréscimo necessário, o que representa 10% do quantitativo previsto, variação aceitável considerando os métodos determinísticos citados.

Atenciosamente,



*Gilberto Veronese*  
Superintendente dos Meios  
Físico e Biótico  
Norte Energia S/A

**P/ Antônio Kelson Elias Filho**

Diretor Sócio - Ambiental

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto:	NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	DATA:
	UTE Belo Monte - Situação do empreendimento				
	Robson José de Araújo	SEPAC / MPOG	2020 5385	robson.jose@planejamento.gov.br	
	Monica Sanchez	SEPAC / MPOG	2020 5385	MONICA.SANCHEZ@planejamento.gov.br	
	RITA ALVES SILVA	MME/SE-AESA	2032 5730	rita.silva@mme.gov.br	
	Eduardo Trazzi Martins	IBAMA / SEDE	3316-1976	eduardo.martins@ibama.gov.br	
	Mathias Martins Silva	IBAMA / SEDE	3316-1595	mathias.martins@ibama.gov.br	
	Henrique M.R. da Silva	IBAMA / SEDE	3316-1595	henrique-marques.silva@ibama.gov.br	
	Ricardo Márcio Martins Alves	Norte Energia S.A	(93) 8809-2312	ricardomarcio@nortenergiasa.com.br	
	Antonio Kelson Elias Filho	Norte Energia	(93) 3502-4408	kelson@norteenergia.com.br	
	Frederico Amaral	IBAMA	(61) 3316-1595	frederico.amaral@ibama.gov.br	
	REGINA COELI MONTENEGRO GONCALVES	CGENE/IBAMA	(61) 3316-1618	regina.generina@ibama.gov.br	
	Cláudia Martins	MME/SE - AUSA	(61) 2032-5731	claudia.martins@mme.gov.br	
	Márcia Toledo Pereira	IBAMA / SEDE	(61) 3316-1595	marcia.pereira@ibama.gov.br	
	RICARDO RIBEIRO	MME/SE - AESA	(61) 2032-5730	RICARDO.RIBEIRO@MME.GOV.BR	







Brasília, 19 de Setembro de 2014

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A Sua Senhoria o Senhor

**Frederico Queiroga do Amaral**

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

CEP: 70.808 - 900 - Brasília/DF

**Assunto:** 8ª Reunião Ordinária

**Referência:** Reunião da Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 8ª reunião ordinária da Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2014, às 9h, no Auditório do Rillo's Hotel localizado na Rua Sete de Setembro, nº2300, Centro - Altamira/PA.

2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre:

i. Caderno de Preços Rural (revisão 2013):

a. Apresentação da consolidação final dos valores indenizatórios da cultura do cacaueteiro tecnificado (incorporação das recomendações da CEPLAC e APRUPAVIX a proposta inicial da Norte Energia);

ii. Carta de Crédito;

iii. Procedimentos de Negociações.

Atenciosamente,



**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Sócio - Ambiental

Do analista Henrique Silveira  
para conhecimento.

29/9/14

*FQ*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0276/2014 - DS

Brasília, 22 de Setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**Assunto:** UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA  
– Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,


1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 o qual solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos, em anexo, o referido documento em versão impressa e arquivo digital.

2. Destacamos que a Norte Energia tem emitido as edições mensais desse relatório, desde Outubro/2013, já tendo elaborado 11 (onze) atualizações do mesmo, conforme listado na tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS

Ordem	Emissão
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS

Atenciosamente,

  
**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental

Anexo:  
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ao analista Matheus Coura  
 para conhecimento.

29/10/14

  
 Frederico Chingua do Amaral  
 Matrícula nº: 1.512.156  
 Chefe  
 CONDICGEN/DILIS/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010604/2014-93 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
José Alberto Bráz de Lima  
Presidente do Sindicato dos Oleiros de Altamira  
AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68371000

**Assunto: Envio de Nota Técnica 02001.001466/2014-51 COHID/IBAMA - resposta a documento encaminhado pelo Sindoalta**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao documento enviado pelo Sindicato dos Oleiros de Altamira - Sindoalta, protocolado em 07/07/2014 no Escritório Regional do Ibama em Altamira, sob o nº 02543.000221/2014-80, no qual é apresentada pauta de reivindicações relacionadas ao projeto de Recomposição da Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho do PBA da UHE Belo Monte (projeto 4.5.2), encaminho a Nota Técnica 02001.001466/2014-51 COHID/IBAMA com informações sobre o andamento do projeto.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA**

PRM-ATM-PA- 5110 /2014  
ENV/PRM-ATM-PA- 1897 /2014



Ofício nº 530/2014/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 22 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES  
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira  
Rua Coronel José Porfírio, 3455  
68371-000 - Altamira/PA

<b>MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA</b>	
Documento:	<u>Ofício</u>
Nº 02543	<u>000320/2014-61</u>
Data:	<u>29/09/2014</u>

Assunto: **Danos à atividade pesqueira e aos ambientes de pesca tradicionais**

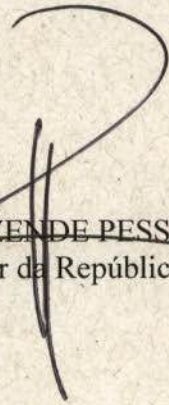
Referência: Notícia de Fato nº 1.23.003.000268/2014-75

Anexo: Cópia de representação (fl. 4/7)

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir a Notícia de Fato nº 1.23.003.000268/2014-75, que tramita nesta Procuradoria da República, encaminho a V. Sa. a cópia de representação em anexo e solicito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar por que não ouviu os pescadores ou sugeriu novas datas para a audiência.

Atenciosamente,

  
HIGOR REZENDE PESSOA  
Procurador da República

AO ATO

ENCAMINHAR PARA A

COMID / DILIC - IRAMA SENE,

PARA CONTINUAÇÃO E


PROVIDÊNCIAS.

  
Felipe Bernardino Guimarães  
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9  
Chefe do ESREG Altamira/BAMA-PA  
Port. 864/2014

30/09/2014

Do analista Henrique Silveira  
para elaborar Ofício-Dilic em  
exposto, informando sobre as  
condições tratativas que fizemos  
com o público alvo, incluindo  
o e-mail enviado. Sugiro  
disponibilizar uma agenda durante  
uma manhã, ao longo do próximo  
interio técnico, para nos reunirmos  
com os parceiros.

LC120126

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1.512.156  
Chefe  
CORID/CGENE/DILIC/BAMA





MPF / PRM-ALTAMIRA  
Nº 04206/2014

Em: 05/09/2014, às 17:15  
Raylame



**Ao Dr. Higor Rezende**  
**Procurador da República no Município de Altamira/PA**  
**Ministério Público Federal**

Altamira e Vitória do Xingu, 01 de setembro de 2014.

**Assunto: Reunião com Ibama a respeito dos impactos da UHE Belo Monte sobre a atividade pesqueira tradicional**

A Colônia de Pescadores Z-12, do Município de Vitória do Xingu-PA, e a Colônia de Pescadores Z-57, do Município de Altamira-PA, vêm reiterar ao MPF a informação de que a implantação da UHE Belo Monte tem causado danos à atividade pesqueira e aos ambientes de pesca tradicional, sem o reconhecimento da ocorrência desses danos por parte do empreendedor e sem o pronunciamento conclusivo do Ibama. Assim, vimos demandar a atuação do MPF para defesa dos bens e direitos difusos e coletivos ameaçados e para garantia da legalidade do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de Belo Monte não fez o correto diagnóstico de impactos do empreendimento sobre a atividade pesqueira na fase de implantação do empreendimento, não reconhecendo impactos senão na fase de operação. Ocorre que desde o início da construção da usina tem havido impactos como a **perda de sítios de pesca** por impactos diretos da implantação, em razão de fatores como a interdição de áreas por razões de segurança, o aumento da luminosidade no rio, a ocorrência de explosões, o aumento trânsito de embarcações em sítios tradicionais de pesca e outros. Esses impactos não têm sido considerados pelos programas de monitoramento de impactos do Projeto Básico Ambiental do empreendimento, pois **a metodologia aplicada em tais programas não se destina a aferir os impactos relatados**. Apesar disso, temos feito parcerias para documentar parcialmente esses impactos, como segue no mapa em anexo.

Para discutir esse problema com o Ibama, já apresentamos, no dia 04 de junho de 2014, solicitação de reunião técnica (em anexo). O Ibama informou por telefone não ter agenda disponível para realização desta reunião com os pescadores, nem mesmo nas datas de vistoria em campo na região afetada por parte da equipe de analistas ambientais do órgão. Não houve nova comunicação por parte da autarquia ambiental.

Tendo em vista tais fatos, **solicitamos ao Ministério Público Federal que convoque uma audiência para instruir o Inquérito Civil Público sobre o tema, com a presença do Ibama, dos pescadores e do MPF**, para que:

- a. os pescadores sejam ouvidos sobre os dados produzidos sobre os impactos da implantação do empreendimento sobre a pesca;
- b. o Ibama informe os pescadores sobre os resultados mais recentes dos programas de monitoramento do PBA, com o esclarecimento, pelos pescadores, das demandas por alteração nas metodologias de tais programas;
- c. o Ibama possa, após tais esclarecimentos mútuos, se pronunciar conclusivamente sobre o tema.

Atenciosamente,

Lúcio Vales

Presidente da Colônia de Pesca de Altamira

Giacomo Dall'Acqua

Presidente da Colônia de Pesca de Vitória do Xingu

EM BRANCO



EM BRANCO

CE 0278/2014 - DS

Brasília, 19 de setembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

**Referente:** Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue no quadro apresentado a seguir.
2. Em função do avanço dos trabalhos e a partir desta correspondência, passaremos a apresentar uma planta geral das demolições e plantas individuais, por trechos trabalhados.
3. A data de corte para as informações é de 15 de setembro.



À analista Eduardo Truzzi  
para acompanhamento.

29/09/14

  
Frederico Queiroz de Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente em 29/09/14

  
Eduardo Truzzi Martins  
Analista Ambiental  
Mat: 15654648  
DILIC/BAMA

01

**Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, set/14.**

Evento	Nº absoluto	Percentual
<b>Negociações feitas</b>	<b>1.640</b>	<b>100,00%</b>
<b>Reassentamento</b>	689	42,01% (*)
• RUC Jatobá	455	66,04% (*)
• RUC São Joaquim	199	28,88% (*)
• RUC Laranjeiras (**)	04	0,58% (*)
• RUC Casa Nova (**)	31	4,49% (*)
• RUC Água Azul	0	0(****)
Indenização	460	28,05% (*)
Aluguel	69	4,21% (*)
Não elegíveis moradores	71	4,33% (*)
Não elegíveis não moradores	315	19,21
Recusa	36	1,83%
<b>Comércios negociados (***)</b>	<b>144</b>	<b>100%</b>
• Optantes pela interrupção	28	19,44%
• Recomposição no RUC	41	28,47%
• Recomposição fora do RUC	75	52,08%

(\*) Percentual sobre ofertas realizadas; (\*\*) Não relocados; (\*\*\*) Incluídos nos números totais de relocações; (\*\*\*\*) Negociação ainda não iniciada

Atenciosamente,

**Antônio Kelson Elias Filho**  
 Diretor Sócio – Ambiental

**Anexos:**

1. Mapa de demolição, set/2014. SIGWEB.
2. Mapa de negociação Acioly-Portirio. Norte Energia, set/2014. SIGWEB.
3. Mapa de negociação Coelho-Gondim. Norte Energia, set/2014. SIGWEB.
4. Mapa de negociação Cota 100 Painelas. Norte Energia, set/2014. SIGWEB.
5. Mapa de negociação Projeto Orla2. Norte Energia, set/2014. SIGWEB.
6. Mapa de negociação Portirio-Coelho. Norte Energia, set/2014. SIGWEB.



**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*



366,300

# Projeto Acioly-Porfírio



## Legenda

Setores

Tipo

Rio Xingu

Em Negociação

s

Negociado

as de nível

Recusa

cota 97

Outros projetos

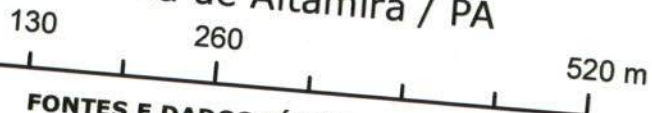
cota 98

cota 99

cota 100



Área urbana de Altamira / PA



### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 15/09/2014



**DIAGONAL**  
TRANSFORMAÇÃO DE TERRITÓRIOS

Energia

9.646.950  
9.646.600  
9.646.250  
9.645.900

EM BRANCO

364,900

# Projeto Celho-Gondim



## Legenda

res	Situação
Xingu	Negociado
de nível	Recusa
97	Em Negociação
98	Outros projetos
99	
100	

9.646,250

9.649,900



Ponte Gondim I



Área urbana de Altamira / PA



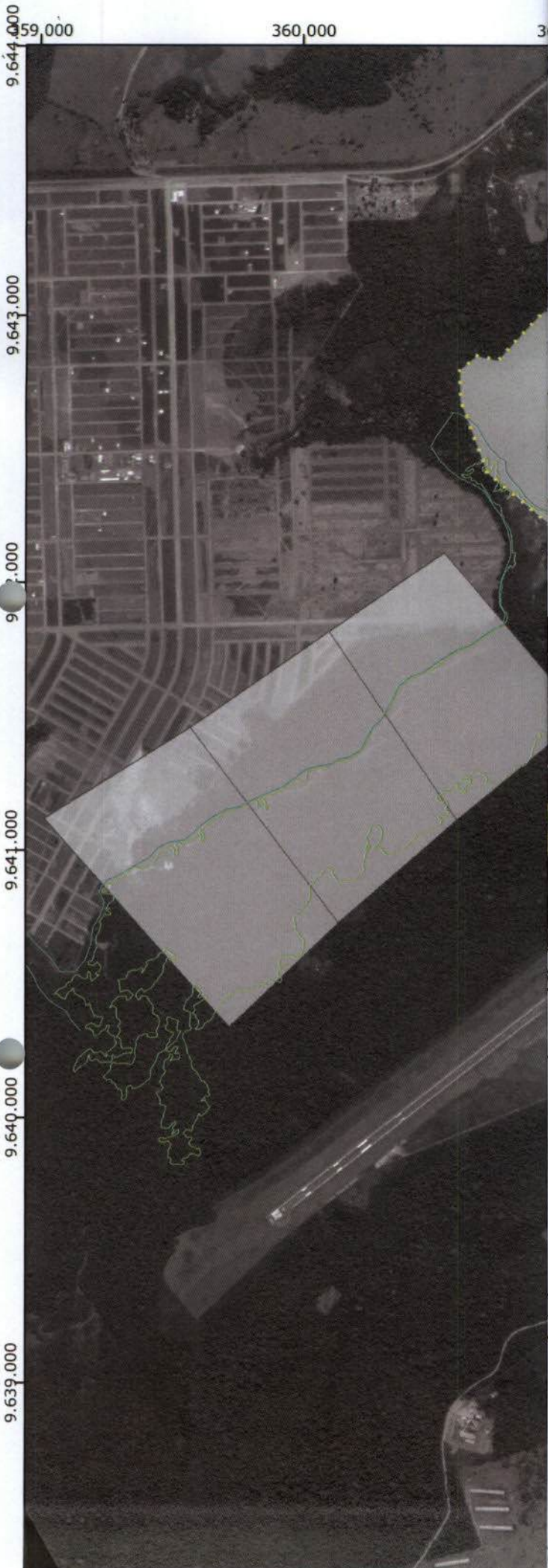
### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S  
 Datum: SIRGAS 2000  
 K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 15/09/2014



**EM BRANCO**



# Projeto Cota 100 Painelas



da

tores

Status

s de nível

Em Negociação

ta 97

Negociado

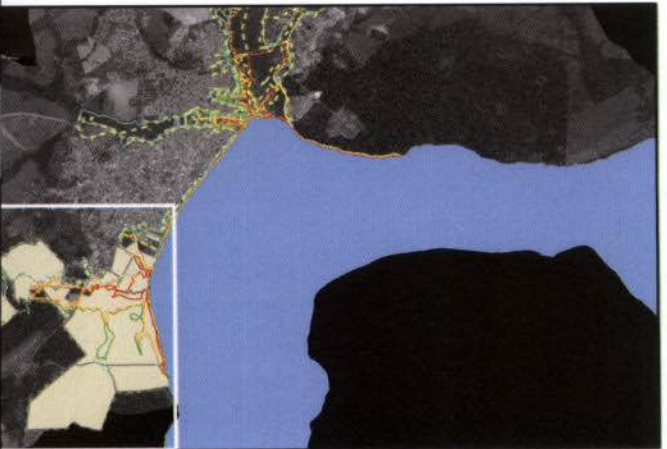
ta 98

Rio Xingu

ta 99

Outros projetos

ta 100



Área urbana de Altamira / PA



### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S  
 Datum: SIRGAS 2000  
 K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 15/09/2014



EM BRANCO



# Projeto Orla 2

## Legenda

Setores	Status
o Xingu	Em negociação
s de nível	Outros projetos
ta 97	
ta 98	
ta 99	
ta 100	



urbana de Altamira / PA



### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S  
Datum: SIRGAS 2000  
K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 15/09/2014



EM BRANCO





# Projeto Porfírio-Coelho

## Legenda

cores	Situação
Xingu	Negociado
de nível	Recusa
97	Em Negociação
98	Outros projetos
99	
100	



Área urbana de Altamira / PA



### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S  
 Datum: SIRGAS 2000  
 K = 0,9996

Elaboração: Diagonal, 15/09/2014



EM BRANCC

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

CE 1443/2014-DS

Altamira, 29 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ervando Oliveira Amaral**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu  
Rua Manuel Felix de Farias, N° 333 - Centro.  
68.383-000 – Vitória do Xingu/PA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0186- <u>70</u> /2014- <u>10</u>
Recebido em <u>30/09/2014</u>
<u>Roniele</u>
Assinatura

**Assunto:** Encaminhamentos sobre escolas localizadas nas áreas diretamente interferidas pela UHE Belo Monte pelo Reservatório Xingu.

**Referência:** Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1)

Senhor Prefeito,

1. Como é de seu conhecimento, a Norte Energia tem desenvolvido as ações referentes ao Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação, parte integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte. Dentre as ações, destaca-se a recomposição de estruturas educacionais localizadas na área diretamente afetada - ADA, caso necessário.
2. No caso específico do município de Vitória do Xingu, dentre as escolas rurais localizadas na ADA listadas no PBA, constam quatro escolas, a saber: EMEF Raimundo Pantoja, EMEF São Lázaro do Rio, EMEF Santa Luzia do Rio e EMEF São Jerônimo, sendo que estas duas últimas já não se encontram em funcionamento.
3. Ressalte-se que, com o intuito de dar solução à questão, desde 2012 já foram realizadas reuniões e contatos entre a Norte Energia e a Prefeitura de Vitória do Xingu. Nesse sentido, e com a finalidade de resgatar um histórico das alternativas possíveis para essas escolas, mencionam-se as seguintes reuniões:
  - a. Em 07/08/2012, a Norte Energia apresentou à SEMED uma lista relativa à situação das obras em Vitória do Xingu, na qual constavam as quatro EMEFs mencionadas. Na ocasião, a SEMED informou que as EMEFs Raimundo Pantoja, São Lázaro do Rio e a Santa Luzia do Rio apresentavam significativa redução do número de alunos.



As analistas  
Eduardo Trajzi e Henrique  
Silva pf ciência e pronun-  
ciamento.

Henrique Trajzi  
3.10.14

Henrique Marques da Silva  
Matr.: 1717834  
Chefe Substituto  
Coid/Dilic/ibama

Quanto à EMEF São Jerônimo, localizada no Travessão CNEC, encontrava-se desativada e, não havia mais qualquer estrutura desse estabelecimento educacional no local (Ata de Reunião 129/2012 – **Anexo I**).

- b. Em 18/03/2013, dentre os vários assuntos abordados, quando da tratativas relacionadas a essas quatro escolas, a própria SEMED já informava que a EMEF Santa Luzia do Rio e a São Jerônimo encontravam-se desativadas. Em relação às EMEFs Raimundo Pantoja e São Lázaro do Rio, a SEMED enfatizava que não considerava necessária a reconstrução de ambas, pois os alunos seriam transferidos para a EMEF Leonardo da Vinci. Para tanto, foi feita a solicitação de doação de um micro-ônibus para permitir o transporte dos alunos para a referida escola (Ata de Reunião PRAISE 016/2013 – **Anexo II**).
- c. No período de março/2013 a fevereiro/2014, em contatos com a Prefeitura, foi explicitado que a definição de “escolas polo” na área rural do município, se encontrava em análise, pela municipalidade,
- d. Em 24/04/2013 a SEMED de Vitória do Xingu encaminhou à Norte Energia, uma listagem de alunos matriculados na EMEF Raimundo Pantoja e na EMEF São Lázaro do Rio (Ofício 403/2013/SEMED – **Anexo III**).

4. Adicionalmente às reuniões e contatos relatados acima e com o objetivo de levantar informações mais completas acerca das escolas mencionadas, no caso da EMEF Raimundo Pantoja e São Lázaro do Rio é realizado mensalmente o monitoramento, em campo, da evolução do número de matrículas. Foi constatado que, em agosto/2014, possuíam, respectivamente, 15 e 14 alunos regulares. Também foi realizada uma inspeção de campo, na qual se confirmou que a EMEF Santa Luzia do Rio e São Jerônimo, além de desativadas, já não possuem mais estruturas físicas.

5. Face ao exposto a Norte Energia, visando buscar solução para cada escola mencionada, propõe à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, as seguintes propostas de encaminhamento:

EM BRANCO

Escola	Situação	Proposta e encaminhamento
EMEF Raimundo Pantoja	Escola com 15 alunos, que deverão ser transferidos para outra escola polo.	Indenização da edificação da escola ou recomposição da edificação nos mesmos moldes, em outro local.
EMEF São Lázaro do Rio	Escola com 14 alunos, que deverão ser transferidos para outra escola polo.	
EMEF Santa Luzia do Rio	Escola desativada. Não há mais estruturas na propriedade.	Não há necessidade de indenização e/ou reposição das escolas.
EMEF São Jerônimo	Escola desativada. Não há mais estrutura na propriedade.	

Atenciosamente,

  
**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental

c/c: Diana Amorim da Silva Rocha - Secretária Municipal de Educação

c/c: Paulo Renato Carvalho de Melo - Secretária Municipal de Administração

c/c: Thomaz Miazak de Toledo - Diretor Interino de Licenciamento Ambiental (IBAMA)

**Anexos:**

- I. Ata de Reunião 129/2012;
- II. Ata de Reunião PRAISE 016/2013; e
- III. Ofício 403/2013/SEMED.

EM BRANCO



**ATA DE REUNIÃO Nº 129/2012**

Assunto: Repactuação das Obras de Educação, Encerramento do Plano de Ação de Educação e Demandas de Matrículas do Município de Vitória do Xingu.



Redator: Bruno Bahiana

Data: 07/08/2012

Hora: 16h30 - 18h30min

Local: Escritório Norte Energia, Altamira - PA

Status: Interno

Observações:

pg 1

Participantes	Profissional	Empresa
	Regis Marinho	Norte Energia - DS
	Bruno Bahiana	Norte Energia - DS
	Gustavo Santos	BVG Consultoria Ambiental
	André Pavão	CNEC WorleyParsons
	Leopoldo Bahia	CNEC WorleyParsons
	Jesualdo Monteiro	Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
	Admildo Santos	Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu

**1 DEFINIÇÕES GERAIS**

- De início, foi realizada a apresentação dos participantes, sendo informada pela Norte Energia que os assuntos a serem tratados na reunião estão relacionados com as pendências das obras de educação já concluídas, a repactuação das datas de conclusão das obras de educação, o encerramento do plano de ação e as demandas de matrícula;
- A SEMED informou que as aulas em algumas escolas do município iniciaram na semana passada, sendo que outras unidades escolares retomaram suas atividades dia 06/08/12 e outras ainda retomarão no dia 13/08/12;
- Dada essas informações e dentro dos assuntos previstos, foram debatidas as seguintes pautas:

**Pendências de Obras Concluídas:**

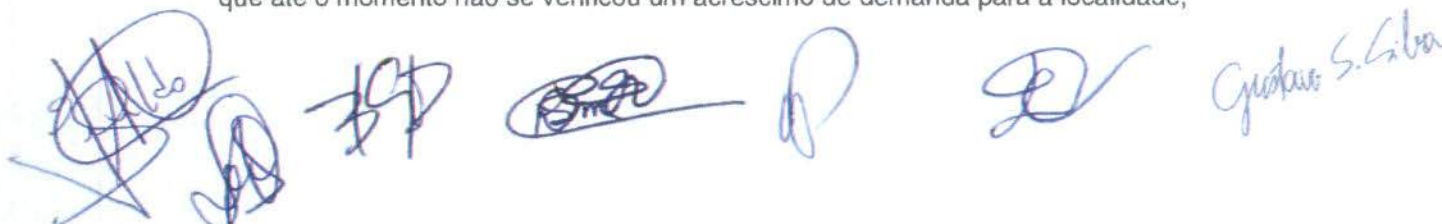
- Com relação a algumas obras concluídas, foi informado pela Norte Energia que não foram entregues equipamentos eletrônicos (ventiladores, geladeiras, freezers e liquidificadores) para as escolas da zona rural que não possuem energia;
- Foi informado pela SEMED que nas escolas Nossa Senhora das Graças (na Baixada – São Francisco das Chagas), Nossa Senhora Aparecida III (no Travessão CNEC) e Escola Planaltina (no Travessão CNEC), já estão instaladas a energia elétrica e que os equipamentos podem ser entregues, ficando definido que a entrega deverá ocorrer até o dia 13/08;

EM BRANCO

- No caso da Escola Bom Jardim I e Escola Duque de Caxias, que também não possuem energia, foi informado pela SEMED que estão sendo instalados geradores e que esta instalação estará concluída até o dia 15/08, ocasião que também poderão ser entregues os equipamentos;
- A SEMED informou que promoverá a climatização das salas de aula da zona rural;
- Com relação a entrega dos equipamentos para Escola Vila Rica, que foi concluída em junho de 2012, foi observado que a mesma não estava em funcionamento no 1º semestre e que com isso os equipamentos não foram entregues e estão no depósito da Norte Energia;
- A SEMED informou que não terá demanda para a Escola Vila Rica, portanto, a mesma não entrará em funcionamento;
- Na ocasião, o secretário informou que foram construídas 2 escolas na área rural, cada uma com (1) sala de aula, Benito Raposo e a Bom Jardim II, ambas na localidade das Quatro Bocas. A SEMED solicitou que os equipamentos da Escola Vila Rica sejam disponibilizados para essas duas escolas;
- A Norte Energia informou que os equipamentos que são adquiridos pela empresa são destinados apenas para escolas que foram construídas ou ampliadas e que essa possibilidade de doar os equipamentos para outras escolas sem intervenção da Norte Energia precisa ser avaliada.

#### Encerramento do Plano de Ação para Obras de Educação

- Foi colocado pela Norte Energia sobre a finalização das atividades que estavam previstas no plano de ação dos equipamentos de educação que foi aprovado com o município em novembro de 2011;
- Com relação a instalação das salas de aula, foi confirmado a finalização das duas salas implantadas na EMEF Evangelho na localidade de Belo Monte, sendo que os equipamentos estão sendo entregues; Já com relação as salas a serem instaladas na localidade de Leonardo da Vinci, foi contextualizado as questões institucionais que impediram a instalação das mesmas e as correspondências emitidas ao município com a informação da finalização dos trabalhos de instalação das salas e não implantação da salas na Agrovila Leonardo da Vinci devido essas indefinições;
- No que diz respeito à Agrovila Leonardo da Vinci, no km-18 da BR-320, a SEMED destacou que as salas de aula já construídas pela Norte Energia na EMEF Leonardo da Vinci estão atendendo à atual demanda e que, caso haja necessidade, a Prefeitura irá construir uma nova escola na localidade;
- Com relação às duas salas de aula provisórias instaladas na EMEF Evangelho, em Belo Monte, a SEMED informou que a prefeitura irá promover a climatização das mesmas, mas que, assim como na Agrovila Leonardo da Vinci, não se identificou as demandas extras esperadas para a localidade;
- A SEMED retomou a demanda realizada para instalação das duas (2) salas do plano de ação na Escola Nossa Senhora das Graças, em São Francisco das Chagas;
- A Norte Energia informou que em relação à Escola Nossa Senhora das Graças, localizada na comunidade São Francisco das Chagas (Baixada), tem sido realizado no âmbito do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos a sistematização de dados sobre a realidade socioeconômica que baliza a necessidade de construções de novas salas de aula e que até o momento não se verificou um acréscimo de demanda para a localidade;



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Alto', 'S. Silva', and 'Guilherme S. Silva'.

EM BRANCO

- A SEMED ratificou que não se identificou aumento de fluxo populacional na localidade, mas que o município prevê tornar a Escola Nossa Senhora das Graças em uma escola polo com ensino regular e não multisseriado, como é atualmente, de forma a promover a qualidade do ensino no município, o que nesse momento demanda a divisão de dessas turmas com diferentes níveis de ensino;
- Dessa forma, foi concluído que a demanda pela instalação das referidas salas nessa comunidade, não se trata de uma ação no âmbito do plano de ação, mas uma melhoria na forma de ensino que o município deseja fazer na localidade, ficando de ser analisada a possibilidade de atendimento dessa demanda com esse foco;
- A SEMED informou que a possibilidade de instalação das salas de aula provisórias na Escola Nossa Senhora das Graças contaria com a disponibilização do terreno e a construção da base para montagem da estrutura pela prefeitura;
- A Norte Energia destacou que foi firmado um convênio para repasse de recursos para manutenção das salas de aula, merenda e transporte escolar e que a primeira parcela do repasse do recurso será realizada em breve, tendo em vista que a SEMED informou sobre a abertura de conta bancária no dia 07/08/2012;
- Com isso, considerando que a motivação do plano de ação foi agilizar a disponibilidade de salas de aula para as localidades identificadas como prioritárias de acordo com as demandas extras, a Norte Energia e a municipalidade concluíram que o plano de ação atingiu seu objetivo, dando-se como encerrado no município de Vitória do Xingu.

#### Demandas de Matrículas e Construção de Novas unidades Escolares

- A SEMED informou que a demanda por matrículas na sede municipal de Vitória do Xingu está estabilizada, sendo destacado que não existem salas de aulas que estejam funcionando além de sua capacidade, embora o ensino infantil tenha apresentado certa pressão devido ao fato do município não possuir creche;
- Analogamente, a SEMED ressaltou que toda a rede escolar do município está atendendo, sendo que a intenção é ampliar e fortalecer as escolas polos da área rural, embora também não se verifique a pressão nesses equipamentos sociais de educação;
- A Norte Energia informou sobre a possibilidade da instalação de salas de aula provisórias na EMEI Domingas Fortunato para atender a uma possível pressão no ensino infantil da sede, mas a SEMED ressaltou que a estrutura utilizada nas salas provisórias não vai de encontro ao padrão que se deseja instituir nas unidades escolares da sede e que a prefeitura está viabilizando a construção de uma creche através de recursos do FNDE que atenderá a aproximadamente 200 crianças de 0 a 3 anos de idade e que essa creche aliviará a pressão que futuramente possa existir no ensino infantil;
- A SEMED informou que a construção da creche está dependendo de uma autorização do FNDE (relatórios de medições a serem entregues pela equipe de engenharia responsável) e que será elaborado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para a liberação do recurso;
- Com relação ao ensino médio, a SEMED informou que foi acordado com o Governo do Estado que este último concluirá a construção da EEEM Padre Eurico. Além disso, foi pactuado com o Governo do Estado que o espaço onde atualmente funciona a EEEM Padre Eurico será doado para o município, para a instalação da EMEF Aliança do Progresso, já que o espaço onde hoje funciona esta escola não é apropriado.



EM BRANCO

- Com relação à zona rural, a SEMED informou que estão sendo construídas unidades escolares pela prefeitura no Ramal do Bananal, no Ramal do Coco e na Terra Indígena Juruna do km 17;
- A SEMED ressaltou que a Escola Santa Helena funcionará apenas até dezembro de 2012 devido ao remanejamento das famílias da Vila Santo Antônio;
- A SEMED informou que as readequações da EMEF Evangelho, na localidade de Belo Monte, estão em curso pela Norte Energia, conforme solicitado pela prefeitura;
- A SEMED destacou que implantará duas quadras poliesportivas cobertas na sede do município e que será perfurado um poço na EMEF Dulcinéia de Almeida;
- Com relação à EMEF Professora Raimunda Cabral, construída pela Norte Energia, onde funciona o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, a SEMED informou que está prevendo a sua ampliação;
- A SEMED informou que os professores que possuem nível superior estão recebendo uma gratificação de 83,5% do salário e que todos os professores, independente do nível de formação, ganharam notebook da prefeitura. Além disso, os alunos do 6º ao 9º ano ganharam um *tablet*, sendo tudo adquirido pela prefeitura através de recursos próprios;

#### Repactuação das Obras de Educação

- A Norte Energia apresentou à SEMED as obras de educação previstas para o município de Vitória do Xingu conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DA OBRA	ESTÁGIO DAS OBRAS	REFORMA	AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO	Situação
Escola Dulcinéia	Obra em Andamento	30/09/2012	Concluída	
Escola Rural Raimundo Pantoja (ADA)	A iniciar		30/09/13	Análise de Campo
Escola Rural São Lázaro do Rio (ADA)	A iniciar		30/09/13	Análise de Campo
Escola Rural Santa Luzia do Rio (ADA)	A iniciar		30/09/13	Análise de Campo
Escola Rural São Jerônimo (ADA)	A iniciar		30/09/13	Análise de Campo

Escolas de Ensino Médio e Fundamental – considerar análise de suficiência

- Com relação às escolas de ensino médio e fundamental, a Norte Energia informou que os dados levantados pelo Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos estão apontando que as estruturas existentes serão suficientes; muito embora, ao se verificar qualquer alteração nas projeções, que é confirmada através dos levantamentos realizados periodicamente pela CNEC, serão tomadas as providências cabíveis;
- A Norte Energia destacou que esse atual cenário de suficiência e o redimensionamento de obras anteriormente previstas, se deve as possíveis mudanças que podem ocorrer no município em relação a localização da Vila de Trabalhadores, que pode não gerar a mesma demanda por equipamentos de educação na sede e que se faz necessário o acompanhamento da SEMED, com a continuidade da parceria no repasse de informações a Norte Energia, que já vem sendo realizado, para a avaliação de concretização das demandas por vagas no município;








EM BRANCO



- Com relação às escolas ribeirinhas localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), a Norte Energia informou que a CNEC está realizando um levantamento com o objetivo de identificar os locais para onde às famílias que atualmente utilizam esses equipamentos sociais de educação serão remanejadas;
- Além disso, informou que após essa etapa, serão realizadas novas análises para se certificar da necessidade de recomposição dessas escolas;
- A SEMED informou que as principais escolas ribeirinhas Francisco Pessoa, São Lázaro do Rio e Santa Luzia do Rio estão tendo brusca diminuição de demandas e que as mesmas possuem infraestrutura precária, com exceção da Escola Raimundo Pantoja que foi reformada recentemente pela prefeitura;
- Com relação à Escola São Jerônimo, a SEMED informou que a mesma se localizava no Travessão do CNEC, mas que não existe atualmente nenhuma estrutura no local, sendo ratificado que as quatro escolas ribeirinhas ativas no município são: Escola Rural Francisco Pessoa, Escola Rural São Lázaro do Rio, Escola Rural Santa Luzia do Rio e Escola Rural Raimundo Pantoja.

Guilherme S. Silva



  
Jesualdo Antônio de Sousa Monteiro  
Secretário Mun. de Educação  
Dec. nº 266/2011 Vitória do Xingu



EM BRANCO

# ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória para tratar de assuntos referentes ao Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação.

Nome - Número - Ano  
PRAISE -016 - 2013



Tipo: Extraordinária

Data: 18 de março de 2013

Local: Secretaria Municipal de Educação, Vitória do Xingu - PA

Página 1 de 5

## PARTICIPANTES

Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Régis Marinho	NE-DS-SSE	regismarinho1	(61) 9842-8883	
2	Bruno Gonçalves Bahiana	NE-DS-SSE	brunobahiana1	(93) 9206-2009	
3	Leopoldo Bahia	CNEC	leopoldo.bahia7	(61) 9944-4663	
4	Sônia Beatriz Abreu	CNEC	sonia.abreu7	(48) 8479-1186	
5	Leane Lima Oliveira	SEMED-VX	professoraleane@gmail.com	(93) 9137-4668	
6	Gustavo Santos	RVG	gustavosantos8	(93) 9173-9491	
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

### Lista de provedores de e-mails:

- (1) @nortenergiasa.com.br;
- (2) @consorciobelomonte.com.br;

- (3) @ferreiratocha.com.br;
- (4) @vale.com;
- (5) @bol.com.br;

- (6) @leme.com.br;
- (7) @worleyparsons.com;
- (8) @rvgconsultoria.com.br



EM BRANCO

# ATA DE REUNIÃO



Item	Nº Pacote de Trabalho	Assunto	Status	Responsável	
				Informação	Ação
1	4.8.1	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação - PRAISE			
1.1		Reunião solicitada pela Norte Energia devido à demanda levantada na Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais do FASBM, com objetivo de apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu os compromissos da Norte Energia com o município, destacando as obras concluídas, a análise de suficiência, o convênio DS-C-0091/2012 e procurar compreender atuais demandas e a organização educacional do município.	1	NE	
1.2		Inicialmente a Norte Energia apresentou à municipalidade o histórico dos compromissos do empreendimento baseado no PBA e Termos de Acordos firmados com o município de Vitória do Xingu. Foram destacadas as obras concluídas e entregues para a municipalidade e também a instalação das salas de aula do Plano de Ação na vila Belo Monte.	1	NE	
1.3		A Norte Energia informou que existem 12 obras que estão sob análise de suficiência sendo que a CNEC Worley Parsons, no âmbito do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, tem realizado estudos do afluxo populacional proveniente da UHE Belo Monte, pois são essas análises de suficiência que apontarão a necessidade de novas intervenções pela Norte Energia. Foi ressaltado ainda que atualmente os estudos de suficiência não indicam a necessidade de novas escolas no município de Vitória do Xingu.	1	NE	
1.4		Com relação às escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada – ADA, a Norte Energia informou que no Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação do PBA está prevista a recomposição de 4 (quatro) escolas a saber: a Escola Rural Raimundo Pantoja de Oliveira, Escola Rural São Lázaro do Rio, Escola Rural Santa Luzia do Rio e Escola Rural São Jerônimo, que atualmente estão em análise de campo para levantamento de informações acerca dos locais de destino destes alunos.	1	NE	



Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO

## ATA DE REUNIÃO



1.5	<p>A SEMED informou que a Escola Rural São Jerônimo e a escola Santa Luzia do Rio estão desativadas. No caso da Escola Rural Raimundo Pantoja de Oliveira e da Escola Rural São Lázaro do Rio, a SEMED enfatizou que não se faz necessária a reconstrução das mesmas uma vez que a previsão da municipalidade é transferir os alunos para a EMEF Leonardo da Vinci, no km-18, onde existem salas de aula vazias que podem atender à demanda existente na comunidade do Paratizão, onde ambas escolas estão localizadas. Não obstante, a SEMED destacou sobre a necessidade de transporte escolar (ônibus ou micro-ônibus) para a realização de remanejamento dos alunos. Dessa forma, a SEMED apontou como solução definitiva para as tratativas referentes à recomposição das escolas da ADA a doação de veículos para transporte escolar (ônibus ou micro-ônibus) pela Norte Energia, sendo que o Município se compromete a realizar a manutenção e abastecimento do mesmo.</p>	1	SEMED	
1.6	<p>A Norte Energia informou que analisará a possibilidade da doação de um micro-ônibus ou ônibus ao município de forma a -garantir o transporte escolar dos alunos da comunidade do Paratizão para a EMEF Leonardo da Vinci.</p>	1	NE	NE
1.7	<p>Com relação desativação da EMEF Nossa Sra. Aparecida III, EMEF São Raimundo Nonato e EMEF Boa Esperança II, a Norte Energia solicitou da municipalidade informações quanto o quantitativo de alunos e locais para onde os mesmos foram transferidos.</p>	1	NE	
1.8	<p>A SEMED se comprometeu em protocolar na Norte Energia ofício com a relação de alunos que foram remanejados e suas respectivas escolas, bem como os nomes dos pais dos estudantes, de maneira a auxiliar o levantamento de dados. Além disso, informou que os alunos dessas escolas serão transferidos para a EMEF Evangelho, em Belo Monte, e que também será necessário transporte escolar.</p>	1	SEMED	SEMED
1.9	<p>Analogamente à situação das escolas da ADA, a Norte Energia informou que analisará a possibilidade de doação de transporte escolar para essas escolas que serão interferidas diretamente pelo empreendimento.</p>	1	NE	

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					



**EM BRANCO**



## ATA DE REUNIÃO

2.0	<p>Em relação ao Convênio DS-C-0091/2012, a Norte Energia explicou que o objetivo foi custear despesas com merenda escolar, funcionamento/manutenção das salas de aula do Plano de Ação dos Equipamentos de Educação e transporte escolar com o repasse de seis parcelas de igual valor. O convênio venceu em 18/12/12 e o município ainda não conseguiu executar todo o recurso, e, por isso, a Norte Energia elaborou um Termo Aditivo de Tempo a vencer em 18/06/13. Contudo, para a municipalidade acessar as parcelas restantes, faz-se necessário agilizar a 2ª prestação de conta de forma a dar continuidade e assim receber as parcelas com as respectivas prestações de conta. Caso a municipalidade atrase as prestações, o convênio vencerá e o mesmo será cancelado.</p>	1	NE	
2.1	<p>Diante do exposto, a Secretária de Educação se comprometeu em realizar as prestações de contas em tempo hábil para poder receber as parcelas do convênio de educação.</p>	1	SEMED	SEMED
2.2	<p>Quanto ao ofício nº 176/2013 relacionado à demanda do abastecimento de água nas escolas rurais do município, a SEMED informou que o CCBM está atendendo as escolas Pais Unidos e Santa Fé II por meio de caminhão-pipa; entretanto, as demais escolas relacionadas no documento estão sem fornecimento de água.</p>	1	SEMED	
2.3	<p>A Norte Energia informou que irá acompanhar junto ao Coordenador Pedagógico da Zona Rural do município as EMEF Bom Jardim I e EMEF Duque de Caxias, sendo essas são as únicas escolas listadas no referido ofício de responsabilidade da Norte Energia. Ressaltou-se ainda que foram perfurados poços manuais para essas duas escolas e que durante o acompanhamento vai-se averiguar as circunstâncias que estão causando os problemas de abastecimento de água nessas escolas, além de propor medidas para sanar o referido problema.</p>	1	NE	NE
2.4	<p>A SEMED solicitou a perfuração de poços artesanais nas escolas, sendo que a mesma se compromete a garantir o funcionamento dos geradores caso a solicitação seja atendida.</p>	1	SEMED	
2.5	<p>A secretária municipal de educação destacou que em Vitória do Xingu houve um acréscimo de 400 novas matrículas. E que a maior demanda educacional está relacionada à falta de creches. Informou ainda que a creche que estava sendo construída na sede por meio de recursos do MEC teve a sua construção interrompida devido a um embargado judicial.</p>	1	SEMED	

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO

# ATA DE REUNIÃO



2.6	Com relação às duas salas de aula do Plano de Ação a serem instaladas na EMEF Dulcinéia Almeida do Nascimento, a SEMED informou que já foram tomadas as devidas providências para a construção da base e que poderá auxiliar com as instalações elétricas para os ventiladores, lâmpadas e condicionadores de ar a serem disponibilizados pela Norte Energia.	1	SEMED	
2.7	Quanto à mudança da política pública de educação do município, que é fundamentada na criação de escolas pólos visando a diminuição do ensino multisseriado e o aumento da qualidade de ensino, a SEMED informou que a previsão é que essa reestruturação se inicie ainda em 2013 e se finalize em 2014. Destacou-se ainda que não existe uma definição de quais escolas serão transformadas em pólos.	1	SEMED	
2.8	A Norte Energia enfatizou que está à disposição para apoiar o município no que se fizer necessário e aproveitou a oportunidade para protocolar os Termos de Edificação das obras concluídas e entregues à municipalidade.	1	NE	



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.811.402/0001-80



Ofício nº 403/2013 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 24 de Abril de 2013



**A sua Senhoria**  
**Cassandra Gelsomino Molisani**  
**Superintendente do Meio Sócio-Econômico**  
**Norte Energia**

**Prezada Senhora,**

Ao cumprimentá-la cordialmente a vossa senhoria, conforme solicitado em reunião com a NORTE ENERGIA, estamos encaminhando a este setor o nome das duas Unidades Escolares e o Relatório dos Nomes dos Alunos que futuramente necessitarão de transporte escolar.

A EMEIEF. Raimundo Pantoja de Oliveira localizada na Rodovia Transamazônica – KM 23 no Paratizão e a EMEIEF. São Lázaro do Rio situada no Alto Xingu – Arroz Cru, as quais serão atingidas pela UHE – Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o que acarretará em desativação das duas escolas.

Segue em anexo cópia do nome das Escolas e seus respectivos alunos.

Certo de podermos contar com o seu apoio e colaboração desde já reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Leane Lima Oliveira*

Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2013-GAB/PMVX

<b>RECEBIDO</b>
NORTE ENERGIA S/A
26/04/13 Hora: 15:46
<i>Stphelanni Romeo</i>

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS**

Nº	UNIDADE ENSINO	NOME DO ALUNO	DATA NASC.	ETAPA ENSINO	NOME DA MÃE	NOME DO PAI		
01	EMEIEF RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA	ADEIJAME PINTO DE MATOS	23/04/1989	8ª SÉRIE	MARIA EULIA DUARTE PINTO	BENEDITO TENORIO DE MATOS		
		ADENILSON MENEZES DE OLIVEIRA	24/07/1997	7ª SÉRIE	FRANCINEIDE SILVA DE MENEZES	JOSE ARLINDO PANTOJA DE OLIVEIRA		
		ANA GABRIELA ROCHA DO NASCIMENTO	14/12/2000	4º ANO	PAULA CONCEIÇÃO ROCHA	GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO		
		ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA	10/07/1999	7ª SÉRIE	FRANCINEIDE SILVA DE MENEZES	JOSE ARLINDO PANTOJA DE OLIVEIRA		
		CARLOS HENRIQUE CHIPAIA PINHEIRO	16/10/2002	3º ANO	LUCICLEIA CHIPAIA PINHEIRO			
		CLEY BATISTA DO NASCIMENTO	23/05/1998	3º ANO	AUCIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO			
		DAVI GOES REIS	03/09/2001	5º ANO	NELMA GOES	JERIVALDO DA SILVA REIS		
		ERICA GOES REIS	29/11/2003	4º ANO	NELMA GOES	JERIVALDO DA SILVA REIS		
		FAGNER DOS SANTOS GONCALVES	11/11/2000	7º ANO	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DOS SANTOS	EDILSON JOSE DA SILVA GONCALVES		
		JEANE VITORIA PESSOA DE OLIVEIRA	11/03/2005	3º ANO	MARIA VIVIANE DE LIMA PESSOA	JEAN SOUSA DE OLIVEIRA		
		JOÃO PAULO DO NASCIMENTO COSTA	01/11/2005	2º ANO	AUCIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	VILDO COSTA DA COSTA		
		LOIANA DO NASCIMENTO COSTA	30/06/2003	4º ANO	AUCIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	VILDO COSTA DA COSTA		
		RAISSA ROCHA DE ASSUNÇÃO	13/06/2003	4º ANO	PAULA CONCEIÇÃO ROCHA	ROBERTO INÁCIO SOUSA DE ASSUNÇÃO		
		THYELLEN BARBOSA DE MENEZES	10/01/1999	7ª SÉRIE	JANETE BARBOSA DE MENEZES	JOSE EDMILSON SILVA MENEZES		
		VANDERSON LIMA DA SILVA	17/11/1999	7ª SÉRIE	VANIA MARIA BATISTA DE LIMA	JOSE IVAN DA SILVA		
<b>ALUNOS MATRICULADOS</b>								
		15						
02	EMEIEF SÃO LAZÁRIO DO RIO	ARIEL DA SILVA PESSOA	02/03/2009	JD I	SILRLEIA SILVA DA SILVA	GILSON RODRIGUES GONÇALVES		
		CASSIANA DOS SANTOS GONÇALVES	05/09/2001	5º ANO	FRANCISCA DOS SANTOS	CLAUDIO DE SOUSA GONÇALVES		
		CAYK LIMA DE SOUSA	08/04/2004	3º ANO	DIANE BATISTA DE LIMA	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA		
		CICIANE LIMA DE SOUSA	05/02/2009	JD I	DIANE BATISTA DE LIMA	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA		
		GEAN DA COSTA GONÇALVES	27/10/2002	4º ANO	MARIA MARLY MARQUES DA COSTA	GERMANO DE SOUSA GONÇALVES		
		JAMILLY LIMA DAMASCENA	17/01/2009	JD I	JANE DE LIMA PESSOA	MACIEL LEMES DAMASCENA		
		MARY SOL LUANA DA SILVA GONÇALVES	15/05/2005	2º ANO	SIRLEIA SILVA DA SILVA	GILSON RODRIGUES GONÇALVES		
		PAULO CÉSAR SILVA PESSOA	11/05/2002	4º ANO	MARIA SILVA PESSOA			
		RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES	13/08/2003	3º ANO	CLAUDIO DE SOUSA GONÇALVES	FRANCISCA DOS SANTOS		
		RONALD JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	29/05/2004	4º ANO	MARIA MADALENA FREIRE DA SILVA	RONALDO PORTO DE OLIVEIRA		
		<b>ALUNOS MATRICULADOS</b>						
				10				

**TOTAL GERAL DE ALUNOS MATRICULADOS**

25



EM BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
 DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
 70070-120 Brasília / DF  
 Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
 Serviço de Expedição e Protocolo



08620.071906/2014-27

30.09.2014

Ofício nº 401 /2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 22 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANTÔNIO ELIAS FILHO**  
 Diretor Socioambiental  
 Empresa NORTE ENERGIA S/A  
 SCN quadra 04, Bloco B 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
 70714-900 Brasília/DF

Assunto: **Construção de Moradias nas TIs Arara da Volta Grande, Koatinemo e Trincheira Bacajá.**


Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do componente indígena do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, vimos em atenção às correspondências NESA CE nº 68.2014-DS-SAI, CE nº 69.2014-DS-SAI e CE nº 70.2014-DS-SAI, todas de 20/08/14, para encaminhar a Informação Técnica nº 152/2014/COIC/CGPDS/DPDS/Funai-MJ, para providências cabíveis por parte dessa empresa.

2. Na oportunidade, reiteramos que a legislação vigente define procedimentos para obras e ingresso em terras indígenas. Nesse sentido, os projetos devem ser elaborados com a devida qualidade técnica e encaminhados a esta Fundação em fiel observância aos dispositivos legais.

Atenciosamente,

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**  
 Diretor Substituto

*Para ciência da equipe de socioeconomia que analisa o processo de construção da UHE BM.*  
 3/10/14  
*Henrique Marques da Silva*

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo - Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental – Ibama. SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama. 70818-900 Brasília/DF

*Henrique Marques da Silva*  
 Matr.: 1717634  
 Chefe Substituto  
 Cohid/Dilic/Ibama



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 - Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 - E-mail: dpds@funai.gov.br



Parecer Técnico Conjunto nº 01/2014/CGGAM-CGPDS-CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 29 de agosto de 2014.

**Assunto:** Limpeza de áreas para a construção de moradias nas Terras Indígenas Koatinemo e Arara da Volta Grande pela Norte Energia S.A.

**Ref.:** CE 025/2014 - DS/SAI, de 28 de março de 2014; CE 035/2014 - DS/SAI, de 29 de abril de 2014; e Ofício nº 323/DSEI, de 10 de abril de 2014.

## I. OBJETIVO

Trata-se da análise dos documentos expedidos pela Norte Energia S.A. que solicitam autorização desta Fundação para a limpeza mecanizada de áreas nas aldeias Koatinemo e Ita'aka, localizadas na Terra Indígena Koatinemo, e aldeia TerraWangã, localizada na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, para a construção de casas de moradia, entre outras obras, pactuada entre a concessionária e os indígenas. Os documentos encaminham relatórios de vistoria técnica às aldeias supracitadas, fotografias dos locais a serem abertos, imagens das aldeias observadas no *Google Earth* e opções de plantas arquitetônicas para as novas moradias e para as futuras casas de farinha.

O presente parecer aborda ainda a análise do Ofício enviado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira (DSEI Altamira), que encaminha um projeto de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) a serem construídas nas residências de indígenas das aldeias de jurisdição do DSEI Altamira, por meio do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena (PBA-CI) da UHE de Belo Monte.

## II. ANÁLISE

De acordo com informações contidas nos documentos enviados pela Norte Energia, foi acordado entre a concessionária e os indígenas das TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Koatinemo, a construção de moradias para atender à demanda das aldeias TerraWangã, Koatinemo e Ita'aka, tendo sido definidos "os tamanhos das casas, modelo construtivo, disposição de suas divisórias internas, tipo de cobertura, etc". Foram enviadas duas opções de plantas arquitetônicas para as novas moradias, uma planta da futura casa de farinha (modelo 03) e um Projeto da SESAI (unidade básica de saúde tipo 01).

A presente análise é composta de três partes: i) a primeira, mais voltada às questões ambientais, relativas à supressão vegetal solicitada para viabilizar as intervenções e construções previstas; ii) a segunda, focada nos aspectos arquitetônicos e culturais das construções propostas; e iii) a terceira, a qual traz elementos observados em campo, após a realização de uma incursão às terras indígenas sob a área de influência da UHE de Belo Monte, realizada entre os meses de fevereiro e junho deste ano.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

## III ANÁLISE AMBIENTAL

### Terra Indígena Koatinemo

Conforme o relatório de vistoria técnica às aldeias Koatinemo e Ita'aka, de março de 2014, encaminhado por meio da CE 025/2014, os objetivos da vistoria foram: i) identificar a cobertura vegetal das áreas destinadas para a construção das casas de moradia; ii) identificar a situação da área onde será instalado e/ou ampliado o campo de futebol; iii) identificar a área para a instalação do Porto para estacionamento das embarcações da Aldeia Ita'aka; iv) identificar e quantificar a área para abertura do acesso para a nova aldeia na Aldeia Ita'aka; e v) reduzir os impactos ambientais sobre a vegetação nativa, minimizando, sempre que possível, a intervenção em área com vegetação primária.

No que se refere à Aldeia Koatinemo, segundo o documento, as intervenções seriam:

a) Limpeza de área para a construção de casas de moradia: a área abrangeria cerca de 20.000 m<sup>2</sup> ao redor da aldeia; o relatório afirma que "a área em questão teve a cobertura vegetal removida anteriormente com a utilização de trator de esteira e encontra-se em processo de regeneração natural, onde a cobertura vegetal é composta basicamente por pequenos arbustos e vegetação rasteira". Uma análise das fotos constantes no relatório aponta que as áreas são predominante cobertas por vegetação secundária (capoeira), indicando que, provavelmente, eram áreas usadas pela comunidade indígena para abertura de roças.

b) Aumento e nivelamento da área do campo de futebol: conforme o relatório, a comunidade indígena demandou a ampliação do campo de futebol de 1.600 m<sup>2</sup> para 2.400 m<sup>2</sup>, além do nivelamento do terreno.

Com relação à Aldeia Ita'aka, estão previstas as seguintes obras:

a) Abertura de Porto de acesso à aldeia: a proposta é que a área abranja cerca de 900 m<sup>2</sup>, em um local de solo arenoso e com árvores de médio porte.

b) Abertura de acesso do Porto à área da nova aldeia: com aproximadamente 600 metros de comprimento e faixa de rolagem de 4 metros de largura, o que resultaria na abertura de uma área de 2.400 m<sup>2</sup>; cumpre destacar que o local é coberto predominantemente por vegetação primária.

c) Limpeza de área para a construção de casas de moradia: abertura de 3.600 m<sup>2</sup>, que, segundo o relatório de vistoria, abrange uma antiga área de roça da aldeia.

d) Abertura de área para campo de futebol: 2.700 m<sup>2</sup>, em local próximo à área de construção das novas casas e, que, de acordo com o relatório, também abrangeria uma antiga área de roça.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

**Diante das informações constantes no relatório, seguem abaixo as recomendações às intervenções a serem realizadas na TI Koatinemo:**

- Não derrubar espécies proibidas de corte, quais sejam:  
Castanheira (*Bertholetia excelsa*) (Decreto 5.975/2006);  
Seringueira (*Hevea spp*) (Decreto 5.975/2006); e  
Mogno (*Swietenia macrophylla*) (Decreto 6.472/2008).
- No momento de abertura e limpeza se faz necessária a manutenção de determinadas espécies, além daquelas proibidas de corte, de importância não só para a preservação ambiental como também para a organização espacial do entorno, para a vivência da comunidade na nova aldeia. É importante levar sempre em consideração a “forma” de organização espacial de cada etnia, levando em conta aspectos sociais, culturais, políticos Arara e Asurini, fatores que devem influenciar a logística de limpeza e abertura da nova área. A participação da comunidade se faz imprescindível na escolha da configuração da nova aldeia, na divisão e localização dos espaços, no estabelecimento de futuras roças, no beneficiamento e utilização do material vegetal retirado, devendo-se sempre documentar a opinião e o desejo dos indígenas;
- Apresentar a lista das espécies a serem derrubadas para o caso das intervenções “a” e “b” na Aldeia Ita’aka, contendo informações sobre altura, diâmetro, volume de cada indivíduo;
- Realizar o enleiramento, a cubagem e a serragem da madeira no próprio local, de modo que tudo o que for derrubado seja utilizado na própria aldeia, em benefício da comunidade indígena e em atendimento às demandas por eles apresentadas;
- Que o cronograma de obras/intervenções seja informado com antecedência à Coordenação Regional da Funai em Altamira para que se possa viabilizar o acompanhamento de um servidor ou para que se proceda à vistoria do andamento dos trabalhos;
- Apresentar um croqui das aldeias, o qual deverá conter a localização de todas as estruturas existentes e poligonais das intervenções a serem realizadas, bem como fotografias da área para que se possa avaliar os locais antes e depois das intervenções e construções;
- Consultar, junto ao órgão ambiental, a necessidade de autorização para a realização das intervenções propostas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

### Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu

Segundo o relatório de vistoria técnica à aldeia TerraWangã, de abril de 2014, encaminhado por meio da CE 035/2014, os objetivos da vistoria foram: i) quantificar a área de mata primária e secundária a ser desmatada para a construção das casas de moradia, campo de futebol, casa de farinha e porto de acesso; e ii) verificar a vulnerabilidade ambiental da área para a construção das casas de moradia como forma de minimização dos impactos ambientais em decorrência da execução da remoção da cobertura vegetal.

No detalhamento acerca das intervenções a serem realizadas na aldeia, o relatório informa que estão previstas:

a) Construção de 34 casas de moradia: área que demandará a limpeza de 3 hectares, dos quais 2 hectares correspondem a uma área de Floresta Ombrófila Densa Submontana – Dossel Emergente, e 1 hectare coberto por vegetação secundária; o local é adjacente à área da atual aldeia; o relatório ainda afirma que a limpeza da área consistirá na derrubada das árvores com posterior enleiramento do material vegetal e que a remoção desse material será feito com a utilização de trator de esteira com escarificador, modelo D6 ou D61EX. **Considerando-se a inexistência de estradas de acesso à aldeia, indaga-se como o trator será levado até o local.**

- b) Limpeza de um campo de futebol;
- c) Limpeza do porto de acesso;
- d) Construção de uma casa de farinha; e
- e) Outras obras previstas no Plano Operativo.

O relatório não traz informações quanto aos demais procedimentos (b, c, d, e), sendo, portanto, necessário o detalhamento dessas atividades, estimando-se a área que será derrubada ou que sofrerá qualquer tipo de intervenção, bem como as condições atuais desses locais.

As recomendações feitas às intervenções a serem realizadas na TI Koatinemo se repetem para a TI Arara da Volta Grande do Xingu.

## II.2. ANÁLISE ARQUITETÔNICA E CULTURAL

Após análise preliminar dos documentos, apresentam-se os seguintes apontamentos:

1. Um fator influente na configuração das novas aldeias é o da moradia. É peculiar a maneira de “morar” indígena, sempre adaptando as formas e materiais de suas moradias às circunstâncias ambientais, sejam elas a água, sol, terra, solo, vegetação de entorno,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

transformando esse “jeito” em técnica e arte, onde unidos criam uma concepção única e orgânica de espaço. Ou seja, deve-se atentar para o art. 231 da Constituição Federal/88, o qual estabelece que “*são reconhecidos aos Índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições*”.

2. O projeto ou modelo arquitetônico deverá sempre atender às mínimas necessidades e hábitos, adequando-se à realidade ambiental e cultural, levantadas junto às comunidades. Fato esse que não está bem esclarecido nos documentos apresentados. Menciona-se: “*um consenso entre ambas definindo tamanho das casas, modelo construtivo, disposição de suas divisórias internas, tipo de cobertura, etc.*”; a partir desta informação questiona-se: como se realizou a concepção do projeto e do partido arquitetônico? O modelo foi construído junto aos indígenas considerando suas especificidades, de forma participativa, ou apenas por escolha dos dois modelos apresentados? É de domínio indígena a técnica construtiva da moradia apresentada? O modelo atende à realidade cultural e ambiental da comunidade?

3. Foram enviados dois modelos de arquitetura com a mesma concepção, contendo apenas diferenças internas, e para serem aplicados para as duas etnias, fato que generaliza a tipologia das duas etnias, com concepções diferenciadas, e não vai de acordo com a realidade cultural das comunidades envolvidas. Proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que poderão sofrer interferências nas suas bases de reprodução física e cultural é uma forma de garantir a produção e transmissão de saberes tradicionais. Para Portocarrero (2001, p. 116) “[...] reconhecer que o desenho indígena é fonte de contínua energia, sendo portador de uma raiz cultural paradigmática, base para uma possível matriz arquitetônica de desenvolvimento sustentável, contemporânea e comprometida com o meio ambiente”. Reconhece que o vernacular e tradicional deve ser mantido ao máximo possível para a manutenção de características e costumes de cada aldeia e sua etnia, quando for necessária a intervenção um estudo mais cauteloso de caso deve ser realizado e não de forma imediata ou emergencial, devem ser considerados trabalhos interdisciplinares e integrados a fim de elaborar modelos que tentem resgatar realidades culturais mais complexas e sistêmicas, com respeito ambiental ao entorno e prevenção para as expectativas futuras da comunidade.

4. Cabe ressaltar que de acordo com o art.231, § 2º, da Constituição Federal, as terras de ocupação tradicional indígena, em que pese sejam bens da União, são de posse e usufruto permanente dos índios, bem como, na forma do § 4º do mesmo artigo, são inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis:

*Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*

*(...)*

*§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.*

*(...)*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

*§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.*

5. A escolha e definição de qualquer tipo de arquitetura a ser aplicada em comunidades indígenas irá sempre derivar da concepção de habitação adotada por eles, devendo-se investigar se eles possuem ou não modo vernacular de construir e morar; se existem “construtores” que dominam o conceito e a técnica das edificações da etnia; quais hábitos familiares e domésticos ocorrem no interior e no entorno da moradia; se existem ou não divisões internas para setorizar as atividades domiciliares; de que forma definem a relação social política e familiar com relação a suas edificações e espacialidades no todo da aldeia. Essa vivência é particular e somente a comunidade pode informar e evidenciar que tipo de partido arquitetônico deverá ser utilizado e de que maneira deverá ocorrer. A inserção de uma nova tipologia arquitetônica, com nova forma e estrutura, insere como realidade e cotidiano da aldeia a real perda de “identidade construtiva indígena”, uma mudança total na unidade visual da aldeia que será vivenciada principalmente por gerações futuras.

6. A construção das edificações em alvenaria limitará a capacidade de autorreparo das edificações pelos indígenas. Deve-se apontar até que ponto e de que maneira a comunidade é detentora desta técnica construtiva e suas características, fato importante para sanar questões simples de uso e manutenção. Assim, questiona-se como será feita a manutenção da moradia e de futuros reparos? É de suma importância esclarecer e documentar junto à comunidade tais situações. Em situações semelhantes de construções em alvenarias, os reparos acabam transformando a edificação cada vez mais com o uso de palha, madeira, sacos plásticos, lonas, materiais encontrados ou não na natureza, mas que não acarretem em custos monetários tão onerosos. Com relação aos materiais escolhidos nas duas propostas para as edificações, como portas e janelas pré-moldadas, afirma-se que eles não são adequadas ao clima, pois estão sujeitos a “empenas” e ferrugens; em sua cobertura, o uso da telha de fibrocimento deve ser melhor pensado em relação à sua eficiência e conforto térmico com base na variação de clima da região, assim como a definição de piso e revestimento interno, nas paredes, utilização de forro ou não. Além disso, cuidados no preparo do terreno para a construção para evitar futuras erosões e infiltrações devem ser considerados, bem como observar a topografia e documentar em planta.

7. Segundo o ofício nº 323/DSEI de 10 de abril de 2014, está prevista a construção de melhorias sanitárias domiciliares nas novas residências. A implantação do banheiro será de uma unidade por habitação? No conjunto de entorno da habitação, como será feita a escolha do local para o banheiro? Deve-se atentar para o fato de que os indígenas devem comunicar qual será a melhor posição ao redor das casas para que a rede sanitária seja traçada. O abastecimento de água será gerido de forma individual, coletiva, ou está prevista a existência de uma caixa central? A limpeza de fossas será feita de que maneira? Deve-se ter cuidado na implantação de sumidouros e fossas para não afetarem de maneira negativa e insalubre a comunidade, uma vez que existem normas de distâncias e aplicações desses equipamentos, e os indígenas devem tomar conhecimento de como funciona tal sistema para que no futuro eles não o comprometam com plantações ou outras atividades. Dessa forma, para o sucesso do uso dos banheiros deve-se ter



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

uma ação conjunta de educação técnica e de higiene. Não é hábito e domínio o uso de banheiros convencionais entre os indígenas, portanto, a inserção de uma nova concepção de uso deve ser objeto precedido de instruções educativas.

8. Com relação à casa de farinha, como não está claro, questiona-se como foi escolhido o modelo apresentado (segundo a planta é o tipo 03). Ela atende à demanda das duas comunidades? Pretende-se construir uma unidade por aldeia? Deve-se encaminhar o projeto complementar bem como seu detalhamento.

9. Para a unidade básica de saúde, deve-se tomar cuidado com a sua implantação para que seja feita em local arejado e de fácil acesso em caso de emergência. Observa-se que no *layout* da UBS tipo 01 não existe local para repouso de funcionário. Assim, onde ocorrerá tal descanso? Algum alojamento está previsto para ser construído ou não será necessário?

10. Com base nas edificações apresentadas nos documentos, é importante ressaltar e apresentar o planejamento de locação das edificações, projetar uma implantação geral como ponto focal para organização e setorização adequada de todos os espaços propostos. Esta elaboração deverá ser realizada em conjunto com os indígenas para definição da ordem de construção das casas, espacialidades como uso de “quintais”, de pequenos cercamentos para criação de animais, definir a melhor inter-relação entre as unidades posto de saúde, casa de farinha, campo de futebol, roças, casas e circulação interna; definição conjunta sobre qual deve ser o afastamento das mesmas para se evitar proximidades, geração de conflitos e espaços de circulação insuficientes. Deve-se setorizar de maneira clara a implantação dos banheiros com sua rede de esgotamento e abastecimento de água; se existir encanamento da cozinha, definir a rede com relação às unidades habitacionais a fim de evitar problemas de salubridade, drenagem e insuficiência da rede. Investigar a presença ou não de outras ou futuras edificações como escola, caixa d’água, casa de força, centro de reunião, antenas telefônicas e postes de transmissão de energia.

11. Deve-se atentar para que a organização do espaço seja não somente uma reprodução simbólica, mas também *“um agente ativo, capaz de agir sobre cada um desses todos culturais, modificando-o ou revitalizando-o, atuando como referência de comportamento e constituindo-se como um sistema simbólico não verbal de informação”*. Ou seja, a organização social, pode ser pesquisada por meio das formas de apropriação do espaço habitado, e de forma geral, *“[...] a íntima relação da estrutura da aldeia com a própria concepção de identidade”* (NOVAES, 1987, p. 15). Assim, é importante quantificar as informações em forma de **Planta de Implantação**, sendo representadas a forma e as dimensões do terreno, o passeio e suas inter-relações, a posição das edificações no terreno como vista superior da construção a fim de uma melhor estruturação da aldeia.

12. Vale sublinhar a importância de se observar o sistema operacional da obra, a aplicação de fiscalização na construção, o uso de materiais de boa qualidade, o cuidado com a inserção de pessoas não capacitadas e preparadas para trabalhar com comunidades indígenas, a fim de se





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

evitar a entrada de bebidas alcoólicas e hábitos inadequados. Deve-se manter zelo no manuseio dos equipamentos e materiais para que nenhum funcionário ou indígena sofra algum tipo de acidente. Deve-se ainda prever a elaboração e entrega de relatório de atividades e satisfação da obra para a FUNAI, assim como o acompanhamento da Coordenação Regional com seu relatório de atividades na aldeia.

13. Diante do exposto, ressaltamos que a consulta à comunidade com informações e orientações pertinentes ao projeto é de suma importância, sendo necessária a apresentação do projeto arquitetônico por completo. A proposta deve ser representada segundo os princípios da projeção ortogonal, mostrando os componentes construtivos em Plantas, Cortes, Elevações, Implantação e Cobertura, assim como seus projetos complementares, estrutural, elétrico, hidrossanitário, planejamento da obra, memorial justificativo e descritivo. Esses componentes devem primar pela clareza e o desenho deve apresentar informações claras e objetivas que não deixem espaço para interpretações. Deve-se documentar em ata o ocorrido durante as reuniões, a metodologia aplicada na concepção do projeto, a opinião e o aceite dos indígenas desta tipologia, com as devidas assinaturas, além do parecer da coordenação regional da FUNAI, sobre o ocorrido. Já que os documentos presentes não esclarecem de que forma ocorreu a participação da comunidade indígena na elaboração deste projeto, assim como não menciona quantas unidades habitacionais serão construídas e, principalmente, se é de ciência da comunidade todos os pontos e questionamentos levantados nesta informação.

### II.3. ANÁLISE *IN LOCO*<sup>1</sup>

Após a realização de incursão do empreendimento da UHE de Belo Monte, durante os períodos de 09/02/2014 a 01/03/2014 e 28/04/2014 a 17/06/2014, a fim de que a equipe técnica multidisciplinar - formada por servidores da Funai e com a participação efetiva de indígenas que vivem sob a área de influência do empreendimento UHE Belo Monte -, avaliasse os projetos apoiados pela Norte Energia referentes ao Programa de Atividades Produtivas – PAP, no âmbito do Componente Indígena do PBA (PBA-CI), cujo objetivo é “valorizar e contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas das populações indígenas da área de inserção do empreendimento da UHE Belo Monte, visando à sua segurança alimentar e geração de renda para melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas afetadas pelo referido empreendimento”.

O programa tem como característica principal, a participação das comunidades indígenas e está dividida em 02 (duas) grandes linhas de atuação:

- i) Projeto de Subsistência Indígena, cujo foco é a segurança alimentar das comunidades indígenas;
- ii) Projeto de Desenvolvimento de Etapas Produtivas e Comercialização, cujo foco é a geração de renda para as comunidades indígenas.

Vale destacar que esse Programa é de competência da empresa ENGETEC/AGRAR,

<sup>1</sup> Informação Técnica nº 099/2014/COPROD/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ, de 04 de julho de 2014.



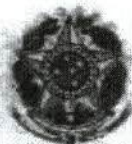
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF

Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

contratada pela Norte Energia, responsável ainda pela implantação do Programa de Supervisão Ambiental.

Várias fragilidades e irregularidades puderam ser constatadas pela equipe técnica durante a incursão às terras indígenas, as quais seguem expostas abaixo:

- Diversos acessos às aldeias foram abertos por tratores de esteira com lâmina para a limpeza dos locais para a construção das casas, o que causou várias erosões; esses acessos devem ser recuperados a fim de não causarem maiores danos ambientais e evitarem o assoreamento dos rios;
- Observou-se que foram feitas masseiras, quando da construção das casas, as quais não foram desmontadas após o término da construção; no período chuvoso, esses locais acumulam água, configurando-se como ambiente ideal para proliferação dos mosquitos *Anopheles* e *Aedes aegypti*, transmissores da malária e dengue, respectivamente;
- Constatou-se que foram feitos vários buracos nas aldeias (áreas de empréstimos), para a retirada de terra com a finalidade de fazer aterramento do piso das casas, buracos esses também com água parada, local propício para criadouros de mosquitos e bichos peçonhentos, os quais devem ser aterrados;
- Com relação às casas construídas nas aldeias localizadas nas calhas dos rios Xingu e Iriri, pertencentes às etnias Arara, Xipaya, Kuruaya, Parakanã, Araweté e Juruna, em sua maioria, os baldrames (bases da casa) não estão sendo chapiscados e/ou rebocados, bem como não ocorreu a feitura das calçadas, já sendo observadas erosões. Várias casas foram feitas abaixo do nível do solo e quando chove são lavadas pelas enxurradas, acarretando prejuízos às comunidades indígenas. No nosso entendimento deve ser feita uma avaliação minuciosa sobre as condições desses imóveis;
- Foi possível observar também que, em sua maioria, as casas estão sendo construídas com tábuas e peças extraídas de castanheiras, as quais, segundo os indígenas, têm como origem espécies mortas ou improdutivas. Todavia, enfatiza-se o relato de indígenas sobre a supressão de castanhais para utilização da madeira, atividade essa preocupante e que precisa de investigação para identificar o seu prejuízo ambiental;
- No rio Xingu, em aldeia da etnia Araweté, foram encontrados dezenas de sacos de cimento empedrados à margem do rio, trazendo danos ambientais e poluição visual; supõe-se que não houve tempo hábil para transporte desses materiais antes que ocorresse a enchente. É importante que se dê a destinação correta aos materiais, uma vez que não estão aptos para utilização;
- No rio Bakajá, mais especificamente na aldeia Kamoktikô, etnia Xikrin, foram vistos centenas de tijolos às margens do rio, trazendo danos ambientais e poluição visual; presume-se que os referidos tijolos não foram transportados a tempo, antes que ocorresse a enchente; no entanto, esses materiais devem ser retirados e ter destinação adequada;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

- Ainda na TI Trincheira Bakajá, observou-se estradas recém-construídas e que já apresentam erosões e pontes destruídas pela enchente, necessitando de recuperação; é preciso que se informe qual a destinação que foi dada às árvores suprimidas para a construção da estrada e qual o tempo de garantia dado pela empresa responsável pela construção das referidas estradas, pois a recuperação acarreta em ônus para os cofres públicos e/ou parceiros;
- Foram construídas pistas de pouso em várias aldeias, que, em sua maioria, apresentam erosões nas pistas e taludes, não sendo possível aterrissagem de aeronaves, fazendo-se necessário ações de recuperação para assim estarem aptas para pouso e decolagem;
- Durante a incursão às terras indígenas e aldeias localizadas nas calhas do rio Xingu e Iriri foi possível verificar vários indígenas das etnias Arara, Kuruaya, Xipaya e Parakanã nas atividades de construção das casas de moradia, realizando tarefas de transporte de tábuas, peças de madeira e outros da floresta para aldeia, bem como cimento, areia. Essas atividades trouxeram e ainda estão trazendo enorme prejuízo à feitura das roças de subsistência, o que tem levado, inclusive, algumas etnias à situação de insegurança alimentar;
- É necessário que se apure a remuneração recebida pelos indígenas acima citados e que se avalie se está em acordo com o que é praticado na região. Durante a incursão observamos que os indígenas não estavam usando Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o que é inaceitável. É importante que se investigue se os indígenas que prestaram ou estão prestando serviço ao empreendedor assinaram contratos ou assinaram suas carteiras de trabalho, a fim de descaracterizar qualquer situação de trabalho inapropriada ou degradante.


### III. CONCLUSÕES

Diante das recomendações, ponderações e constatações expostas, solicita-se que sejam feitas as adequações e esclarecimentos conforme abordado na análise deste parecer a fim de que se garanta o menor impacto ambiental e sociocultural possível nas comunidades indígenas, bem como se evitem os erros que já vem sendo observados em campo.

A consideração superior:

  
NATHALI GERMANO DOS SANTOS  
CORAM/CGGAM

  
JAYME RAFAEL SEABRA CARVALHO  
COIC/CGPDS

  
ROBERTO LIMA DA COSTA  
COPROD/CGETNO




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

Ciente e de acordo. À CGLIC para ciência e providências cabíveis.  
Em 29/08/2014.

  
**JAIME GARCIA SIQUEIRA JÚNIOR**  
Coordenador-Geral de Gestão Ambiental  
CGGAM

  
**PATRICIA CHAGAS NEVES**  
Coordenadora-Geral de Promoção dos  
Direitos Sociais – CGPDS

  
**JULIO CESAR DE LUCENA ARAUJO**  
Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento  
- CGETNO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

#### IV - ANEXOS

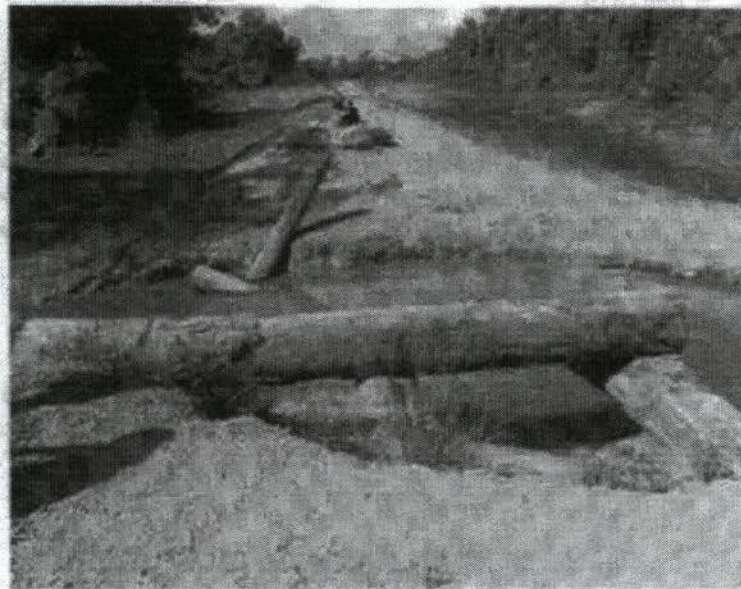


Foto 01 – Estrada que dá acesso a Aldeia Bakajá, dentro da Terra Indígena Trincheira Bacajá; ponte destruída pela enchente no corrente ano.



Foto 02 – Estrada que dá acesso a Aldeia Bakajá, dentro da Terra Indígena Trincheira Bacajá; outra ponte destruída no corrente ano.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 03 – Centenas de tijolos às margens do rio Bacajá, que ficaram submersos pela enchente do corrente ano, Aldeia Kamoktikô.



Foto 04 – Tijolos e cimentos empedrado que ficaram submersos às margens do rio Bacajá na enchente do exercício 2014, Aldeia Kamoktikô.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 05 – Processo erosivo acelerado no acesso feito para passagem de maquinário para limpeza da área para construção das casas na Aldeia Raio do Sol, etnia Parakanã, às margens do rio Xingu.



Foto 06 – Buraco feito para retirada de terra para aterramento da base das casas, sem que fosse aterrados e nivelados, em Aldeia da etnia Parakanã.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 07 – Processo erosivo acelerado no acesso feito para passagem de maquinário para limpeza da área para construção das casas na Aldeia Apiterewa, etnia Parakanã, às margens do rio Xingu.



Foto 08 – Cimento empedrado às margens do rio Xingu, em aldeia da etnia Araweté, os quais ficaram submersos durante a enchente ocorrida neste ano.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

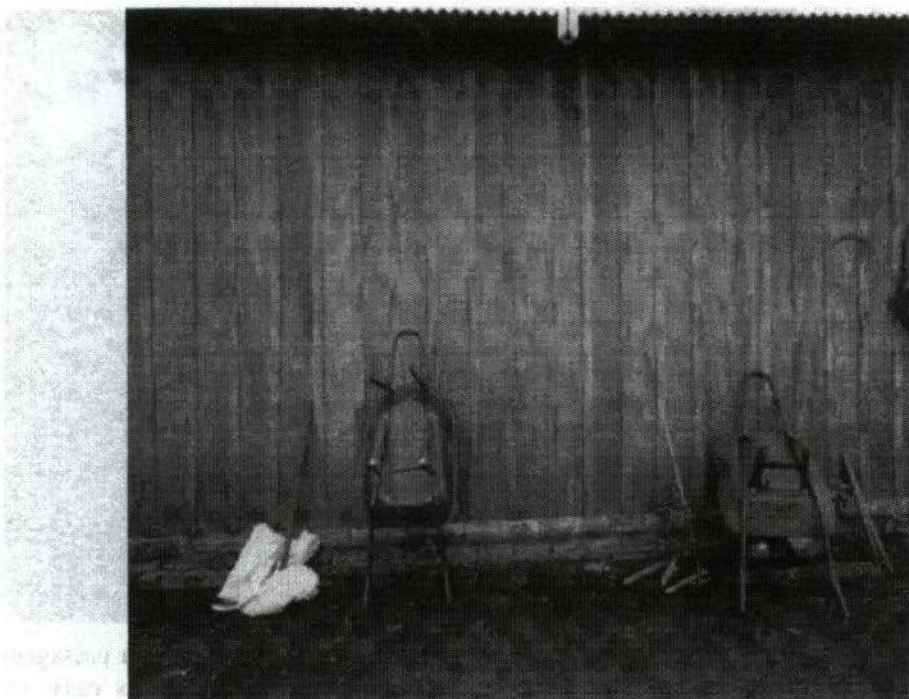


Foto 09 – Casa edificada com base de tijolos, sem que tenha sido chapiscado ou rebocado e sem calçada, em aldeia da etnia Araweté.

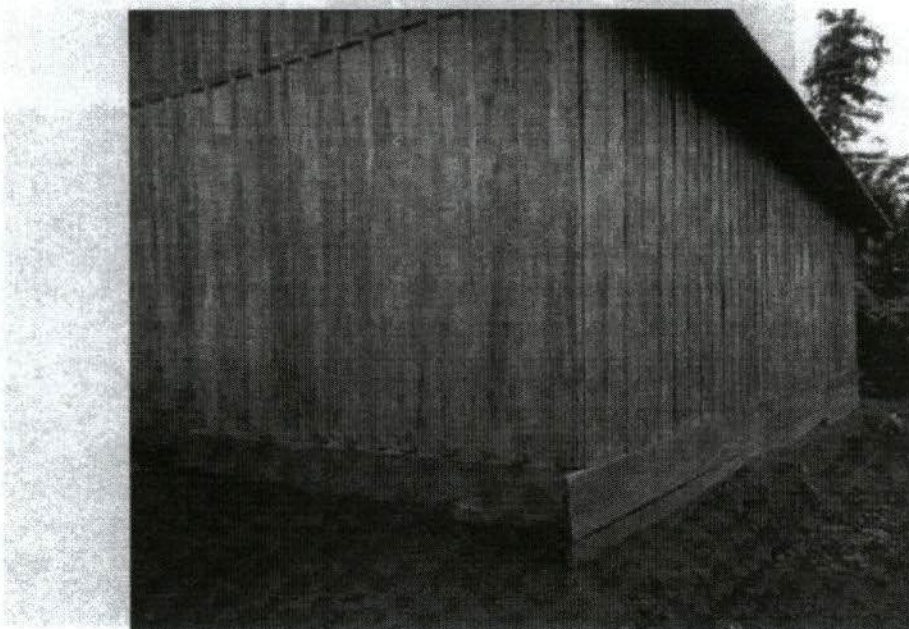


Foto 10 – Casa com base de madeira e sem calçada. Aldeia da etnia Araweté.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 11 – Utilização de castanheira para confecção de tábuas, caibros e vigotas para a construção de casas em várias aldeias nas calhas dos rios Xingu e Iriri.



Foto 12 – Utilização de castanheira para a construção de casas em várias aldeias nas calhas dos rios Xingu e Iriri.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 13 – Pista de pouso aberta e sem condições de operação em aldeia da etnia Kuruaya.

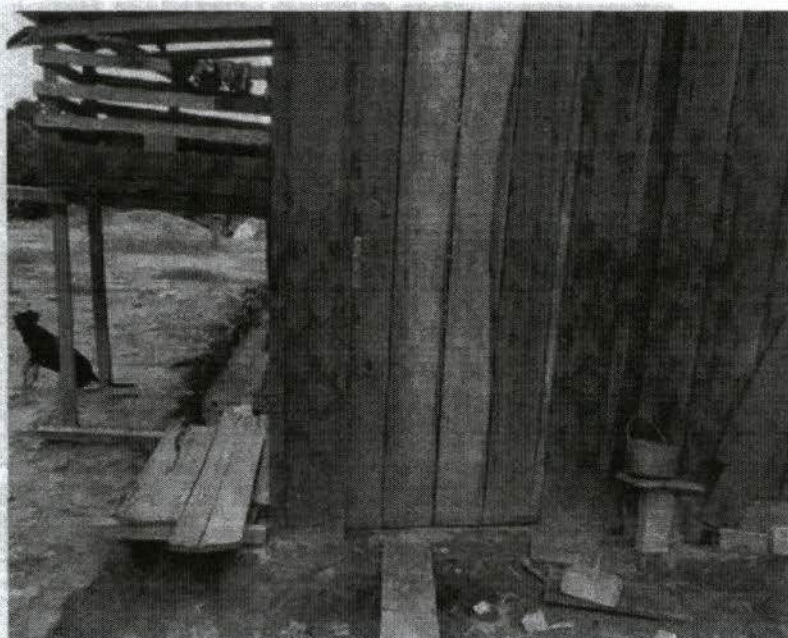


Foto 14 – Casa feita ao nível do solo, quando deveria ser construída acima do nível do solo, sem calçadas apresentando valas, correndo o risco de desabamento em aldeia da etnia Kuruaya.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Foto 15 – Casa construída abaixo do nível do solo com a base sem chapisco ou reboco e sem calçada em aldeia da etnia Kuruaya.

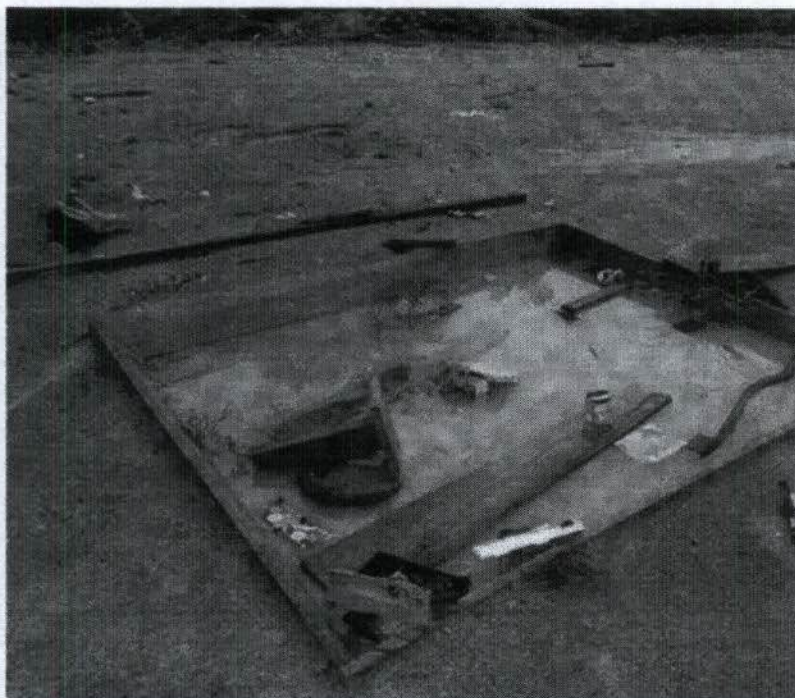


Foto 16 – Feitura de masseira e, após utilização, não desmontada em aldeia da etnia Kuruaya.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247-6801 – E-mail: dpds@funai.gov.br

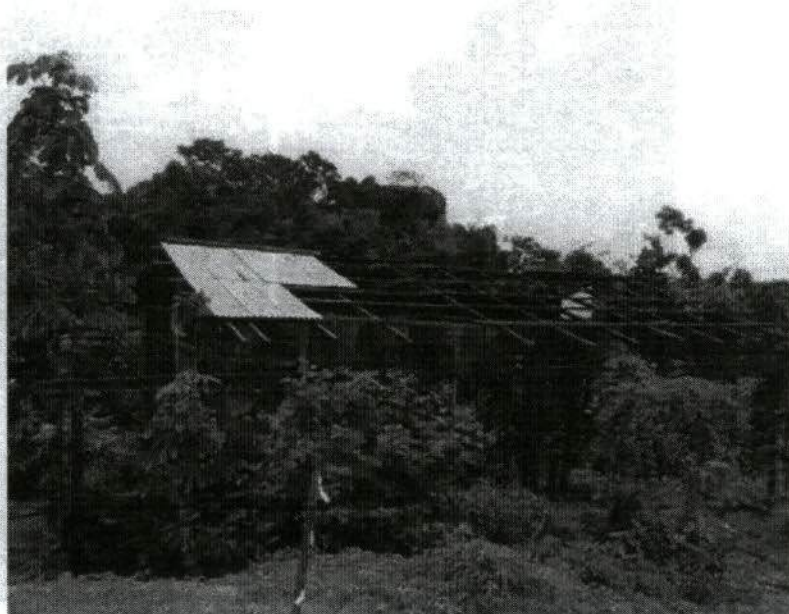


Foto 17 – Casa condenada antes da conclusão da obra, trazendo poluição visual em aldeia da etnia Kuruaya.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais  
Coordenação de Infraestrutura Comunitária

Informação Técnica nº 152/2014/COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI-MJ

Em 12 de setembro de 2014

À: Coordenação de Infraestrutura Comunitária

**Assunto: Projetos e construção de moradias nas Terras Indígenas Arara da Volta Grande, Koatinemo e Trincheira Bacajá pela Norte Energia S.A.**

1. A presente Informação trata do conteúdo dos documentos: NESA (CE Nº 68.2014 - DS-SAI), NESA (CE Nº 69.2014 - DS-SAI) e NESA (CE Nº 70.2014 - DS-SAI) todos de 20 de agosto de 2014, produzidos e enviados pela Norte Energia S.A.

2. No conjunto de cada documento apresentam-se os projetos executivos (plantas de 01/03) para a construção de moradias em alvenaria nas Terras Indígenas Arara da Volta Grande - CE Nº 69.2014 - DS-SAI (31 unidades), Koatinemo - CE Nº 68.2014 - DS-SAI (45 unidades) e Trincheira Bacajá - CE Nº 70.2014 - DS-SAI (216 unidades), totalizando 292 unidades em alvenaria a serem construídas, distribuídas em 05 modelos de moradia.

3. Nos documentos citados consta a Memória de Reunião ocorrida na Secretaria Geral da Presidência da República em 06 de junho de 2014 onde foi posto como uma das pautas a construção de casas. A memória de reunião registra que 313 casas serão construídas em alvenaria e que os relatos sobre os problemas de algumas casas já entregues em madeira (queixas feitas pela liderança da aldeia Kuruatxe) estão sendo averiguados e a empresa irá acionar os mecanismos legais para reparar os problemas identificados e que irá concluir as obras.

4. Foram elaborados pela Norte Energia S.A, cinco modelos de habitações (em anexo) para a escolha dos indígenas. Assim de acordo com os documentos encaminhados, temos o seguinte quadro:

Demanda de Unidades Habitacionais e Tipologia								
Terra Indígena	Aldeia	Total por Terra	Total por Aldeia	Tipo 01	Tipo 02	Tipo 03	Tipo 04	Tipo 05
Arara da Volta Grande	Terra Wangã	31	31	9	22			
Koatinemo	Ita-Aka	45	11	5			3	3
	Koatinemo		34			17	17	
Trincheira Bacajá	Mrötudjãm	216	53	11	20	22		
	Bacajá		44	8	27	9		
	P'ytakô		16	1	7	8		
	Kenkudjoi		7		5	2		
	Pât-Krô		26	1	12	13		
	Krãnh		24	2	16	6		
	Kamok-Tikô		14	6	8			
P'ykayakã	32	13	18	1				
Total:		292		56	135	61	20	20

Quadro 01: O quadro 01 contém o número de unidades a serem construídas por tipologia escolhida pelos indígenas em sua respectiva aldeia

5. Com base no quadro e na informação da reunião na Secretaria Geral da Presidência da República já mencionada, questiona-se o parágrafo terceiro dos documentos CE Nº68.2014 - DS-SAI/ CE Nº69.2014 - DS-SAI e CE Nº70.2014 - DS-SAI onde apresenta: "Após diversas reuniões, ficou estabelecido a construção de casas em alvenaria com área construída de 64m<sup>2</sup> cada". Porém, o conjunto de plantas contidos nos documentos citados apresentam metragem diferente, fato que deve estar esclarecido aos indígenas e documentado em planta com sua real metragem pactuada, afim de não prejudicar nenhuma família no futuro, de acordo com os projetos temos: Tipo 01 com 68,02m<sup>2</sup>, Tipo 02 com 68,12m<sup>2</sup>, Tipo 03 com 64,06m<sup>2</sup>, Tipo 04 com 80,18m<sup>2</sup> e Tipo 05 com 48,14m<sup>2</sup>, assim irá valer a metragem uniforme para todas as etnias ou livre, conforme o projeto escolhido? Novamente questiona-se a metodologia das reuniões e explicações dos modelos habitacionais propostos pela concessionária, como já citado no Parecer Técnico Conjunto nº 01/2014/CGGAM-CGPDS-CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ de 29 de agosto de 2014 (em anexo) onde podemos citar:

O projeto ou modelo arquitetônico deverá sempre atender às mínimas necessidades e hábitos, adequando-se à realidade ambiental e cultural, levantadas junto às comunidades. Fato esse que não está bem esclarecido nos documentos apresentados. Menciona-se: "um consenso entre ambas definindo tamanho das casas, modelo construtivo, disposição de suas divisórias internas, tipo de cobertura, etc."; a partir desta informação questiona-se: como se realizou a concepção do projeto e do Partido arquitetônico? O modelo foi construído junto aos indígenas considerando suas especificidades, de forma participativa, ou apenas por escolha dos modelos apresentados? É de domínio indígena a técnica construtiva da moradia apresentada? O modelo atende à realidade cultural e ambiental da comunidade? [...]

6. É de saber que a implantação de uma nova tipologia arquitetônica, com nova forma e estrutura, insere como realidade e cotidiano da aldeia a real perda de "identidade construtiva indígena", uma mudança total na unidade visual da aldeia e do indivíduo inserido nela e que será vivenciada principalmente por gerações futuras.

7. A construção das edificações em alvenaria limitará a capacidade de auto reparo das mesmas pelos indígenas. Deve-se apontar até que ponto e de que maneira a comunidade é detentora desta técnica construtiva e suas características, fato importante para sanar questões simples de uso e manutenção. Assim, questiona-se como será feita a manutenção da moradia e de futuros reparos? Ficará a cargo única e exclusivamente do indígena, ou está prevista a criação de um fundo ou programa de auxílio técnico e financeiro? É de suma importância esclarecer e documentar junto à comunidade tais situações.

8. Foram enviados pela Norte Energia S.A, cinco modelos de arquitetura com a mesma concepção, contendo algumas diferenças internas (número de cômodos) a serem aplicados em três etnias distintas (Assuriní, Arara e Xikrin), fato que generaliza a tipologia espacial das edificações que tradicionalmente possuem concepções diferenciadas.

9. Considerando a adaptabilidade de cada grupo doméstico e sua forma de organização externa (aldeia e localização da casa) e sua organização interna (divisão de espaço dentro da casa), pode-se questionar como foi feita a divisão e elaboração dos projetos arquitetônicos (sua metragem e divisórias) e o direito de escolha dados aos indígenas, já que não está clara sua metodologia, ou seja a relação entre população e hábitos domiciliares foram levantadas? Fato que essas inconformidades entre a espacialidade e as edificações novas devem ser bem estudadas para que não cause problemas, temos como o exemplo relatado no 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI em julho de 2014 (PGTI - PBA-CI 001/2014 v.00 p.105), onde:

que não  
me o kauloo  
pouco, não

\*

Exemplo do Povo Araweté: Em algumas aldeias, especialmente a aldeia Djuruãti, o grande aumento de casas devido a construção destas, teve um **grande impacto na organização do espaço da aldeia**, reduzindo consideravelmente os espaços comuns e a distância entre as casas. As casas, nas aldeias araweté são organizadas e dispostas segundo os núcleos familiares, que se localizam próximas umas às outras, dividindo um mesmo espaço na aldeia.

10. Durante as reuniões entre lideranças indígenas e NESA foram debatidas a relação do espaço na aldeia e ambientes complementares? Ambientes que compõem as atividades interligas ao redor da moradia delimitando o espaço e limites naturais de uma casa para outra (espaçamentos), de acordo com a opção de planta escolhida para cada família estes espaçamentos poderão sofrer mudanças e deve-se verificar junto a comunidade. Como exemplo o *Oropté* que está locado na parte posterior da casa (área comum entre os Xikrin do Bacajá), local destinado para “fazer o fogo” e outras atividades domésticas, é um local incorporado a moradia de cada família, logo a nova estrutura proposta deve dialogar com a mesma, afim de não prejudicar o “ambiente das atividades familiares”, fato que só pode ser avaliado em conjunto com a comunidade subsidiando assim diretrizes para a implantação de cada nova casa.
11. Assim, para uma melhor organização sugere-se a confecção de uma planta de locação e implantação das casas com o levantamento de todas as atividades comuns a etnia e equipamentos propostos para a aldeia como os contidos nos programas do PBA-CI (Unidade básica de saúde, banheiros, sistema de abastecimento de água, etc.) elaboração com a participação da comunidade para subsidiar e garantir o êxito na escolha de cada local a edificar, fato de suma importância para um melhor sucesso destas novas casas.
12. Com relação aos projetos e materiais escolhidos para as propostas das edificações, salientamos alguns pontos para análise e discussão:
  - Ao início do processo de construção das referidas casas é importante apresentar a cada comunidade, a cada aldeia, um cronograma de execução de obras geral listando todas as demandas com previsão de início e fim. (a partir da planta de implantação), com as datas e locais para a construção das 313 casas pactuadas na reunião realizada na Secretaria Geral da Presidência da República (06/06/14), **porém deve-se lembrar da divergência de informações em relação ao quantitativo de casas, quanto a somatória, nos documentos apresentados o número de unidades é de 292 casas em alvenaria, como verificado anteriormente no quadro 01, enquanto na reunião foram pactuadas 313 unidades, apresentar o cronograma e o valor correto.** É importante salientar que este cronograma deve respeitar o cotidiano de cada aldeia e seu calendário, verificar se as obras em questão não poderão prejudicar algum evento, costume ou atividade sazonal como a exemplos das coletas nas roças ou a atividade da pesca. Assim sugere-se a elaboração do calendário de obras com um diálogo em conjunto entre a comunidade e equipe técnica.
  - Deve-se assegurar o zelo e respeito ao local (a aldeia como espaço político e social), apresentar um projeto de ocupação temporária (canteiro de obras) de forma adequada aos condicionantes da aldeia e com aplicação das normas regulamentadoras (como exemplo NR18) através do uso de instalações provisórias como depósitos para estocagem de material, andaimes, tapumes, barracões ou outros considerados pertinentes para sua execução, assim como ao final da obra efetuar a remoção de material e entulhos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizáveis de materiais e acessórios. Tais apontamentos estão aqui levantados para evitar situações como as já relatadas no **Parecer Técnico Conjunto n° 01/2014/CGGAM-CGPDS-CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ** (fotos n° 03, 05,



Continuação Informação Técnica nº 152 /2014/COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI-MJ

06 e 16) como perda de tijolos na aldeia kamoktikô por falta de local para estocagem, processos erosivos acelerados no acesso feito para passagem de maquinário para limpeza da área para construção das casas na aldeia Raio do Sol, etnia Parakanã, buracos feitos para retirada de terra para aterramento da base das casas, sem que fosse aterrados ou nivelados posteriormente, em aldeia da etnia Parakanã. feitura de massa e, após utilização, não desmontada em aldeia da etnia Kuruaya, criando assim espaços não aproveitáveis no dia a dia da comunidade. Os fatos citados como exemplos poderiam ser minimizados com a otimização do local (canteiro de obras) na execução da obra.

- Sobre à supra estrutura e fundações, preocupa-se com os cuidados a serem tomados no preparo do terreno para a construção afim de evitar futuras erosões e infiltrações como promover a impermeabilizações de baldrame e alvenaria da base com produto adequado, para evitar a transmissão da umidade natural do terreno para as paredes, caso comum nas casas da região em virtude do clima, observar a topografia e documentar em planta o melhor nível de cada ambiente e assim especificar o procedimento de execução afim de evitar problemas como nas casas de madeira relatados no Parecer Técnico Conjunto nº 01/2014/CGGAM-CGPDS-CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ (fotos nº14 e 15) exemplo a casa edificada com base de tijolos, sem que tenha sido chapiscado ou rebocado e sem calçada, em aldeia da etnia Araweté. (Parecer, Foto 09) E a Casa com base de madeira e sem calçada, aldeia da etnia Araweté (Parecer, Foto nº10). Questiona-se o porquê de não estar previsto a pavimentação externa, a utilização da calçada de proteção em todo o perímetro externo da construção. Observa-se na planta 01/03 do tipo 01 os itens em Nota de Modificação: "retirada de revestimento externo, pintura geral, impermeabilização de baldrame e na planta 01/03 do tipo 04 "remoção de calçadas, pintura, reboco interno e impermeabilização de alicerce", nota-se então que estavam previstos no projeto, mas foram retirados os itens aqui levantados, qual a justificativa destas modificações?
- Com relação a alvenaria porque está prevista apenas a aplicação do chapisco fino e a utilização de esquadrias industrializadas? Estes materiais foram debatidos com a comunidade? As divisões internas propostas como sala, cozinha, quarto foram discutidas com a comunidade ou apenas utilizou-se convenções de moradias urbanas conhecidas pelos indígenas?
- Sugere-se como proposta de alteração para a estrutura da Alvenaria compor e executar em tijolo maciço aparente de boa qualidade, com uso de impermeabilizantes (forma uma película brilhante e lisa, evitando a formação de limo, a penetração de umidade e o acúmulo de sujeira) e manter a possibilidade de se revestir com reboco apenas as paredes internas da habitação para melhorar o conforto térmico e manter a beleza fornecida pelo tijolo à vista. Esta seria uma maneira de ajudar a compor a unidade visual, levando em consideração que uma das tipologias vernaculares utilizadas pelas etnias da Volta Grande do Xingú são de casas de barro, assim poderia se manter a unidade visual já existente em algumas aldeias. Com relação a divisórias internas caso seja de interesse da comunidade poderia ser mantida com estrutura em madeira tratada ao invés da alvenaria convencional, para que caso haja necessidade de mudança em virtude de algum desconforto, por exemplo, necessidade de ampliação de um cômodo, ela ter uma melhor autonomia do que a parede de alvenaria que poderia até mesmo comprometer a estrutura da casa dependendo do mecanismo de remoção empregado pelo indígena, lembrando que seria uma mudança apenas interna, nas paredes delimitadoras e não da parte estrutural.
- As esquadrias como portas e janelas pré-moldadas, afirma-se que elas não são adequadas ao clima, pois estão sujeitos a "empenas" e ferrugens, o uso de esquadrias em madeira beneficiada e com sentido de correr, pode ser o mais viável, permitindo

uma manutenção mais fácil (Todas as esquadrias portas e janelas deverão ser tratadas adequadamente e receberão pintura de verniz natural aplicada de maneira correta com os elementos de vedação). Esquadrias com os devidos componentes de vedação além de compor uma linguagem visual mais rustica do que industrial. Além da possibilidade de inserção de tela para contensão de insetos.

- Em sua cobertura, o uso da telha de fibrocimento deve ser repensado em relação à sua eficiência e conforto térmico com base na variação de clima da região, além do material modificar visualmente o ambiente construído no entorno da aldeia. Questiona-se porquê nos projetos de habitação para as comunidades em Altamira receberam em sua cobertura a telha de barro e no projeto para as aldeia somente a possibilidade do fibrocimento.
- Outros itens que poderiam ser empregados são: o uso do forro para proteção das telhas e condicionamento térmico, possibilitando o aumento da luminosidade dos ambientes internos, aplicação rente a cobertura respeitando o pé direito definido para o conforto da circulação interna do ar, buscando a melhor forma de aproveitamento de ventilação natural e do método de ventilação cruzada tornando o interior da habitação mais agradável assim como a utilização do isolante térmico, por exemplo a manta térmica provendo a melhora no conforto do ambiente. Possibilidade de abertura entre o beiral e a alvenaria para que se forme uma corrente de renovação de ar, funcionando como exaustores naturais das casas (já utilizados nas casas vernaculares), com possibilidade de uso de tela nesta abertura para proteger ou amenizar a incidência de insetos.
- Inserção e uso de calhas e canaletas de condução da água captada pela cobertura, para diminuir as poças d'água em torno de toda a casa, para uma melhora na salubridade, assim propiciar a comunidade uma alternativa para aproveitamento da água da chuva proveniente deste volume de água captado pela cobertura, um beiral confortável trabalhando em conjunto com o calçamento ao entorno das casas, protegendo a edificação de uma exposição total de insolação e chuva e otimizando a vida útil do material empregado.

13. Por fim consideramos que mesmo que os projetos das casas não estejam contidos no PBA-CI, eles devem dialogar direta e indiretamente com os projetos componentes previstos, como Projeto de Abastecimento de Água (PAA), Projeto Esgotamento Sanitário (PES), Projeto Energia Elétrica e Iluminação Pública (PEEIP) e com o Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial no qual o mesmo possui como justificativa:

“Este programa compreende ações no âmbito do fortalecimento da transmissão de saberes tradicionais indígenas, da sustentabilidade na área cultural e da defesa dos direitos indígenas sobre o patrimônio cultural. O fortalecimento da cultura indígena, das identidades étnicas específicas e da autoestima dos povos, amplia a visibilidade indígena no contexto regional e nacional e dá sustentação para o conjunto de relações e atividades que caracterizam a reprodução do modo de vida indígena.”

14. Devem-se criar mecanismos que possam ser inseridos no âmbito das edificações a garantir a eficiência do conjunto de infraestruturas propostas para as aldeias, mantendo harmonia e unidade visual, funcional e do bem estar da comunidade. Proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que poderão sofrer interferências nas suas bases de reprodução física e cultural é uma forma de garantir a produção e transmissão de saberes tradicionais.



15. Sendo estas as considerações, encaminhamos o presente documento para deliberações superiores e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

---

EM BRANCO

## PAUTA DE EXIGÊNCIAS DE NOSSA MANIFESTAÇÃO



À Casa Civil, à Secretaria-Geral da Presidência da República, ao Ibama, ao Ministério da Pesca e Aquicultura, à ANEEL, ao BNDES, ao ICMBio, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, à Norte Energia S.A;

Considerando que os pescadores da região afetada pela instalação da UHE Belo Monte estão sofrendo impactos relacionados à diminuição de produção pesqueira, perda de sítios pesqueiros e de áreas de lazer naturais;

Considerando que os representantes dos pescadores da região afetada já se reuniram com representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura, Casa de Governo/Altamira, Ibama e Norte Energia em março de 2014, em que algumas das reclamações dos pescadores foram registradas, mas que não foi dado nenhum encaminhamento posterior; que já foi apresentado pedido de reunião técnica com o Ibama, que não foi respondido; que foram realizadas outras reuniões sobre o tema, e **nada foi resolvido**;

### **EXIGIMOS O SEGUINTE:**

1. que o **Ibama** ouça nossas reclamações e argumentos técnicos, e que então se pronuncie sobre os impactos da implantação da obra sobre a atividade pesqueira artesanal e ornamental, e que cumpra a obrigação legal de exigir as devidas mitigações e compensações por parte do empreendedor;

2. que imediatamente e ao longo do processo de debate sobre a compensação dos pescadores, seja garantida uma **verba alimentar emergencial** aos pescadores impactados pelo empreendimento, dado o risco à segurança alimentar;

3. que **todas** as reuniões de discussão sobre o tema tenham a **presença das lideranças dos pescadores** e, se desejarmos, dos nossos advogados;

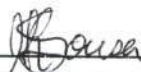
4. que todas as reuniões de discussão sobre o tema tenham a presença de representante do **Ministério Público Federal** como fiscal da legislação ambiental e dos interesses difusos e coletivos dos pescadores.

Altamira e Vitória do Xingu, 26 de setembro de 2014.

  
Lúcio Vale  
Presidente da Z-57

**Lúcio Vales**

Presidente da Colônia de Pescadores Z-57 de Altamira



**Marize Rocha de Sousa**

Presidente da ACEPOAT –  
Associação de Criadores e  
Exportadores de Peixes  
Ornamentais de Altamira



**Giacomino Dall'Aqqua**

Presidente da Colônia de  
Pescadores Z-12 de Vitória  
do Xingu

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Soltefacis</u>
Nº 02543 <u>000328/2014-28</u>
Data: <u>01/10/2014</u>

AO ATO

ENCAMINHAR PARA A

COHID / DIII 2 - ISAMA JUDGE,

PAA CONTENCIAMENTO E

REVISÕES.

Felipe Bernardino Guimarães

Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9

Chefe do ESREG Altamira/BAMA/PA

Port. 864/2014

01/10/2014

Do analista Henrique Silva  
para encaminhamento. Deixo que  
encaminhe cópia ao Auditor  
Frederico Queiroz. Sugiro que  
as reuniões pleiteada seja realizada  
no próximo venturo.

16/10/14

Frederico Queiroz de Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DIII/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA

COHID/DILIC/IBAMA  
FLS. 13678  
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Diretoria de Recursos Hídricos

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF  
Nº. 02001.02001.02014-38  
Recebido em 16/10/2014  
Assinatura

OFÍCIO Nº: 29982/2014/COR/DIREH

Belém, 30/09/2014.

À

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Cx. Postal nº 09566

CEP: 70818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Ofício OF 02001.006338/2014-02 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 02001.006338/2014-02 DILIC/IBAMA, protocolado nesta SEMA em 09 de julho de 2013, sob o nº 20180/2014, o qual solicita manifestação deste órgão em relação às vazões ecológicas a serem mantidas nos igarapés interceptados por diques para formação de reservatório, esta Diretoria informa a V. Sa. que não há usuários outorgados nos corpos hídricos Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro, Cobal e Turiá, não havendo portanto, manifestação contrária desta Secretaria, quanto às vazões remanescentes indicadas pela empresa Norte Energia S.A.

Atenciosamente,

Verônica Jussara Costa Bittencourt  
Diretor(a)

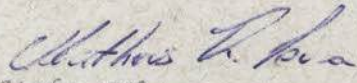
Verônica Jussara C. Bittencourt  
Diretora de Recursos Hídricos  
Mat.: 57175416/1  
SEMA/PA

À analista Mathews Coura para  
conhecimento e incorporação da  
informação no Póster do 6º RC.

23/10/14

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Pronto em 23/10/14

  
Mathews Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011209/2014-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Antonio Kelson Elias Filho  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

Assunto: **Envio de Nota Técnica 02001.001466/2014-51 COHID/IBAMA - resposta a documento encaminhado pelo Sindoalta.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao documento enviado pelo Sindicato dos Oleiros de Altamira - Sindoalta, protocolado em 07/07/2014 no Escritório Regional do Ibama em Altamira sob o nº 02543.000221/2014-80, no qual é apresentada pauta de reivindicações relacionadas ao projeto de Recomposição da Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho do PBA da UHE Belo Monte (projeto 4.5.2), encaminho a Nota Técnica 02001.001466/2014-51 COHID/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS  
06/10/2014  
15:58  
Diretoria Social  
Norte

**EM BRANCO**

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhor Diretor

1. Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

*g) "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento".*

2. Encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 17/09/14 a 01/10/14.

Atenciosamente,



**Antonio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**

- Relatório Técnico do Remanejamento das Famílias VSA
- Relatório Acompanhamento Social das Famílias VSA

Aos analistas  
Henrique Silva e Eduardo  
trazzi para ciência e  
acompanhamento.

Em 03.10.14

Henrique Marques da Silva

Matr.: 1717634  
Chefe Substituto  
Conid/DIIIc/ibama

DIAGNÓSTICO  
FOLHA Nº  
DATA  
Assinatura

## RELATÓRIO TÉCNICO

**Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO**

**Período de Referência: de 17/09/14 a 01/10/2014**

### Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). "Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento".

### I- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjó:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 16/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Claudemir L. Pereira:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 19/05/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** o empreendedor identificou que os interferidos revenderam o imóvel para seu antigo proprietário, recebendo integralmente os recursos inicialmente fornecidos pela Norte Energia para a sua aquisição. Com esses recursos, os interferidos adquiriram três imóveis contíguos no município de Brasil Novo (PA), com 1.600 m<sup>2</sup> cada, totalizando a aquisição de uma área total de 4.800 m<sup>2</sup>. Diante dessa situação, foi completado o processo de reassentamento dos interferidos Adgildo Sousa Alcoforado e Kelly Gomes da Silva, que receberam da Norte Energia S.A. a compensação acordada com eles e com a Defensoria Pública, tendo posteriormente, por sua própria vontade, utilizado a compensação recebida para serem relocados em outra localidade, onde encontraram a estrutura que consideraram a mais adequada para a sua família.
- **Pedro Benjó Cardoso:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 22/08/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.

**EM BRANCO**

- **Valdelina Severiano Lima / Josiel Benjô:**

A Norte Energia está finalizando as tratativas com a proprietária do imóvel constituído por um terreno de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com uma casa de alvenaria edificada medindo 69,75 m<sup>2</sup>, varanda com 18,75m<sup>2</sup>, fossa, energia elétrica e água, situado na Avenida 14, Lote 035, Quadra 014, do Loteamento Monte Belo, próximo à Agrovila Leonardo D' Vinci, situada no Km 18 da Rodovia BR-230 (Transamazônica), município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, cuja possuidora é a Sra. Antônia Vasque.

Somente por questões de ordem documental, ainda não foi realizada a formalização da compra do imóvel indicado pela interferida, com a assinatura do instrumento de aquisição e posterior pagamento do imóvel já negociado. A previsão é de que até 03/10 as tratativas para sanear o processo documental estejam encerradas e a mudança da beneficiária para a sua moradia definitiva seja realizada na semana de 06 a 11 de outubro.



Foto 01 – Casa indicada pela interferida Valdelina e negociada pela Norte Energia (vista frontal)



Foto 02 – Casa indicada pela interferida Valdelina e negociada pela Norte Energia (vista fundos)



Foto 03 – Casa indicada pela interferida Valdelina e negociada pela Norte Energia (vista lateral)



Foto 04 – Casa indicada pela interferida Valdelina e negociada pela Norte Energia (área interna)

**EM BRANCO**



- **Amadeu Fiok Alcoforado:**

Conforme exposto nos relatórios anteriores, os valores propostos pelos proprietários dos imóveis indicados pelo Sr. Amadeu Fiok Alcoforado para serem adquiridos em seu favor extrapolavam em muito o valor de mercado e todos os parâmetros para a aquisição de áreas para reassentamento.

Portanto, diante da manifesta ausência de razoabilidade, a Norte Energia encaminhou para a Defensoria Pública do Estado do Pará a CE 1262/2014-DS, informando a impossibilidade de compra dos imóveis indicados pelos interferidos e apresentando as propostas viáveis à disposição destes, requerendo que eles façam sua escolha entre essas opções.

Porém, decorrido o prazo sugerido para resposta, a Defensoria Pública e o Sr. Amadeu Fiok Alcoforado ainda não se manifestaram sobre o Ofício encaminhado pela Norte Energia.

Desta forma, com o intuito de promover, enfim, o remanejamento do interferido, a Norte Energia continua realizando novas tentativas de acordo com o Sr. Amadeu Fiok Alcoforado, apresentando-lhe as propostas viáveis à sua disposição.

Caso estas novas tentativas de acordo restem infrutíferas, assim como todas as tentativas anteriores, e tendo em vista que o Sr. Amadeu Fiok Alcoforado tem se posicionado insistentemente no sentido de recusar a realização de qualquer acordo com o empreendedor, não havendo qualquer indicativo de abertura de negociação com este interferido (como vem ocorrendo sistematicamente até a presente data), a Norte Energia buscará a aceitação do cumprimento da obrigação em juízo.

---

**Documentos de Referência (ANEXO):**

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias
- 

**DATA: 01 de Outubro de 2014**

**Assinatura:**



Antônio Marcos Campos  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

**EM BRANCO**



Famílias	Acomodação	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Nesta visita, foram feitas indicações de locais para construção de uma casa (Altamira). Novamente apresentamos seu tratamento e seis famílias foram remanejadas.	6.2
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	Na visita realizada, a Valdelina e seu cônjuge nos relatou que a casa foi construída por ela na Agrovila. O médico atendente informou ao quadro de dependência para a documentação e a previsão é de...	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.

**EM BRANCO**

CE 0285/2014 – DS

Brasília, 01 de outubro de 2014.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília - DF

**Assunto:** Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.

**Referência:** Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

*“quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.”*

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de setembro de 2014 (Tabela 01).

**Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Setembro de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário**

RESERVATÓRIO	Total de Supressão (ha)	Supressão Realizada (ha)
Xingu	4.840,29	1.071,74
Intermediário	8.792,230	1.768,78
<b>Total</b>	<b>13.632,52</b>	<b>2.840,52</b>

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente,

  
**Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Sócio - Ambiental

A analista Rosângela  
Tiago p/ ciência e  
acompanhamento.  
Em 3.10.14

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva  
Matr.: 1717634  
Chefe Substituto  
Covid/Diis/Isama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011236/2014-09 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Antônio Kelson Elias Filho  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

Recebido 02/10/14  
Cledey  
LShs2Sm

Assunto: **Denúncia e solicitação de esclarecimentos.**

Senhor Diretor,

1. Informo que este Instituto recebeu denúncia do Senhor Paulo de França Júnior, cuja propriedade encontra-se localizada na região de implantação do Canal de Derivação (a esquerda das áreas de bota-fora BF-5 e BF-6 do Canal).
2. A denúncia em questão é relativa às explosões no período noturno e nos finais de semana, comprometendo a qualidade de vida do denunciante.
3. Conforme documentação recebida por este Instituto, a denúncia também foi encaminhada à Norte Energia nos dias 1, 20 e 27 de agosto de 2014.
4. Diante desta denúncia, solicito que seja esclarecido, no prazo de 10 (dez) dias, qual é o atual plano de fogo para esta região do Canal, contendo os horários e dias da semana que comumente são realizadas as explosões, e como tem sido executado o plano de comunicação dos horários das detonações aos moradores das propriedades localizadas naquela região.
5. Por fim, solicito que a resposta da Norte Energia ao Ibama seja encaminhada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**www.ibama.gov.br**

com cópia ao denunciante.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA



CE 0286/2014 - DS

Brasília, 02 de Outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Frederico Queiroga do Amaral**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Definição do local do Seminário - 6º RC

Senhor Coordenador,

1. Cumprimento-o cordialmente, venho informar que o seminário para discussão do 6º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento de Condicionantes, será realizado no Hotel Manhattan Plaza, localizado no SHN Quadra 2, Bloco A, Brasília – DF, no período de 06 a 10 de outubro do corrente ano, com início às 09h.

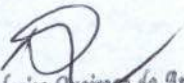
Atenciosamente,

  
p/ **Antônio Kelson Elias Filho**  
Diretor Socioambiental

*Ricardo Marcio Martins Alves*  
Administrador de Projetos  
Norte Energia S/A

Lo TRP para anotar os  
auto-proemais.

0110114

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
GGHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011312/2014-78 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Antônio Kelson Elias Filho  
Diretor da Norte Energia S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

RECEBEMOS  
08/10/14  
Eleder  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A

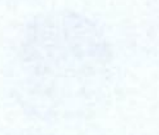
Assunto: **Categorização do público que poderá optar pela área do Pedral para reassentamento urbano coletivo.**

Senhor Diretor,

1. Solicito, em um prazo de dez dias, a apresentação dos dados obtidos no Cadastro Socioeconômico a respeito do público alvo do reassentamento na área do Pedral. Esta informação deverá ser encaminhada quantificando as categorias de ribeirinhos, pescadores e índios citadinos, evidenciando possíveis interseções. Além disso, deverá vir acompanhada de uma tabela contemplando a diferenciação das pessoas por faixas etárias.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**

*[Faint signature]*

*[Faint text below signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011313/2014-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Antônio Kelson Elias Filho  
Diretor da Antônio Kelson Elias Filho  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

*Cleber Bastos de Sousa*  
Técnico Subambiental Sr  
Norte Energia S.A.  
10/10/14 15h37m

Assunto: **Resposta à CE 0226/2014-DS - Prospecção de áreas urbanas em Altamira com potencial de uso para RUCs.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento supracitado, que apresenta os resultados da prospecção de vazios urbanos para identificação de novas áreas passíveis de serem utilizadas para reassentamento urbano coletivo, realizada pela Norte Energia na cidade de Altamira no trecho da orla do rio Xingu compreendido entre o 51º Batalhão de Infantaria de Selva e o Balneário do Pedral, informamos que foram feitas considerações a respeito por meio do Parecer 02001.003292/2014-61 COHID/IBAMA.

2. Neste íterim, a Norte Energia informou, em reunião do dia 17/7/14 em Altamira, sobre a aquisição da área denominada Pedral, para promover o reassentamento de ribeirinhos, pescadores e indígenas citadinos, o que torna a identificação de novas áreas uma etapa desnecessária neste momento.

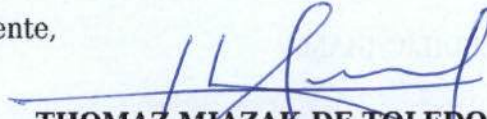
3. Dessa forma, solicito o envio de informações a este órgão licenciador, com base no Parecer 02001.003292/2014-61 COHID/IBAMA, destacando-se os dados do projeto de implantação do novo RUC Pedral e as adequações do projeto do RUC Laranjeiras que permanecem válidas com o cenário de implantação do RUC Pedral. E, ao mesmo tempo, solicito que seja ofertada a opção de troca de moradias entre reassentamentos para as famílias dos grupos de pescadores, ribeirinhos e índios citadinos que optaram pelos RUC Jatobá ou São Joaquim, uma vez que não havia, à época daquelas escolhas, a opção de moradia no RUC Pedral.



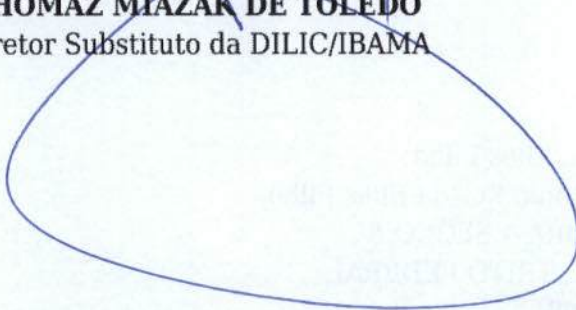
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011316/2014-56 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Domingos Juvenil Nunes de Souza  
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira  
Rua Otaviano Santos nº2288, Sudam I  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68371250

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 063/2014/GAB/ATM - Área para reassentamento de ribeirinhos, pescadores e índios citadinos.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em atenção ao Ofício nº 063/2014/GAB/ATM, de 03 de junho de 2014, informo que a Norte Energia oficializou, perante o processo de licenciamento ambiental, que está realizando os trâmites para aquisição da área conhecida como Pedral, com a finalidade de implementar reassentamento destinado a ribeirinhos, pescadores e índios citadinos. Deste modo, informo que serão oportunas as medidas administrativas reportadas no Ofício mencionado, por parte dessa Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

OK

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000026/2014-87 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2014

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

**MATHEUS RIBEIRO COURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LXX do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO